PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

(Processo Administrativo nº 1.287/2026)

(Processo Licitatório nº 084/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA** na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação Oficial e respectiva Comissão de Contratação, devidamente designados pelas Portarias nºs 20.530, de 01 de fevereiro de 2023 e 22.772 de 16 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h do dia 30/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 21/05/2026 (Horário de Brasília - DF).

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 21/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	SCPI - Portal de Compras - http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DRª MARIZE REIS STEFANINI, LOCALIZADA À AVENIDA DOS ARNALDOS, Nº 2.766 – JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL - NA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMENDA Nº 3134004.**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

2.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

2.1.2. SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS): O cadastro deverá ser iniciado no endereço: http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/, na opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

2.3. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

Processo 1187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

2.5. O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

2.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF.**

3.1.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio e estrangeiras, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente:

3.1.1.1. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.1.1.2. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.1.1.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

3.1.1.4. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

3.1.1.5. Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.1.1.6. As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

a) A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.
b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.
c) A indicação da empresa líder como representante do consórcio.
d) Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.
e) O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.
f) As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e as declarações devem ser comprovadas de forma individual pelas consorciadas

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2

3.4.5. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Processo 1187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total global, combinado com o preenchimento dos valores unitários e totais constantes da planilha orçamentária e financeira;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o objeto inteiro.

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para esta contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Processo 1187/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

5.13. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Projeto Básico.

6.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo o Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

Processo 1187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

6.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.22.2. Empresas brasileiras.

6.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

Processo 187/2026 Validado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Como se trata de serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8. Como se trata de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores **a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.9. Como se trata de serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Como se trata de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não

Processo 187/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação para as empresas estrangeiras que não funcionem no país, serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

8.4.1. As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

8.4.2. O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

8.4.3. As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

8.4.3.1. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.4. Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

8.4.4.1. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.4.5. O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

8.4.6. Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

8.5. A garantia do contrato poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Projeto Básico, serão enviados por meio de convocação do Agente de Contratação. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Processo 187/2026 Folha
Documento assinado digitalmente por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo através do tel.: (17) 3465-0150 Ramal 231, ou pelos e-mails, engenhariafernandopolis@gmail.com e engenharia@fernandopolis.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

Processo 1187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lance s.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Processo 187/2026 Validado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12 – DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

12.7. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

13.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Processo 1187/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

Processo 1[illegible]/2026. Validado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% /do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 1187/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Portal de Compras serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

Processo 187/2026 Fls: 20
Documento assinado digitalmente por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Processo 1187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

15.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. Anexo II – Projeto Básico

15.11.3. Minuta do Contrato

Fernandópolis, 29 de abril de 2026

_____

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Processo 187/2026 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

N° do processo: 1287/2026

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP

Secretaria Responsável pela Demanda: Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade Técnica Responsável pela Elaboração do ETP e Projeto Básico: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Departamento de Engenharia.

Objeto da Contratação: Ampliação, reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Natureza da contratação: Obras de Engenharia.

Fundamentação Legal: Planejamento da contratação realizado conforme disposições da Lei nº 14.133/21.

Classificação orçamentaria/ Fonte de Recursos: Recursos provenientes Emenda Parlamentar n° 31340004, cujo aporte financeiro destinado, especificamente, para a ampliação, reforma e adequação da UPA e contrapartida proveniente do Tesouro Municipal.

Prazo Estimado da Obra: 8 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Modalidade de Licitação Prevista: Licitação a ser realizada preferencialmente na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de engenharia.

Regime de Execução: Empreitada por preço global, conforme projeto básico e planilha orçamentária.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação faz-se necessária de modo a possibilitar a ampliação, reforma e adequação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Tais medidas são consideradas essenciais para garantir a eficiência, a qualidade e a humanização dos serviços de saúde oferecidos à população. Diante do aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, torna-se indispensável que a estrutura física acompanhe essa necessidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto e segurança aos usuários.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FO91685C1842A1E5D1B7F1FBA4F5A6F
Processo FLOWDOCS. Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SANTANA BELLA

A ampliação da unidade permite a criação de novos ambientes, a expansão de áreas já existentes e a melhor organização dos fluxos de atendimento, reduzindo o tempo de espera e contribuindo para a agilidade nos procedimentos. A área de recepção, hoje, não comporta a quantidade de atendimentos, necessitando a instalação de uma cobertura provisória para atender a demanda.

Já a reforma possibilita a recuperação de estruturas desgastadas pelo tempo e pelo uso contínuo, prevenindo riscos, melhorando as condições sanitárias e assegurando a durabilidade do patrimônio público.

Por sua vez, a adequação da UPA às normas técnicas e sanitárias vigentes é fundamental para garantir a conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e funcional. Isso inclui melhorias em acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, ventilação, iluminação e organização dos espaços assistenciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	Responsável
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo	Mateus Calegari Paulique

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de obras de engenharia, a presente contratação será realizada por meio de Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor valor global, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XII da Lei de Licitações 14.133/21.

Não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários de itens superiores aos da planilha orçamentária de abertura do Processo Licitatório, mesmo que o valor total da proposta seja inferior ao de referência.

Será exigido das empresas que participarem do processo licitatório requisitos para a habilitação econômico-financeira, conforme Edital de Licitação a ser elaborado.

As empresas que participarem do processo licitatório **deverão** apresentar garantia contratual, conforme será exigido no Edital de Licitação a ser elaborado.

A empresa contratada deverá ser especializada em Construção Civil, devendo apresentar em seu quadro de funcionários responsável técnico devidamente registrado em seu Conselho de Classe.

Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MATEUS CALEGARI PAULIQUE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC91685E3C1842A1E5D1B7F1FBB4F3A6F

Deverá ser exigida da empresa vencedora, na fase de execução de contrato, apresentação de vínculo contratual com o profissional técnico habilitado na fase de julgamento das propostas. A Visita Técnica Preliminar é facultativa.

Será autorizada a terceirização dos serviços a serem executados, porém deverão ser atendidos os requisitos que serão disponibilizados no Projeto Básico.

O projeto executivo será acompanhado pela equipe de fiscalização desta **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, devendo acompanhar e apurar o andamento e as aprovações de cada projeto nos órgãos competentes e autorizar o pagamento conforme medições de obra a serem efetuadas, observando-se o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

A presente contratação deverá ser efetuada para um período de 08 (oito) meses, iniciando-se as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato. A Ordem de Serviço terá validade de 8 (oito) meses, com início imediato dos serviços após a sua emissão.

O objeto será adjudicado pelo **Prefeito Municipal de Fernandópolis**, após conclusão do Processo Licitatório em ato a ser publicado em mídia oficial.

5. Levantamento de Mercado

Neste Município de Fernandópolis, bem como em sua região, existem diversas empresas de construção civil capazes de executar a obra pretendida, sendo que esta administração pública já contratou serviços similares.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da demanda consiste na ampliação, reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Fernandópolis já existente.

As medidas são essenciais para garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Diante do aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, torna-se imprescindível promover intervenções estruturais que possibilitem maior capacidade de atendimento, organização dos fluxos internos, conforto aos usuários e profissionais criação de novos espaços assistenciais, como salas de atendimento, triagens, aumento da observação e emergência, posto policial, novo atendimento para a farmácia aos finais de semana, ambientes para isolamento, atendimento psiquiátrico, mais banheiros

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FO
Processo 12897/2025 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SOUZA BERTANHA BELLA

acessíveis, sala de acolhimento sensorial, consultório odontológico, laboratório e sala de gesso, reduzindo a sobrecarga e o tempo de espera dos pacientes.

As adequações contemplam a atualização da unidade às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como as diretrizes de acessibilidade e humanização do atendimento, incluindo melhorias na circulação interna, acessos e implementação de ambientes mais acolhedores e funcionais.

7.0. Estimativa do valor da contratação

O valor concreto foi determinado com base nos projetos básicos, memoriais de cálculo e planilha orçamentária.

Obra: Ampliação, reforma e adequação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Valor global: **R$ 1.696.196,00** (um milhão, seiscentos e noventa em seis mil, cento e noventa e seis reais)**,** conforme planilha orçamentária em anexo.

8.0. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos para os materiais e serviços a serem executados pela futura contratada foram determinados baseando-se em projetos, através de memoriais de cálculo elaborados juntamente com as planilhas orçamentárias em questão.

Assim, conforme a demanda em questão, as quantidades para cada serviço estão especificadas nas **Planilhas Orçamentárias** e **Memoriais de Cálculo**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	AMPLIAÇÃO - 367,91 m²		
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	22,07
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	252,87
2.0	**INFRA ESTRUTURA**		
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	m	490,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Assinado por 1 pessoa:

2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	88,51
2.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	m³	3,79
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	75,86
2.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	15,17
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	1.092,40
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	273,10
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	252,87
2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	m³	44,25
2.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m³	25,29
3.0	**SUPER-ESTRUTURA**		
3.1	**Pilares**		
3.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,91
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	713,52
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	178,38
3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	110,37
3.2	**Vigas**		
3.2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	8,85
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	637,23
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	159,31
3.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	82,18
3.3	**Lajes**		

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/
Processo Licitatório Assinado por 1 pessoa:

3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m²	261,32
4.0	**ALVENARIA**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	966,02
4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	81,50
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	103,10
4.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	67,40
5.0	**REVESTIMENTO**		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	2.193,35
5.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	2.193,35
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	151,20
6.0	**COBERTURA**		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.934,44
6.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.289,62
6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	106,59
6.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m²	7,51
6.5	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	292,35
6.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	61,64
6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	460,58
6.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	60,05
6.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	177,53

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOS
Processo 12 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SOUZA BERTANHA BELLA

7.0	**FORRO DE GESSO**		
7.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	106,59
7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	106,59
7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	106,59
8.0	**PISO**		
8.1	CONTRAPISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	18,40
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	367,91
8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	262,71
8.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	24,70
8.5	CALÇAMENTO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,79
9.0	**ESQUADRIAS**		
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00
9.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	71,40
9.3	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	71,40
9.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	6,72
9.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO),BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	22,20
9.6	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	76,80
9.7	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	76,80
9.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,60

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Processo 12897/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA BERTANHA BELLA

9.9	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	11,88
9.10	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA EPUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,25
9.11	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	2,00
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
10.1	**Elétrica**		
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00
10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00
10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00
10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00
10.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00
10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00
10.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00
10.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00
10.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00
10.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00
10.1.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Assinado por 1 pessoa: MARCELA CAROLINE BERTANHOLI
Processo 12897/2026

10.1.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
10.1.15	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
10.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
10.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.1.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00
10.1.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00
10.1.21	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	90,00
10.1.22	Luminária LED quadrada de embutir com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	30,00
10.1.23	Escavação manual de vala. AF_09/2024	M3	3,90
10.1.24	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	3,90
10.1.25	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,70
10.1.26	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,70
10.1.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.1.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
10.1.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
10.1.31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
10.1.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.2	**Rede e Internet**		
10.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00
10.2.2	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00
10.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
10.2.4	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	8,00

Processo 12391/2025 Assinado por 1 pessoa: MARCELO SOARES FANTONELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC91685553C1842A1E5D1B7F1BBA4F3A6

10.2.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
10.2.7	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
10.2.8	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00
11.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	**Rede de Água**		
11.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
11.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	72,00
11.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00
11.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
11.1.5	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00
11.1.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 - COM COLUNA SUSPENSA / LINHA ESPECIAL / PCD	UN	4,00
11.1.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
11.1.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
11.1.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
11.1.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
11.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
11.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
11.1.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
11.1.14	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	6,00
11.2	**Rede de Esgoto**		
11.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00

Processo Licitatório assinado por 1 pessoa: MARCELA SOLDERA BERTANHA BELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC91685553C1842A1E5F0B2F5D1B4F5A6F

11.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48,00
11.2.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	7,00
11.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00
11.2.5	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
11.2.6	Ducha higiênica com registro	UN	6,00
11.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00
11.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00
11.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00
11.3	**Acessórios**		
11.3.1	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00
11.3.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00
11.3.3	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00
11.4	**Acessibilidade**		
11.4.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	18,00
11.4.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00
11.4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00
11.4.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
11.4.5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE	UN	4,00
11.4.6	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	6,00
11.4.7	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	4,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SOUZA BERTANHA BELLA

11.4.8	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	6,00
11.5	**Águas Pluviais**		
11.5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	102,00
11.5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	48,00
11.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	24,00
12.0	**PINTURA**		
12.1	**Paredes Internas**		
12.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	858,70
12.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	213,72
12.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	644,98
12.2	**Paredes Externas**		
12.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	494,92
12.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	494,92
12.2.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	296,99
12.3	**Laje**		
12.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	261,32
12.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	261,32
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
13.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	252,87
13.2	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	47,97
REFORMA E ADEQUAÇÃO			
14.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
14.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	18,65
14.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS DE MADEIRA	m²	32,13
14.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS METÁLICAS	m²	6,00
14.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	16,50
14.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTA DE VIDRO ENTRADA	m²	4,20

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANTORELLA

14.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und	9,00
14.9	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - TORNEIRAS E CHUVEIROS	und	5,00
14.10	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	8,60
14.11	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2	3,52
14.12	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M	35,66
14.13	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	49,50
14.14	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PAREDE OU TETO	M²	94,13
15.0	**ALVENARIA**		
15.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	111,67
15.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	18,00
15.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	17,50
15.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	5,50
16.0	**REVESTIMENTO**		
16.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	317,47
16.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	317,47
16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	7,92
17.0	**PISO**		
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	341,09
17.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	247,43
17.3	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	341,09
17.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	341,09
17.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	247,43
17.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	18,05
18.0	**COBERTURA**		
18.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC916865C1842A1E95D7F0BB4F5A6F
Processo FOC916865C1842A1E95D7F0BB4F5A6F assinado por 1 pessoa: MARCELO SOUZA DE FRANCA ABELLA

18.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00
18.3	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	36,90
18.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	77,42
19.0	**ESQUADRIAS**		
19.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
19.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	25,20
19.3	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	25,20
19.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,00
19.5	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	8,40
19.6	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	0,80
19.7	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	0,80
19.8	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,00
19.9	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	14,40
19.10	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,40
19.11	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,60
19.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,90
19.13	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	104,59
19.14	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	2,00
19.15	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00
19.16	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00
20.0	**FORRO DE GESSO**		

Processo Digitalizado por 1 pessoa: MARCELO SOARES FANTONELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

20.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	64,54
20.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	64,54
20.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	64,54
21.0	**PINTURA**		
21.1	**Paredes Internas**		
21.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	229,34
21.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	206,84
21.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	447,75
21.2	**Paredes Externas**		
21.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	554,63
21.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	82,91
21.2.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	82,91
21.3	**Laje**		
21.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	255,33
21.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	795,06
21.4	**Muro**		
21.4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	205,00
22.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
22.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00
22.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00
22.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00
22.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00
22.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Processo assinado por 1 pessoa: MATEUS CLODOALDO DE SOUZA BERTANHOLI

22.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00
22.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	105,00
22.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00
22.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00
22.12	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 mm (3"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	20,00
22.13	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	110,00
22.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00
22.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00
22.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00
22.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
22.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
22.19	Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	UN	13,00
22.20	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	5,00
22.21	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	1,00
22.22	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	3,00
22.23	Caixa retangular 4" x 2" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	44,00
22.24	Caixa retangular 4" x 4" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	1,00
22.25	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - Fornecimento e instalação	UN	162,00
22.26	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	162,00
22.27	Escavação manual de vala.	m³	3,90
22.28	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.	m³	3,90

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SOUZA BERGANTIN BELLA

22.29	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	0,70
22.30	Concreto FCK= 20 MPA, Traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L.	m³	0,70
22.31	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação	UN	2,00
22.32	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação	UN	4,00
22.33	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00
22.34	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00
22.35	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - Fornecimento e instalação	UN	2,00
22.36	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	2,00
22.37	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	1,00
22.38	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - Fornecimento e instalação	UN	2,00
22.39	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação	UN	2,00
22.40	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00
22.41	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	2,00
22.42	Remoção e reinstalação de condensadora de aparelho ar-condicionado	UND	16,00
22.43	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa	UND	9,00
23.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
23.1	**Rede de Água**		
23.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
23.1.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
23.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,00
23.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
23.1.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	7,56
23.1.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00
23.1.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00

Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELA [illegible] SANTOS BELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC91685553C1842A1E5D1B7F1BBA4F3A6

23.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
23.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
23.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
23.1.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00
23.1.12	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00
23.2	**Rede de Esgoto**		
23.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00
23.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00
23.2.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	4,00
23.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00
23.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00
23.3	**Bomba d'água**		
23.2.6	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	1,00
23.2.7	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	1,00
23.2.8	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00
23.4	**Gases Medicinais**		
23.4.1	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	60,00
23.4.2	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	180,00
23.4.3	Instalação e fornecimento de posto parede, interno ou externo, para rede de gases hospitalares, com válvula de impacto p/estanqueidade, pressão máx. trab. 8,0 kgf/cm2, conexões, com canopla plástica com indicação do tipo de gás, completo	UND	30,00
24.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
24.1	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE.	m³	18,65

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/
Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA BERTANHA BELLA

24.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	5,30
24.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	5,30

9.0. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de um único objeto, esta obra não poderá ser parcelada.

10.0. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas, nem tampouco interdependentes ao objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

11.0. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, porém, o valor será custeado, em sua maior parcela, proveniente de Emenda Parlamentar n°31340004 e contrapartida proveniente do Tesouro Municipal.

12.0. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para realização da Ampliação, reforma e adequação da UPA em Fernandópolis traz benefícios relevantes, tanto para a gestão pública quanto para a população.

Com a ampliação e reorganização dos espaços físicos, a UPA passa a oferecer ambientes mais adequados, confortáveis e funcionais, contribuindo para um atendimento mais humanizado, ágil e eficiente. Possibilitando ainda o atendimento de um maior número de pacientes, reduzindo filas, tempo de espera e sobrecarga dos profissionais da saúde.

A reforma possibilita a atualização da unidade conforme as exigências dos órgãos reguladores, garantindo mais segurança aos pacientes e profissionais.

A intervenção corrige problemas físicos existentes como desgastes de materiais, inadequações estruturais, melhor organização dos setores como triagem, evitando cruzamento de fluxos e aumentando a eficiência operacional, além de garantir mais segurança no ambiente interno e externo.

13.0. Providências a serem adotadas

Serão tomadas todas as providências pela administração previamente à celebração do contrato, com efetuação de estudo técnico preliminar, elaboração de projetos básicos,

Processo 12/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCELO SOARES FRANTORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC91685C1842A1E5D1B7F1BBA4F3A6F

memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e cronograma físico-financeiro, tendo em vista que a **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo de Fernandópolis** possui em seu quadro de pessoal servidores devidamente capacitados para promoverem a fiscalização e gestão contratual para o presente processo.

14.0. Possíveis impactos ambientais

Para a execução das obras, será gerado lixo seco e entulho, sendo que estes deverão ser devidamente descartados em caçamba a qual deverá ter a devida destinação, em atendimento às leis ambientais vigentes.

Todo o pó e sujeira gerados pela contratada deverão ser devidamente recolhidos e descartados, sendo que a produção de poeira deverá ser a mínima possível.

15.0. Análise de riscos

15.1. Riscos do processo de contratação

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impactos	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	**RESPONSÁVEL**	**MEDIDA**
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para conclusão de obra	
Danos e impactos	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	**RESPONSÁVEL**	**MEDIDA**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC
Processo assinado por 1 pessoa: MARCELA

Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria Municipal de Obras em Conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda ,Saúde, Planejamento e Departamento de Compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o Prefeito Municipal sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Saúde.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Fazenda.	

Risco 3	**Atraso no cumprimento dos prazos**	
Danos e impactos	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização.	
AÇÕES	**RESPONSÁVEL**	**MEDIDA**
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização frequente dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.	Toda a gestão contratual deve ser acompanhada.

15.2. Riscos de prestação do serviço

Risco 4	**Não atendimento das exigências previstas em contrato**	
Danos e impactos	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	**RESPONSÁVEL**	**MEDIDA**
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato	Abrir procedimento para apuração de responsabilidade

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/
Processo Licitatório nº 128/2024 - Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINA DE SOUZA BERTANHA ARANTES

15.3. Avaliação qualitativa dos riscos

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 2	
Média			Risco 4	
Alta			Risco 3	

15.4. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior probabilidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que devem ser previstas em contrato.

16.0. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa de Viabilidade

Conforme o presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo** considera viável técnica e economicamente a presente contratação, tendo em vista a existência de empresas capacitadas para a execução do objeto na região.

17.0. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto n° 10.543 de 13 de novembro de 2.020.

MATEUS CALEGARI PAULIQUE

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Processo 12897/2024 Assinado por 1 pessoa: MATEUS CALEGARI PAULIQUE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FOC916B8563C1842A1E5D1B27D1FBB4F5A6F

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
ED01B8357B4742AEAF0B71F68B42536E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS CALEGARI PAULIQUE em 28/04/2026 16:09:08
CPF:***.***-.188-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ED01B8357B4742AEAF0B71F68B42536E

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

PROJETO BÁSICO

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formalização de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para Ampliação, reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com os serviços a serem contratados conforme descrição na tabela a seguir.

BDI = 25%							
ITEM		**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
			AMPLIAÇÃO - 367,91 m²				
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,00	R$ 628,96	R$ 3.773,78
1.2	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	22,07	R$ 337,90	R$ 7.459,01
1.3	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	252,87	R$ 118,98	R$ 30.085,21
						Subtotal	**R$ 41.317,99**
2.0			**INFRA ESTRUTURA**				
2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	m	490,00	R$ 80,69	R$ 39.538,10
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	88,51	R$ 172,24	R$ 15.244,10
2.3	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	m³	3,79	R$ 198,85	R$ 754,25
2.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	75,86	R$ 129,56	R$ 9.828,55
2.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	15,17	R$ 811,49	R$ 12.312,09
2.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	1.092,40	R$ 16,23	R$ 17.729,63
2.7	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	273,10	R$ 22,46	R$ 6.133,82
2.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	252,87	R$ 51,68	R$ 13.068,32
2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	m³	44,25	R$ 36,31	R$ 1.606,80
2.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m³	25,29	R$ 1.339,50	R$ 33.871,94
						Subtotal	**R$ 150.087,59**
3.0			**SUPER-ESTRUTURA**				
3.1			**Pilares**				
3.1.1	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,91	R$ 717,71	R$ 7.112,51
3.1.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	713,52	R$ 11,84	R$ 8.448,08
3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	178,38	R$ 16,94	R$ 3.021,76
3.1.4	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	110,37	R$ 72,65	R$ 8.018,38
3.2			**Vigas**				
3.2.1	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	8,85	R$ 776,99	R$ 6.876,71
3.2.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	637,23	R$ 11,84	R$ 7.544,83
3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	159,31	R$ 16,94	R$ 2.698,68
3.2.4	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	82,18	R$ 246,84	R$ 20.285,99
3.3			**Lajes**				
3.3.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m²	261,32	R$ 229,55	R$ 59.986,01
						Subtotal	**R$ 123.992,94**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DOS SANTOS ARANHA, LUIS FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4.0			**ALVENARIA**				
4.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	966,02	R$ 112,80	R$ 108.966,49
4.2	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	81,50	R$ 74,05	R$ 6.035,08
4.3	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	103,10	R$ 102,88	R$ 10.606,93
4.4	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	67,40	R$ 212,49	R$ 14.321,83
						Subtotal	**R$ 139.930,32**
5.0			**REVESTIMENTO**				
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	2.193,35	R$ 6,15	R$ 13.489,10
5.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	2.193,35	R$ 45,19	R$ 99.117,49
5.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	151,20	R$ 136,54	R$ 20.644,85
						Subtotal	**R$ 133.251,44**
6.0			**COBERTURA**				
6.1	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.934,44	R$ 15,98	R$ 30.912,29
6.2	SINAPI	10314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.289,62	R$ 14,88	R$ 19.189,61
6.3	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	106,59	R$ 266,46	R$ 28.401,97
6.4	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	7,51	R$ 104,01	R$ 781,12
6.5	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	292,35	R$ 140,10	R$ 40.958,24
6.6	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	61,64	R$ 93,69	R$ 5.775,05
6.7	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	460,58	R$ 37,60	R$ 17.317,81
6.8	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	60,05	R$ 112,28	R$ 6.742,41
6.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	177,53	R$ 66,13	R$ 11.740,06
						Subtotal	**R$ 161.818,55**
7.0			**FORRO DE GESSO**				
7.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	106,59	R$ 97,59	R$ 10.402,12
7.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	106,59	R$ 48,85	R$ 5.206,92
7.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	106,59	R$ 22,55	R$ 2.403,60
						Subtotal	**R$ 18.012,64**
8.0			**PISO**				
8.1	SINAPI	97096	CONTRAPISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	18,40	R$ 703,73	R$ 12.945,47
8.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	367,91	R$ 136,54	R$ 50.234,43
8.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	262,71	R$ 14,40	R$ 3.783,02
8.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	24,70	R$ 174,83	R$ 4.318,30
8.5	SINAPI	97096	CALÇAMENTO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,79	R$ 703,73	R$ 4.781,00
						Subtotal	**R$ 76.062,22**
9.0			**ESQUADRIAS**				
9.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00	R$ 1.548,15	R$ 26.318,55
9.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	71,40	R$ 25,74	R$ 1.837,84
9.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	71,40	R$ 30,50	R$ 2.177,70
9.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	6,72	R$ 875,76	R$ 5.885,11
9.5	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO),BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	22,20	R$ 623,23	R$ 13.835,71

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DA SILVA, LUCIANO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.6	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	76,80	R$ 28,98	R$ 2.225,66
9.7	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	76,80	R$ 38,74	R$ 2.975,23
9.8	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,60	R$ 827,79	R$ 2.980,04
9.9	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	11,88	R$ 947,65	R$ 11.258,08
9.10	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,25	R$ 628,94	R$ 3.301,94
9.11	CDHU	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	2,00	R$ 1.806,21	R$ 3.612,42
						Subtotal	**R$ 76.408,28**
10.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1			**Elétrica**				
10.1.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 696,69	R$ 696,69
10.1.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 724,91	R$ 724,91
10.1.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	R$ 4,75	R$ 1.900,00
10.1.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00	R$ 6,79	R$ 6.993,70
10.1.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00	R$ 10,38	R$ 363,30
10.1.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00	R$ 14,40	R$ 1.180,80
10.1.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00	R$ 36,86	R$ 15.849,80
10.1.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00	R$ 40,88	R$ 10.015,60
10.1.9	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00	R$ 12,98	R$ 1.427,80
10.1.10	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	R$ 20,96	R$ 293,44
10.1.11	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00	R$ 17,50	R$ 752,50
10.1.12	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00	R$ 11,58	R$ 3.856,14
10.1.13	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00	R$ 51,28	R$ 2.307,60
10.1.14	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 78,68	R$ 236,04
10.1.15	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 127,30	R$ 2.036,80
10.1.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	R$ 49,06	R$ 834,02
10.1.17	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 74,33	R$ 74,33
10.1.18	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 99,59	R$ 99,59
10.1.19	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00	R$ 18,65	R$ 1.678,50
10.1.20	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00	R$ 27,36	R$ 2.462,40
10.1.21	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	90,00	R$ 282,96	R$ 25.466,40
10.1.22	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de embutir com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	30,00	R$ 282,96	R$ 8.488,80
10.1.23	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. AF_09/2024	M3	3,90	R$ 145,96	R$ 569,24
10.1.24	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	3,90	R$ 42,74	R$ 166,69
10.1.25	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,70	R$ 337,90	R$ 236,53
10.1.26	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,70	R$ 564,21	R$ 394,95

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

10.1.27	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 14,44	R$ 28,88
10.1.28	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 14,44	R$ 28,88
10.1.29	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 15,90	R$ 95,40
10.1.30	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R$ 68,45	R$ 479,15
10.1.31	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 76,63	R$ 153,26
10.1.32	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 126,49	R$ 252,98
10.2			**Rede e Internet**				
10.2.1	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00	R$ 12,31	R$ 1.846,50
10.2.2	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R$ 1.589,35	R$ 1.589,35
10.2.3	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R$ 11,58	R$ 1.158,00
10.2.4	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	8,00	R$ 69,76	R$ 558,08
10.2.5	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 1.439,04	R$ 1.439,04
10.2.6	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 18,65	R$ 149,20
10.2.7	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 84,54	R$ 676,32
10.2.8	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R$ 2.501,74	R$ 2.501,74
						Subtotal	**R$ 100.063,35**
11.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
11.1			**Rede de Água**				
11.1.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R$ 111,76	R$ 1.341,12
11.1.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	72,00	R$ 39,45	R$ 2.840,40
11.1.3	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00	R$ 46,50	R$ 2.790,00
11.1.4	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 159,73	R$ 1.277,84
11.1.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	R$ 2.215,09	R$ 4.430,18
11.1.6	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 - COM COLUNA SUSPENSA / LINHA ESPECIAL / PCD	UN	4,00	R$ 998,46	R$ 3.993,84
11.1.7	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 474,40	R$ 1.423,20
11.1.8	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 107,75	R$ 431,00
11.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 106,51	R$ 426,04
11.1.10	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 211,26	R$ 845,04
11.1.11	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 19,38	R$ 116,28
11.1.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 15,51	R$ 248,16
11.1.13	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 24,94	R$ 399,04
11.1.14	SINAPI	105189	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	6,00	R$ 31,36	R$ 188,16
11.2			**Rede de Esgoto**				
11.2.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	R$ 44,60	R$ 1.338,00
11.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48,00	R$ 62,10	R$ 2.980,80
11.2.3	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	7,00	R$ 688,85	R$ 4.821,95
11.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	R$ 72,26	R$ 722,60
11.2.5	CDHU	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 1.074,21	R$ 6.445,26
11.2.6	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	6,00	R$ 320,88	R$ 1.925,28
11.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00	R$ 39,13	R$ 469,56

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

11.2.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R$ 21,70	R$ 130,20
11.2.9	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R$ 73,19	R$ 439,14
11.3			**Acessórios**				
11.3.1	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	R$ 110,04	R$ 660,24
11.3.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00	R$ 95,45	R$ 668,15
11.3.3	CDHU	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00	R$ 110,04	R$ 770,28
11.4			**Acessibilidade**				
11.4.1	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	18,00	R$ 398,98	R$ 7.181,64
11.4.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	R$ 431,59	R$ 3.452,72
11.4.3	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00	R$ 408,23	R$ 3.265,84
11.4.4	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 822,14	R$ 3.288,56
11.4.5	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE	UN	4,00	R$ 718,84	R$ 2.875,36
11.4.6	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	6,00	R$ 872,73	R$ 5.236,38
11.4.7	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	4,00	R$ 1.322,29	R$ 5.289,16
11.4.8	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	6,00	R$ 45,61	R$ 273,66
11.5			**Águas Pluviais**				
11.5.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	102,00	R$ 50,11	R$ 5.111,22
11.5.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	48,00	R$ 78,39	R$ 3.762,72
11.5.3	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	24,00	R$ 63,78	R$ 1.530,72
						Subtotal	**R$ 83.389,74**
12.0			**PINTURA**				
12.1			**Paredes Internas**				
12.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	858,70	R$ 27,26	R$ 23.408,16
12.1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	213,72	R$ 45,33	R$ 9.687,93
12.1.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	644,98	R$ 18,93	R$ 12.209,47
12.2			**Paredes Externas**				
12.2.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	494,92	R$ 18,93	R$ 9.368,74
12.2.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	494,92	R$ 7,44	R$ 3.682,17
12.2.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	296,99	R$ 19,94	R$ 5.921,88
12.3			**Laje**				
12.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	261,32	R$ 48,85	R$ 12.765,48
12.3.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	261,32	R$ 22,55	R$ 5.892,77
						Subtotal	**R$ 82.936,60**
13.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
13.1	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	252,87	R$ 10,26	R$ 2.595,08
13.2	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	47,97	R$ 7,51	R$ 360,37
						Subtotal	**R$ 2.955,45**
						SUBTOTAL AMPLIAÇÃO	**R$ 1.190.227,10**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DE SOUZA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

			REFORMA E ADEQUAÇÃO				
14.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
14.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	18,65	R$ 96,01	R$ 1.790,57
14.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS DE MADEIRA	m²	32,13	R$ 15,94	R$ 512,15
14.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS METÁLICAS	m²	6,00	R$ 15,94	R$ 95,64
14.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	16,50	R$ 41,16	R$ 679,14
14.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTA DE VIDRO ENTRADA	m²	4,20	R$ 15,94	R$ 66,95
14.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und	9,00	R$ 41,16	R$ 370,44
14.9	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - TORNEIRAS E CHUVEIROS	und	5,00	R$ 16,04	R$ 80,20
14.10	SINAPI	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	8,60	R$ 79,30	R$ 681,98
14.11	SINAPI	04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2	3,52	R$ 15,55	R$ 54,74
14.12	SINAPI	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M	35,66	R$ 23,00	R$ 820,18
14.13	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	49,50	R$ 38,25	R$ 1.893,38
14.14	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PAREDE OU TETO	M²	94,13	R$ 19,16	R$ 1.803,55
						Subtotal	**R$ 8.848,91**
15.0			**ALVENARIA**				
15.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	111,67	R$ 112,80	R$ 12.596,38
15.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	18,00	R$ 212,49	R$ 3.824,82
15.3	SINAPI	93197	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	17,50	R$ 102,88	R$ 1.800,40
15.4	SINAPI	93187	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	5,50	R$ 74,05	R$ 407,28
						Subtotal	**R$ 18.628,87**
16.0			**REVESTIMENTO**				
16.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	317,47	R$ 6,15	R$ 1.952,45
16.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	317,47	R$ 45,19	R$ 14.346,51
16.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	7,92	R$ 136,54	R$ 1.081,40
						Subtotal	**R$ 17.380,36**
17.0			**PISO**				
17.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	341,09	R$ 38,25	R$ 13.046,82
17.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	247,43	R$ 4,39	R$ 1.086,22
17.3	CDHU	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	341,09	R$ 3,84	R$ 1.309,80
17.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	341,09	R$ 136,54	R$ 46.572,89
17.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	247,43	R$ 14,40	R$ 3.562,99
17.6	CDHU	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	18,05	R$ 174,83	R$ 3.155,68
						Subtotal	**R$ 68.734,41**
18.0			**COBERTURA**				
18.1	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00	R$ 55,78	R$ 4.852,86
18.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00	R$ 5,94	R$ 516,78
18.3	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	36,90	R$ 7,53	R$ 277,86
18.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	77,42	R$ 3,31	R$ 256,26
						Subtotal	**R$ 5.903,76**
19.0			**ESQUADRIAS**				
19.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R$ 1.548,15	R$ 9.288,90
19.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	25,20	R$ 25,74	R$ 648,65
19.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	25,20	R$ 30,50	R$ 768,60
19.4	CDHU	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,00	R$ 875,76	R$ 3.503,04

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO MANZANO, LUIS FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

19.5	CDHU	24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	8,40	R$ 2.230,63	R$ 18.737,29
19.6	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	0,80	R$ 1.098,24	R$ 878,59
19.7	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	0,80	R$ 513,43	R$ 410,74
19.8	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,00	R$ 947,64	R$ 2.842,92
19.9	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	14,40	R$ 38,74	R$ 557,86
19.10	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,40	R$ 28,98	R$ 417,31
19.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,60	R$ 827,79	R$ 496,67
19.12	CDHU	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,90	R$ 484,68	R$ 436,21
19.13	CDHU	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	104,59	R$ 193,76	R$ 20.265,36
19.14	CDHU	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	2,00	R$ 699,30	R$ 1.398,60
19.15	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00	R$ 525,11	R$ 3.150,66
19.16	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	R$ 1.737,46	R$ 1.737,46
						Subtotal	**R$ 65.538,87**
20.0			**FORRO DE GESSO**				
20.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	64,54	R$ 97,59	R$ 6.298,46
20.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	64,54	R$ 48,85	R$ 3.152,78
20.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	64,54	R$ 22,55	R$ 1.455,38
						Subtotal	**R$ 10.906,61**
21.0			**PINTURA**				
21.1			**Paredes Internas**				
21.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	229,34	R$ 27,26	R$ 6.251,81
21.1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	206,84	R$ 45,33	R$ 9.376,06
21.1.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	447,75	R$ 18,93	R$ 8.475,91
21.2			**Paredes Externas**				
21.2.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	554,63	R$ 18,93	R$ 10.499,11
21.2.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	82,91	R$ 7,44	R$ 616,84
21.2.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	82,91	R$ 19,94	R$ 1.653,19
21.3			**Laje**				
21.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	255,33	R$ 48,85	R$ 12.472,99
21.3.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	795,06	R$ 22,55	R$ 17.928,60
21.4			**Muro**				
21.4.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	205,00	R$ 18,93	R$ 3.880,65
						Subtotal	**R$ 71.155,15**
22.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
22.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	696,69	R$ 696,69
22.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	724,91	R$ 724,91
22.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	4,75	R$ 1.900,00
22.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00	6,79	R$ 6.993,70
22.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00	10,38	R$ 363,30
22.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00	14,40	R$ 1.180,80
22.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00	36,86	R$ 15.849,80
22.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00	40,88	R$ 10.015,60
22.9	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	105,00	56,21	R$ 5.902,05

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DE ANDRADE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

22.10	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	112,18	R$ 1.121,80
22.11	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00	278,48	R$ 4.177,20
22.12	SINAPI	97669	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 mm (3"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	20,00	27,63	R$ 552,60
22.13	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	110,00	12,98	R$ 1.427,80
22.14	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	20,96	R$ 293,44
22.15	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00	17,50	R$ 752,50
22.16	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00	11,58	R$ 3.856,14
22.17	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	51,28	R$ 1.128,16
22.18	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	78,68	R$ 236,04
22.19	SINAPI	92012	Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	UN	13,00	101,52	R$ 1.319,76
22.20	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	5,00	49,06	R$ 245,30
22.21	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	1,00	74,33	R$ 74,33
22.22	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	3,00	99,59	R$ 298,77
22.23	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	44,00	18,65	R$ 820,60
22.24	SINAPI	91944	Caixa retangular 4" x 4" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	1,00	21,86	R$ 21,86
22.25	SINAPI	91936	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - Fornecimento e instalação	UN	162,00	27,36	R$ 4.432,32
22.26	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	162,00	282,96	R$ 45.839,52
22.27	SINAPI	93358	Escavação manual de vala.	m³	3,90	145,96	R$ 569,24
22.28	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.	m³	3,90	42,74	R$ 166,69
22.29	SINAPI	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	0,70	337,90	R$ 236,53
22.30	SINAPI	94964	Concreto FCK= 20 MPA, Traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L.	m³	0,70	564,21	R$ 394,95
22.31	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	14,44	R$ 28,88
22.32	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação	UN	4,00	14,44	R$ 57,76
22.33	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00	15,90	R$ 127,20
22.34	SINAPI	93662	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00	68,45	R$ 547,60
22.35	SINAPI	93663	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	71,66	R$ 143,32
22.36	SINAPI	93664	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	76,63	R$ 153,26
22.37	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	1,00	99,48	R$ 99,48
22.38	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	111,33	R$ 222,66
22.39	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	126,49	R$ 252,98
22.40	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	326,23	R$ 652,46
22.41	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	2,00	125,60	R$ 251,20
22.42	Composição 1		Remoção e reinstalação de condensadora de aparelho ar-condicionado	UND	16,00	216,32	R$ 3.461,12
22.43	SINAPI	97887	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa	UND	9,00	361,34	R$ 3.252,06
						Subtotal	**R$ 120.842,38**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA COTA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1

23.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
23.1			**Rede de Água**				
23.1.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 111,76	R$ 447,04
23.1.2	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 474,40	R$ 1.423,20
23.1.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,00	R$ 39,45	R$ 1.893,60
23.1.4	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 159,73	R$ 479,19
23.1.5	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	7,56	R$ 1.288,91	R$ 9.744,16
23.1.6	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	R$ 566,48	R$ 2.265,92
23.1.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	R$ 141,19	R$ 705,95
23.1.8	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 19,38	R$ 19,38
23.1.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	R$ 15,51	R$ 217,14
23.1.10	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R$ 24,94	R$ 174,58
23.1.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00	R$ 95,45	R$ 763,60
23.1.12	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00	R$ 110,04	R$ 880,32
23.2			**Rede de Esgoto**				
23.2.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00	R$ 44,60	R$ 1.070,40
23.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00	R$ 62,10	R$ 1.490,40
23.2.3	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	4,00	R$ 688,85	R$ 2.755,40
23.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	R$ 72,26	R$ 505,82
23.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00	R$ 21,70	R$ 260,40
23.3			**Bomba d'água**				
23.2.6	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	1,00	R$ 1.411,78	R$ 1.411,78
23.2.7	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	1,00	R$ 118,68	R$ 118,68
23.2.8	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	R$ 353,40	R$ 353,40
23.4			**Gases Medicinais**				
23.4.1	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	60,00	R$ 353,40	R$ 21.204,00
23.4.2	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	180,00	R$ 353,40	R$ 63.612,00
23.4.3	SINAPI	104824	Instalação e fornecimento de posto parede, interno ou externo, para rede de gases hospitalares, com válvula de impacto p/estanqueidade, pressão máx. trab. 8,0 kgf/cm2, conexões, com canopla plástica com indicação do tipo de gás, completo	UND	30,00	R$ 126,25	R$ 3.787,50
						Subtotal	**R$ 115.583,86**
24.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
24.1	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE.	m³	18,65	R$ 126,09	R$ 2.351,55
24.2	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	5,30	R$ 10,26	R$ 54,38
24.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	5,30	R$ 7,51	R$ 39,80
						Subtotal	**R$ 2.445,73**
						SUBTOTAL REFORMA	**R$ 505.968,90**
			TOTAL GERAL				**R$ 1.696.196,00**
		Referência:	SINAPI - MARÇO/2026				

1.2. Assim, o valor total para abertura do processo licitatório, é de **R$ 1.696.196, (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cento e noventa e seis reais).**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ARANHA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

2.0. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Ampliação, reforma e adequação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. Adicionalmente, a ampliação da UPA justifica-se pelo aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, o que exige a readequação dos espaços físicos para melhor acolhimento dos pacientes, redução do tempo de espera e melhoria no fluxo interno de atendimento. A criação ou expansão de setores, como recepção, salas de triagem, observação, emergência, laboratório, medicação e apoio, salas administrativas, depósitos, almoxarifado e banheiros acessíveis contribuem diretamente para a humanização e eficiência dos serviços prestados.

Com o passar do tempo, é natural que a estrutura física sofra desgastes decorrentes do uso contínuo, da ação de agentes climáticos e da ausência de intervenções periódicas significativas. Tais fatores podem comprometer a segurança dos usuários e profissionais, além de impactar negativamente nas condições de atendimento, tornando o ambiente inadequado sob os aspectos sanitários, funcionais e de acessibilidade.

No que se refere à adequação, destaca-se a necessidade de atendimento às normas técnicas vigentes, incluindo aquelas relacionadas à vigilância sanitária, acessibilidade (como as diretrizes da ABNT NBR 9050), segurança contra incêndio e pânico, e demais regulamentações aplicáveis à unidade de saúde. A conformidade com essas exigências é indispensável para o pleno funcionamento da unidade e para a mitigação de riscos à saúde e à integridade física de pacientes e colaboradores.

Ademais, a intervenção proposta visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, favorecendo o desempenho de suas atividades com maior segurança, conforto e eficiência, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada, uma vez que busca não apenas a recuperação da infraestrutura existente, mas também a modernização e adequação da unidade às atuais necessidades da rede pública de saúde, promovendo um ambiente mais seguro, funcional e humanizado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.0. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. Observações Preliminares

3.1.1. O município pretende realizar um processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para Ampliação, reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento.

3.1.2. Todos os danos causados a prefeitura de Fernandópolis ou a terceiros pela **contratada**, deverão ser reparados às custas desta.

3.1.3. O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

3.2. Considerações Iniciais

3.2.1. A **Prefeitura Municipal de Fernandópolis** pretende empreitar os serviços gerais na modalidade "Concorrência Pública" com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de engenharia citados anteriormente, conforme itens 1,2 e 3.

3.2.2. O presente documento e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes de responsabilidade da executora, tendo a planilha da Prefeitura Municipal de Fernandópolis somente como parâmetro.

3.2.3. Os serviços deverão ser executados, após emissão de Ordem de Serviço pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

3.2.4. As empresas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este projeto básico, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da **Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis**, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

3.2.5. Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais acidentes, sinistros, danos causados no decorrer da obra, assim como também o fornecimento de placas de sinalização e de advertência para o desvio do tráfego.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALES CONTADOR JUNIOR, LUIS FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.2.6. A empresa vencedora deverá emitir e fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA-SP), no valor da obra contratada, ou seja, para cada Item/Grupo, com indicação do engenheiro responsável pela obra, com especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor da liberação dos recursos conforme processo licitatório e fixar placa de obra conforme modelo específico do município.

3.2.7. A fiscalização da **Prefeitura Municipal de Fernandópolis** poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços que não estejam perfeitos ou em desacordo com as condições deste documento, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

3.3. Execução e controle

3.3.1. Responsabilidades

3.3.1.1. Fica reservado à **contratante**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Obras ou suas sucessoras**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste documento, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

3.3.1.2. Na existência de serviços não descritos, a **contratada** somente poderá executá-los após aprovação da **Secretaria Municipal de Obras**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **contratada** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

3.3.1.3. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **contratada**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da **Secretaria Municipal de Obras** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALLES CONTADOR NETO, ANA PAULA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.3.1.4. É de máxima importância, que o Engenheiro responsável da **contratada** e/ou Responsável Técnico, promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

3.3.1.5. Deverão ser fornecidas aos subempreiteiros as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

3.3.1.6. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência da **Secretaria Municipal de Obras**, para as providências e compatibilizações necessárias.

3.3.1.7. No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de primeira qualidade definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão ser aprovadas previamente pela equipe da **Secretaria Municipal de Obras**.

3.3.1.8. Marcas e/ou modelos não contemplados neste documento, poderão estar definidas nos projetos de arquitetura ou específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da **Secretaria Municipal de Obras** para sua utilização.

3.3.1.9. As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas *in loco*, antes da execução de qualquer serviço.

3.3.1.10. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste projeto básico e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALES SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.3.1.11. A **contratada** aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

3.3.1.12. O profissional responsável da **contratada** só poderá efetuar as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Obras** e os autores dos projetos.

3.3.1.13. A **contratada** deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas *in loco*, pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha estimativa fornecida, e mais as complementações, bem como todas as outras adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois, após assinatura do contrato, nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens, sendo apenas permitido com alterações do projeto previamente autorizadas e aprovadas pela **Secretaria Municipal de Obras**.

3.3.1.14. Qualquer tipo de complementação da obra e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à **Secretaria Municipal de Obras**, para que seja verificado o acréscimo de peso, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

3.3.1.15. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

3.3.1.16. Todos os trechos de intervenção deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras antes da execução dos serviços.

3.3.1.17. A contratada deverá fornecer o Diário de Obra e o mesmo deverá ser apresentado totalmente preenchido na entrega da obra, antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.3.2. Acompanhamento

3.3.2.1. As obras e serviços serão fiscalizados por profissionais credenciados e designados pela **Secretaria Municipal de Obras**.

3.3.2.2. A obra será conduzida por profissionais pertencentes à **contratada**, competentes e capazes de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra.

3.3.2.3. A supervisão dos trabalhos, tanto pela **Secretaria Municipal de Obras** como pela **contratada**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/SP, quando for o caso, e que no caso da **contratada** deverá ser os responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados na reunião de início de obra antes da liberação da ordem inicial de serviço.

3.3.2.4. A reunião de início de obra será realizada entre a **contratada** e a **Secretaria Municipal de Obras** juntamente com os responsáveis pelo projeto antes da ordem inicial de serviço.

3.3.2.5. Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico da **contratada**, deverá ser comunicado previamente à **Secretaria Municipal de Obras,** cujo currículo também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA/SP.

3.3.2.6. O Responsável técnico, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

3.3.3. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

3.3.3.1. Além dos procedimentos técnicos indicados, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

3.3.3.2. Os testes e ensaios em materiais deverão ser realizados de acordo com as normas da **ABNT** e quando solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras**.

3.3.3.3. No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela **contratada**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALES COTA ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.4. Materiais e ou Equipamentos

3.4.1. Observações Gerais

3.4.1.1. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **contratada**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, da QUALIHAB e das demais normas citadas.

3.4.1.2. A aprovação será feita, mediante amostras apresentadas à **Secretaria Municipal de Obras** antes da aquisição do material e ou equipamento.

3.4.1.3. O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **Secretaria Municipal de Obras** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **contratada**, sem ônus adicional para a **contratante**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **Secretaria Municipal de Obras**.

3.4.1.4. A **Secretaria Municipal de Obras** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

3.5. AMPLIAÇÃO

3.5.1. Serviços Preliminares

3.5.1.1. Os serviços preliminares descritos neste item aplicam-se a TODAS as construções, reformas e intervenções previstas neste contrato, independentemente do bloco ou edificação específica.

3.5.1.2. Será de responsabilidade da **contratada** o fornecimento, instalação e manutenção da placa de obra em lona, conforme legislação vigente, incluindo estrutura em madeira, pintura, fixação e mão de obra completa.

3.5.1.3. O terreno e as áreas de intervenção deverão ser integralmente limpos, com remoção de vegetação, entulhos e materiais inservíveis, incluindo transporte e destinação ambientalmente adequada.

3.5.1.4. Qualquer dano causado às edificações existentes ou áreas adjacentes deverá ser reparado imediatamente pela **contratada**, sem ônus para a Administração.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.1.5. Demolição manual de concreto simples no piso das áreas onde serão feitas as ampliações, conforme memorial de cálculo.

3.5.1.6. Locação de obra de edificação nas áreas a serem ampliadas, conforme projeto.

3.5.1.7. Caso a empresa **contratada**, no ato da execução dos serviços, cause algum tipo de dano nas edificações já existentes, a mesma será responsabilizada e deverá realizar os serviços de reparos e correções urgentemente, sem prejuízos aos cofres públicos.

3.5.2. Infraestrutura

3.5.2.1. A **contratada** deverá fornecer os materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução das estacas do tipo broca. Observar que o diâmetro para a execução das brocas será de 25 cm para as áreas que fazem parte da ampliação.

3.5.2.2. A armação das estacas deve seguir o projeto e a composição do referido item na planilha orçamentária.

3.5.2.3. As brocas deverão ter comprimento de 5,0 metros, conforme memorial de cálculo.

3.5.2.4. Caso durante a execução das estacas a contratada não alcançar estabilidade na profundidade designada, é de inteira responsabilidade da contratada comunicar a **Secretaria de Obras** que analisará o caso e indicará a solução cabível ao caso.

3.5.2.5. O concreto para as brocas deve ter resistência mínima fck = 25Mpa e deverão ser executadas com aço CA-50 e CA-60, com estribos espaçados e amarrados com arame recozido, conforme especificação em planilha orçamentária e memorial. Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 3, 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto. A fiscalização deverá escolher os lotes de concreto para a moldagem dos corpos de prova.

3.5.2.6. Deverá ser deixado “arranque” para os pilares em concreto armado moldados in loco, com comprimento especificado em projeto estrutural.

3.5.2.7. Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços ou causar danos à obra.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.3. Vigas Baldrame

3.5.3.1. Inicialmente, será necessário fazer a abertura de valas nas dimensões de 50 cm de largura e 70 cm de profundidade, conforme especificado em projeto e memorial de cálculo. A seção de concreto das vigas baldrame será de 20 x 30 cm.

3.5.3.2. Após a escavação, toda a área do fundo da vala deverá ser previamente apiloada. Após o apiloamento, faz-se um acerto com uma camada de brita, com espessura mínima de 0,03 metros, para posterior colocação das formas e ferragem.

3.5.3.3. As formas deverão ser em madeira específicas para serem utilizadas em fundação e de tamanho especificado em projeto.

3.5.3.4. O concreto para as vigas baldrame deve ter resistência mínima fck = 25 MPa e deverão ser executadas com aço CA-50 e CA-60. O lançamento deste concreto será com utilização de equipamentos tipo mangotes ou lança. O concreto deve ser lançado, adensado e receber o devido acabamento, tomando os cuidados cabíveis durante a cura.

3.5.3.5. Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 3, 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto. A fiscalização deverá escolher os lotes de concreto para a moldagem os corpos de prova.

3.5.3.6. No reaterro da vala, após a execução das vigas baldrame, deverá ser observada uma compactação vigorosa com soquete manual em camadas pré-umedecidas de 10 em 10 cm, até atingir-se a geratriz superior.

3.5.3.7. Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

3.5.3.8. Deverão ser analisadas as instalações elétricas, redes, caixas e demais obras a serem executadas, bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos ou vigas baldrames, etc., e para que os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações ou obras existentes.

3.5.3.9. Alvenaria de embasamento de 40 x 25 cm e um comprimento total de 252,87 m, conforme memorial de cálculo.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.4. Superestrutura

3.5.4.1. Pilares e Vigas

3.5.4.1.1. As formas serão executadas em madeira ou compensado plastificado, garantindo estanqueidade, prumo e alinhamento adequados.

3.5.4.1.2. As armaduras serão com CA-50 e CA-60, respeitando cobrimentos e ancoragens.

3.5.4.1.3. A concretagem será realizada com concreto usinado fck = 25 MPa, com adensamento vibratório.

3.5.4.1.4. A desforma somente será permitida após o período mínimo de cura recomendado pelas normas técnicas.

3.5.4.1.5. Cada pilar deverá ser escorado em duas direções opostas. O escoramento se dará por cimbramento em estrutura metálica tubular, com peças de andaimes de 1,50 x 1,50 metros e deverá conter peças transversais para o travamento.

3.5.4.1.6. - A empresa contratada ficará responsável por montar e desmontar o cimbramento para cada pilar.

3.5.5. Alvenaria

3.5.5.1. A alvenaria de vedação, para uso revestido, deverá ser confeccionada em bloco de concreto de 14x19x39 cm (espessura das paredes = 14 cm); assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. A superfície deverá ser isenta de trincas, lascas, ou pequenas imperfeições nas faces que ficarão expostas. Norma técnica: NBR 15270-1.

3.5.5.2. As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com a programação do cálculo estrutural. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos. O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

3.5.5.3. Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, e que serão em concreto armado, com seção e armaduras devidamente dimensionadas, sobre os vãos de portas, janelas e outras esquadrias, que não estejam imediatamente sob vigamento, excedendo-se 30 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, ou engastadas em estrutura. Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo-se 30 cm de cada lado ou em todo o vão existente entre estruturas e devidamente dimensionada.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.5.4. Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento. Os blocos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras. A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilares, cintas, vergas, etc.).

3.5.6. Revestimento

3.5.6.1. O revestimento das áreas especificadas será executado após a conclusão e cura adequada das alvenarias e da laje dos banheiros, garantindo que as superfícies estejam limpas, isentas de poeira, graxa, óleo, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência dos revestimentos. Todos os serviços seguirão rigorosamente as boas práticas construtivas e as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial a ABNT NBR 7200, que trata da execução de revestimentos de paredes e tetos com argamassas inorgânicas, a ABNT NBR 13749, referente ao emboço e reboco internos e externos, e a ABNT NBR 13753 e ABNT NBR 13754, aplicáveis ao assentamento de placas cerâmicas e porcelanatos em paredes.

3.5.6.2. Inicialmente será executado o chapisco sobre as superfícies de alvenaria, paredes divisórias entre os banheiros e laje, utilizando argamassa de cimento e areia em traço adequado, aplicada de forma contínua e uniforme, com o objetivo de promover rugosidade suficiente para garantir a perfeita aderência das camadas subsequentes. A aplicação será realizada manualmente ou por projeção mecânica, conforme as condições do local, respeitando a espessura recomendada em norma e assegurando a cobertura integral das áreas previstas.

3.5.6.3. Após o período mínimo de cura do chapisco, será executado o emboço comum, com argamassa preparada em obra ou industrializada, aplicada de maneira homogênea, garantindo o correto prumo, alinhamento e planeza das superfícies. O emboço terá função de regularização e acabamento intermediário, devendo apresentar espessura compatível com as tolerâncias estabelecidas pela ABNT NBR 13749, além de superfície adequada para o recebimento do revestimento final. A cura do emboço será realizada de forma controlada, evitando fissurações por retração plástica ou secagem acelerada.

3.5.6.4. Concluída a etapa de emboço e respeitado o tempo de cura necessário, será executado o revestimento final das paredes dos banheiros em esmalte acetinado. O material deverá atender ao grupo de absorção BIa, conforme a ABNT NBR 13818, assegurando baixa absorção de água, elevada resistência mecânica e durabilidade. O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada compatível com porcelanato e com o tipo de substrato,

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA GUEDES CONTRERAS, LUIS FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

aplicada com desempenadeira dentada adequada, garantindo dupla colagem quando necessário, de modo a evitar vazios sob as peças.

3.5.6.5. O alinhamento, o nivelamento e o espaçamento entre as placas serão rigorosamente controlados, assegurando estética uniforme e desempenho adequado do revestimento. Após o assentamento e o tempo de cura recomendado pelo fabricante da argamassa colante, será realizado o rejuntamento com argamassa industrializada apropriada para ambientes úmidos, observando a largura das juntas e as recomendações técnicas do fabricante. O acabamento final deverá apresentar superfície contínua, sem ressaltos, trincas, peças ocas ou falhas de rejunte.

3.5.6.6. Todos os materiais empregados deverão possuir certificação de qualidade, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e ser aprovados pela fiscalização. A execução dos serviços deverá observar as condições de segurança do trabalho previstas na legislação vigente, bem como o controle tecnológico e de qualidade necessário para garantir a durabilidade, o desempenho e o adequado acabamento dos revestimentos executados.

3.5.7. Cobertura

3.5.7.1. A cobertura será executada em estrutura metálica em aço ASTM-A36, 7 kg/m², com telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduiche na recepção, telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm nas marquises e telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS – perfil ondulado de 8 mm nas demais áreas, conforme memorial de cálculo.

3.5.7.2. Execução de forro em gesso acartonado de 12,5 mm na recepção e de laje pré-fabricada LT12 e capa com concreto de 25 Mpa nos demais ambientes.

3.5.7.3. O fornecimento, transporte, montagem e fixação deverão atender às especificações técnicas do fabricante, às normas técnicas aplicáveis e às condições de desempenho e durabilidade exigidas para a edificação.

3.5.8. Pisos

3.5.8.1. Os pisos preferencialmente só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos, onde houver, com os devidos cuidados para se evitar respingos. Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme o projeto. Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ARENA, ANA PAULA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.8.2. Os contrapisos serão executados, após regularização e compactação manual do terreno com soquete, com espessura mínima acabada de concreto de 5,00 cm.

3.5.8.3. Os pisos em concreto polido deverão ter espessura mínima acabada de 5,0 cm, com resistência mínima fck = 25 MPa, nivelamento com acabadora de superfície do piso.

3.5.8.3. Execução de piso em concreto em todo o entorno da edificação na largura de 50 cm.

3.5.9. Esquadrias

3.5.9.1. Antes de instalação das esquadrias, a **contratada** deverá conferir todas as dimensões no local.

3.5.9.2. Substituição de folhas de porta de madeira pintada nos cômodos mencionados em memorial de cálculo.

3.5.9.3. Porta veneziana de abrir em alumínio no posto policial.

3.5.9.4. Portas venezianas de abrir em alumínio sob medida nas portas de saída lateral e dos fundos com fechaduras e barras antipânico.

3.5.9.5. Caixilhos em alumínio de correr com vidro em todos os ambientes, excetos no banheiro que deverão ser executados caixilho em alumínio maxim-ar com vidro.

3.5.9.6. Caixilhos em alumínio com vidro fixo, tipo fachada nos ambientes que compõem a fachada, conforme projeto e memorial de cálculo.

3.5.10. Instalações Elétricas

3.5.10.1. Especificações Técnicas de Serviços e Materiais

As exigências técnicas aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem em conformidade com o presente memorial. Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, ou onde houver divergências entre o projeto e este memorial, serão adotadas as soluções tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou decisão final à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Serão instalados quadros de distribuição de embutir em atendimento às respectivas instalações elétricas. As especificações, quantidade e localização de cada quadro e seus componentes se encontram pormenorizados em projeto e na planilha orçamentária. É necessário salientar que o Quadro Geral já existente deverá ser deslocado em 5 metros da sua

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

localização atual para que se torne possível a obra de ampliação, os detalhes da localização se encontram em projeto.

3.5.10.2. Circuitos

Nas instalações elétricas, os cabos dos circuitos serão alojados sobre o forro/laje ou sob o piso, de acordo com o projeto elétrico. Deverão ser passados por eletrodutos de PVC corrugado flexível. Para as descidas até os interruptores, deverá ser utilizado eletroduto descritos em projeto e planilha orçamentária, com interruptores para cada sistema de luminárias.

A bitola dos cabos, deverá seguir o indicado em projeto, não podendo ser usados cabos de bitola inferior a 1,5 mm², mesmo nas situações onde a corrente o permitir. Para facilitar a identificação dos circuitos, recomenda-se o uso de cores distintas para cada circuito, salvaguardando-se as cores azul, que é reservada para o condutor neutro, e verde-amarelo (brasileirinho), que é reservada para o condutor terra.

3.5.10.3. Iluminação interna

A iluminação será realizada por meio de luminárias LED quadradas com difusor prismático translucido, 4000 k, conforme projeto elétrico. Não utilizar em hipótese alguma luminária LED com fator K acima de 4000. Em locais com teto em laje serão utilizadas luminárias de sobrepor, já em locais com teto em gesso, utilizar luminárias de embutir. As lâmpadas serão acionadas por meio de interruptores monopolares com propriedades indicadas no projeto.

3.5.10.4. Tomadas

As tomadas deverão ser de 3 pinos, padrão ABNT NBR 14136, com capacidade mínima de 10A, podendo ser utilizadas pelo menos uma tomada de 20A próximo aos leitos. Todos os pinos centrais deverão ser ligados a condutor de Terra.

As tomadas serão instaladas em caixinhas de embutir 4x2” alocadas conforme localização em projeto. As tomadas bifásicas (220V) deverão ser vermelhas para melhor visualização.

Não serão aceitos cabos com bitolas inferiores a 2,5 mm² para a ligação de tomadas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Utilizar cabos com bitolas conforme indicado em projeto.

As tomadas para ar-condicionado e chuveiro não precisarão ser montadas, sendo que será aceito que se deixe os cabos com as pontas devidamente isoladas com comprimento

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

mínimo de 1,0m cada perna a fim de viabilizar a ligação dos aparelhos. No caso dos chuveiros, utilizar espelho apropriado para melhor acabamento.

3.5.10.5. Realocação de aparelhos ar-condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado já existentes deverão ser realocados para que seja possível a execução das obras de reforma e ampliação, a indicação dos aparelhos que deverão ser realocados se encontra em projeto. Quando não for possível a alocação da condensadora próximo ao ambiente da evaporadora, instalar acima do telhado em local apropriado de modo que possa ficar o mais oculto possível sem prejuízos a sua eficiência.

3.5.11. Instalações Hidráulicas

3.5.11.1. Nas instalações de água fria, deverão ser utilizados tubos de PVC rígido soldável marrom, com os diâmetros especificados em memorial de cálculo, incluindo suas conexões, devendo ser instalados na rede externa de acordo com o projeto e com as normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

3.5.11.2. Serão instalados registros de gaveta DN3/4’ e caixas sifonadas de PVC 100x100x50 nos ambientes especificados em memorial de cálculo.

3.5.11.3. Todos os lavatórios instalados acompanharão uma torneira de mesa de acionamento hidromecânico DN=1/2’.

3.5.11.4. Nos banheiros PCD’s da recepção serão instalados lavatórios de louca para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida e nos demais banheiros acessíveis, lavatórios de louça pequeno com colunas suspensas. Os mesmos receberão bacias para pessoas com mobilidade reduzida e ducha higiênica.

3.5.11.5. Nas salas de ECG e Roupa Suja, serão instalados lavatórios se louça com coluna e torneiras de mesa.

3.5.11.6. O Necrotério e o Depósito de Lixo deverão conter uma torneira curta com rosa DN=3/4’.

3.5.11.7. Todos os locais que receberão torneias e lavatórios receberão acessórios como dispenser toalheiro em ABS e saboneteira.

3.5.11.8. Também deverá ser feita a instalação das redes de água e esgoto para cadeira de dentista no Consultório Odontológico.

3.5.11.9. Nas redes de esgoto, deverão ser instaladas caixas sifonadas de PVC rígido de 150x150x50 mm e 100x100x50 mm com grelha e também tubos de PVC rígido branco, com

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

diâmetros indicados em projeto, linha esgoto, série normal, incluindo suas conexões, devendo ser instalados de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

3.5.11.10. A **contratada** deverá executar as redes de drenagem para os condicionadores de ar seguindo projeto e planilha orçamentária.

3.5.11.11. Todos os serviços deverão atender às disposições das normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 10821 (Esquadrias para edificações), ABNT NBR 7199 (Vidros na construção civil), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, quando aplicável), além das recomendações dos fabricantes dos perfis, ferragens e vidros. Ao final da execução, as esquadrias deverão ser entregues limpas, ajustadas, em perfeito funcionamento e plenamente integradas ao conjunto da edificação, prontas para uso.

3.5.12. Pintura

3.5.12.1. Os serviços de pintura compreenderão todas as etapas necessárias para garantir acabamento adequado, durabilidade, proteção das superfícies e atendimento às condições de uso e exposição, em conformidade com o projeto arquitetônico e com as normas técnicas vigentes. Antes do início das pinturas, todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas, incluindo limpeza completa para remoção de poeira, resíduos de obra, graxas, óleos, partes soltas, eflorescências e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência dos materiais, bem como a correção prévia de imperfeições, fissuras superficiais e irregularidades compatíveis com o sistema de pintura especificado.

3.5.12.2. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

3.5.12.3. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza, utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

3.5.12.4. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

3.5.12.5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA GUELFI, LUCIANO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

3.5.12.6. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

3.5.12.7. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

3.5.12.8. As paredes internas rebocadas serão regularizadas com massa corrida a base de PVA e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta, exceto onde será executado revestimento de azulejo ou textura. As salas de Isolamento, Observação, Emergência, Necrotério, CAF e Banheiro do Isolamento receberão esmalte a base de água em massa e os demais ambientes receberão tinta látex em massa, conforme memorial de cálculo.

3.5.12.9. Externamente nas paredes será aplicada textura acrílica e tinta acrílica.

3.5.12.10. Lajes e forro de gesso receberão massa corrida e pintura em tinta látex.

3.5.12.11. Todas as esquadrias deverão ser pintadas com esmalte à base de água.

3.5.12.12. As cores, texturas e detalhes de toda a pintura serão estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Obras** antes da execução dos serviços.

3.6. Reforma e adequação

3.6.1. Serviços preliminares

3.6.1.1. O terreno e as áreas de intervenção deverão ser integralmente limpos, com remoção de vegetação, entulhos e materiais inservíveis, incluindo transporte e destinação ambientalmente adequada.

3.2.1.2. Qualquer dano causado às edificações existentes ou áreas adjacentes deverá ser reparado imediatamente pela **contratada**, sem ônus para a Administração.

3.5.1.3. Demolição manual de alvenaria de elevação, conforme memorial de cálculo, totalizando 18,65 m³.

3.5.1.4. Serão retiradas portas completas com folha e batente com guarnições nos ambientes, conforme projeto.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE ANTUNES SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.1.5. As esquadrias metálicas, incluindo portas e janelas, a serem retiradas para poderem receber a reforma, assim como a porta de vidro da recepção, estão descritas em memorial de cálculo.

3.5.1.6. Nos banheiros e ambientes que serão reformados serão removidos os vasos sanitários, os lavatórios e os chuveiros.

3.5.1.7. Caso a empresa **contratada**, no ato da execução dos serviços, cause algum tipo de dano nas edificações já existentes, a mesma será responsabilizada e deverá realizar os serviços de reparos e correções urgentemente, sem prejuízos aos cofres públicos.

3.5.2. Alvenaria

3.5.2.1. A alvenaria de vedação, para uso revestido, deverá ser confeccionada em bloco de concreto de 14x19x39 cm (espessura das paredes = 14 cm); assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. A superfície deverá ser isenta de trincas, lascas, ou pequenas imperfeições nas faces que ficarão expostas. Norma técnica: NBR 15270-1.

3.5.2.2. As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com a programação do cálculo estrutural. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos. O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

3.5.2.3. Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, e que serão em concreto armado, com seção e armaduras devidamente dimensionadas, sobre os vãos de portas, janelas e outras esquadrias, que não estejam imediatamente sob vigamento, excedendo-se 30 cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, ou engastadas em estrutura. Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo-se 30 cm de cada lado ou em todo o vão existente entre estruturas e devidamente dimensionada.

3.5.2.4. Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento. Os blocos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras. A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilares, cintas, vergas, etc.).

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.3. Revestimento

3.5.3.1. O revestimento das áreas especificadas será executado após a conclusão e cura adequada das alvenarias e da laje dos banheiros, garantindo que as superfícies estejam limpas, isentas de poeira, graxa, óleo, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência dos revestimentos. Todos os serviços seguirão rigorosamente as boas práticas construtivas e as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial a ABNT NBR 7200, que trata da execução de revestimentos de paredes e tetos com argamassas inorgânicas, a ABNT NBR 13749, referente ao emboço e reboco internos e externos, e a ABNT NBR 13753 e ABNT NBR 13754, aplicáveis ao assentamento de placas cerâmicas e porcelanatos em paredes.

3.5.3.2. Inicialmente será executado o chapisco sobre as superfícies de alvenaria, utilizando argamassa de cimento e areia em traço adequado, aplicada de forma contínua e uniforme, com o objetivo de promover rugosidade suficiente para garantir a perfeita aderência das camadas subsequentes. A aplicação será realizada manualmente ou por projeção mecânica, conforme as condições do local, respeitando a espessura recomendada em norma e assegurando a cobertura integral das áreas previstas.

3.5.3.3. Após o período mínimo de cura do chapisco, será executado o emboço comum, com argamassa preparada em obra ou industrializada, aplicada de maneira homogênea, garantindo o correto prumo, alinhamento e planeza das superfícies. O emboço terá função de regularização e acabamento intermediário, devendo apresentar espessura compatível com as tolerâncias estabelecidas pela ABNT NBR 13749, além de superfície adequada para o recebimento do revestimento final. A cura do emboço será realizada de forma controlada, evitando fissurações por retração plástica ou secagem acelerada.

3.5.3.4. Concluída a etapa de emboço e respeitado o tempo de cura necessário, será executado o revestimento final das paredes dos banheiros em esmalte acetinado. O material deverá atender ao grupo de absorção BIa, conforme a ABNT NBR 13818, assegurando baixa absorção de água, elevada resistência mecânica e durabilidade. O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada compatível com porcelanato e com o tipo de substrato, aplicada com desempenadeira dentada adequada, garantindo dupla colagem quando necessário, de modo a evitar vazios sob as peças.

3.5.3.5. O alinhamento, o nivelamento e o espaçamento entre as placas serão rigorosamente controlados, assegurando estética uniforme e desempenho adequado do revestimento. Após o assentamento e o tempo de cura recomendado pelo fabricante da

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DOS SANTOS ARANHA, SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

argamassa colante, será realizado o rejuntamento com argamassa industrializada apropriada para ambientes úmidos, observando a largura das juntas e as recomendações técnicas do fabricante. O acabamento final deverá apresentar superfície contínua, sem ressaltos, trincas, peças ocas ou falhas de rejunte.

3.5.3.6. Todos os materiais empregados deverão possuir certificação de qualidade, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e ser aprovados pela fiscalização. A execução dos serviços deverá observar as condições de segurança do trabalho previstas na legislação vigente, bem como o controle tecnológico e de qualidade necessário para garantir a durabilidade, o desempenho e o adequado acabamento dos revestimentos executados.

3.5.4. Piso

3.5.4.1. Serão removidos os revestimentos, incluindo a base (com apicoamento), assim como as soleiras e rodapés, nos ambientes que forem ser reformados, conforme memorial de cálculo.

3.5.4.2. Os pisos preferencialmente só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos, onde houver, com os devidos cuidados para se evitar respingos. Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme o projeto. Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

3.5.4.3. Na divisão dos ambientes/pisos receberão acabamento em soleira em granito de 2 cm de espessura, com acabamento polido.

3.5.4.4. Todos os detalhes serão estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Obras** antes da execução dos serviços.

3.5.5. Cobertura

3.5.5.1. Serão removidos os beirais adjacentes às áreas a serem ampliadas, assim como as marquises da recepção, da entrada lateral e da área de emergência.

3.5.5.2. Remoção de calhas e rufos, conforme necessidade e memorial de cálculo.

3.5.5.3. Remoção e execução de forro em gesso acartonado de 12,5 mm na recepção com acabamentos em massa corrida e tinta látex.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALLES CONTADOR NETO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.6. Esquadrias

3.5.9.1. Antes de instalação das esquadrias, a **contratada** deverá conferir todas as dimensões no local.

3.5.9.2. Substituição de folhas de porta de madeira pintada nos cômodos mencionados em memorial de cálculo.

3.5.9.3. Porta veneziana de abrir em alumínio no posto policial.

3.5.9.4. Portas venezianas de abrir em alumínio sob medida nas portas de saída lateral e dos fundos com fechaduras e barras antipânico.

3.5.9.5. Caixilhos em alumínio de correr com vidro em todos os ambientes, excetos no banheiro que deverão ser executados caixilho em alumínio maxim-ar com vidro.

3.5.9.6. Caixilhos em alumínio com vidro fixo, tipo fachada nos ambientes que compõem a fachada, conforme projeto e memorial de cálculo.

3.5.9.7. Instalação de porta lisa com balcão na Farmácia.

3.5.10. Instalações Elétricas

3.5.10.1. Especificações Técnicas de Serviços e Materiais

As exigências técnicas aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem em conformidade com o presente memorial. Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, ou onde houver divergências entre o projeto e este memorial, serão adotadas as soluções tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou decisão final à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Serão instalados quadros de distribuição de embutir em atendimento às respectivas instalações elétricas. As especificações, quantidade e localização de cada quadro e seus componentes se encontram pormenorizados em projeto e na planilha orçamentária. É necessário salientar que o Quadro Geral já existente deverá ser deslocado em 5 metros da sua localização atual para que se torne possível a obra de ampliação, os detalhes da localização se encontram em projeto.

3.5.10.2. Circuitos

Nas instalações elétricas, os cabos dos circuitos serão alojados sobre o forro/laje ou sob o piso, de acordo com o projeto elétrico. Deverão ser passados por eletrodutos de PVC corrugado flexível. Para as descidas até os interruptores, deverá ser utilizado eletroduto

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DOS SANTOS ARANHA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

descritos em projeto e planilha orçamentária, com interruptores para cada sistema de luminárias.

A bitola dos cabos, deverá seguir o indicado em projeto, não podendo ser usados cabos de bitola inferior a 1,5 mm², mesmo nas situações onde a corrente o permitir. Para facilitar a identificação dos circuitos, recomenda-se o uso de cores distintas para cada circuito, salvaguardando-se as cores azul, que é reservada para o condutor neutro, e verde-amarelo (brasileirinho), que é reservada para o condutor terra.

3.5.10.3. Iluminação interna

A iluminação será realizada por meio de luminárias LED quadradas com difusor prismático translucido, 4000 k, conforme projeto elétrico. Não utilizar em hipótese alguma luminária LED com fator K acima de 4000. Em locais com teto em laje serão utilizadas luminárias de sobrepor, já em locais com teto em gesso, utilizar luminárias de embutir. As lâmpadas serão acionadas por meio de interruptores monopolares com propriedades indicadas no projeto.

3.5.10.4. Tomadas

As tomadas deverão ser de 3 pinos, padrão ABNT NBR 14136, com capacidade mínima de 10A, podendo ser utilizadas pelo menos uma tomada de 20A próximo aos leitos. Todos os pinos centrais deverão ser ligados a condutor de Terra.

As tomadas serão instaladas em caixinhas de embutir 4x2” alocadas conforme localização em projeto. As tomadas bifásicas (220V) deverão ser vermelhas para melhor visualização.

Não serão aceitos cabos com bitolas inferiores a 2,5 mm² para a ligação de tomadas, em conformidade com a ABNT NBR 5410. Utilizar cabos com bitolas conforme indicado em projeto.

As tomadas para ar-condicionado e chuveiro não precisarão ser montadas, sendo que será aceito que se deixe os cabos com as pontas devidamente isoladas com comprimento mínimo de 1,0m cada perna a fim de viabilizar a ligação dos aparelhos. No caso dos chuveiros, utilizar espelho apropriado para melhor acabamento.

3.5.10.5. Realocação de aparelhos ar-condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado já existentes deverão ser realocados para que seja possível a execução das obras de reforma e ampliação, a indicação dos aparelhos que deverão ser realocados se encontra em projeto. Quando não for possível a alocação da condensadora

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

próximo ao ambiente da evaporadora, instalar acima do telhado em local apropriado de modo que possa ficar o mais oculto possível sem prejuízos a sua eficiência.

3.5.11. Instalações Hidráulicas

3.5.11.1. Nas instalações de água fria, deverão ser utilizados tubos de PVC rígido soldável marrom, com os diâmetros especificados em memorial de cálculo, incluindo suas conexões, devendo ser instalados na rede externa de acordo com o projeto e com as normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

3.5.11.2. Serão instalados registros de gaveta DN3/4’ e caixas sifonadas de PVC 100x100x50 nos ambientes especificados em memorial de cálculo.

3.5.11.3. Todos os lavatórios instalados acompanharão uma torneira de mesa de acionamento hidromecânico DN=1/2’.

3.5.11.4. Serão instaladas tampo/bancada em granito, com frontão, com cubas de aço inoxidável e torneira de mesa nas Salas de Odontologia, Sala de Gesso, Laboratório e no Posto de Enfermagem, conforme projeto.

3.5.11.5. Todos os locais que receberão torneias e lavatórios receberão acessórtios como dispenser toalheiro em ABS e saboneteira.

3.5.11.6. Retirada de conjunto motor-bomba e instalação em outra localização, determinada pela **Secretaria Municipal de Obras.**

3.5.11.7. Instalação e fornecimento de posto parede para rede de gases hospitalares, assim como tubulação necessária.

3.5.11.8. Também deverá ser feita a instalação das redes de água e esgoto para cadeira de dentista no Consultório Odontológico.

3.5.11.9. Nas redes de esgoto, deverão ser instaladas caixas sifonadas de PVC rígido de 150x150x50 mm e 100x100x50 mm com grelha e também tubos de PVC rígido branco, com diâmetros indicados em projeto, linha esgoto, série normal, incluindo suas conexões, devendo ser instalados de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

3.5.11.10. A **contratada** deverá executar as redes de drenagem para os condicionadores de ar seguindo projeto e planilha orçamentária.

3.5.11.11. Todos os serviços deverão atender às disposições das normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 10821 (Esquadrias para edificações), ABNT NBR 7199 (Vidros na construção civil), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, quando aplicável), além das recomendações dos fabricantes dos perfis, ferragens e vidros. Ao final da

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

execução, as esquadrias deverão ser entregues limpas, ajustadas, em perfeito funcionamento e plenamente integradas ao conjunto da edificação, prontas para uso.

3.5.12. Pintura

3.5.12.1. Os serviços de pintura compreenderão todas as etapas necessárias para garantir acabamento adequado, durabilidade, proteção das superfícies e atendimento às condições de uso e exposição, em conformidade com o projeto arquitetônico e com as normas técnicas vigentes. Antes do início das pinturas, todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas, incluindo limpeza completa para remoção de poeira, resíduos de obra, graxas, óleos, partes soltas, eflorescências e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência dos materiais, bem como a correção prévia de imperfeições, fissuras superficiais e irregularidades compatíveis com o sistema de pintura especificado.

3.5.12.2. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

3.5.12.3. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza, utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

3.5.12.4. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

3.5.12.5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

3.5.12.6. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

3.5.12.7. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

3.5.12.8. As paredes internas rebocadas serão regularizadas com massa corrida a base de PVA e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta, exceto onde será executado revestimento de azulejo ou textura. As salas de Isolamento, Observação, Emergência, Necrotério, CAF e Banheiro do Isolamento receberão esmalte a base de água em massa e os demais ambientes receberão tinta látex em massa, conforme memorial de cálculo.

3.5.12.9. Externamente nas paredes será aplicada textura acrílica e tinta acrílica.

3.5.12.10. Lajes e forro de gesso receberão massa corrida e pintura em tinta látex.

3.5.12.11. Todas as esquadrias deverão ser pintadas com esmalte à base de água.

3.5.12.12. As cores, texturas e detalhes de toda a pintura serão estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Obras** antes da execução dos serviços.

3.5.13. Reparos e limpeza geral da obra

3.5.13.1. Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**, danificados por culpa da **contratada**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

3.5.13.2. Terminada a obra, a **contratada** deverá promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

3.5.13.3. A **contratada** deverá proceder periodicamente a limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes.

3.5.13.4. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

3.5.13.5. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA LEAL, LUCIANO ARIANI SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.5.13.6. Posteriormente, será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

3.7. Recebimento das Obras e Serviços

3.7.1. Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **fiscalização**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste documento e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de "Termo de Recebimento Provisório", emitido juntamente com a última medição.

3.7.2. A **contratada** fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.7.3. Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Obras**, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

3.7.4. Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **contratada** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

3.7.5. Desde o recebimento provisório, a **Prefeitura Municipal de Fernandópolis** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra.

3.7.6. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR 5675.

3.7.7. O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4.1.1.1. A **contratada** deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.1.2. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a **contratada** deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.1.3. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.4. São proibidas, à **contratada**, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

- Outras formas vedadas pelo poder público.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marcas dos materiais, no entanto, os itens ofertados pela licitante vencedora deverão atender aos requisitos mínimos citados no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de contratação de marcas, contanto que atendam aos requisitos mínimos especificados nos itens anteriores.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras de quaisquer dos itens aqui listados.

4.4.2. Em caso de não cumprimento dos pré-requisitos mínimos dos materiais adquiridos, será solicitado à **contratada** que substitua o produto ofertado por outro que os atendam, sem

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

prejuízo à Administração Pública, sob risco de quebra unilateral de contrato e aplicação das devidas sanções.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da Contratação

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o **contratado** optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.7.1.1. Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o **contratado** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.7.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.7.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **contratante**, contado da assinatura do

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SANTOS CARNEIRO, LUIS FELIPE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.7.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo **contratado**, deverá ser efetuada em favor da **contratante**, em conta indicada pela mesma, com correção monetária.

4.7.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.7.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.7.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao **contratante** juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.7.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.7.12.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.7.12.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **contratada**; e

4.7.12.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.7.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do **contratado**, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DA SILVA, LUCIANA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4.7.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.7.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **contratado** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.7.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o **contratado** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **contratante**, contados da data em que for notificada.

4.7.17. O **contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.7.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo **contratado** deverá ser notificado pelo **contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.7.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.7.18 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do **contratante**, mediante termo circunstanciado, de que o **contratado** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.7.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.7.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.7.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4.7.20. O Contratado autoriza o **contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico.

4.7.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **contratada**.

4.7.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Projeto Básico.

4.8. Visita Técnica Preliminar

4.8.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativo para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser **contratado**.

4.8.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo** através do tel.: (17) 3465-0150 Ramal 231, ou pelos e-mails, engenhariafernandopolis@gmail.com e engenharia@fernandopolis.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á imediatamente após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. As metodologias de execução para cada uma das etapas construtivas consideradas, para o objeto em questão, estão explicitadas nos itens de 3.4 a 3.7. Assim sendo,

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SALLES CONTARATO, ANA PAULA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

as etapas construtivas para este objeto são: serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, revestimento, cobertura, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pintura, e serviços complementares.

5.1.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	MÊS 1 (%)	MÊS 2 (%)	MÊS 3 (%)	MÊS 4 (%)	MÊS 5 (%)	MÊS 6 (%)	MÊS 7 (%)	MÊS 8 (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,96 %	100%	-	-	-	-	-	-	-
2.0	INFRAESTRUTURA	7,52 %	100%	-	-	-	-	-	-	-
3.0	SUPERESTRUTURA	7,19 %	30%	70%	-	-	-	-	-	-
4.0	ALVENARIA	6,98 %	30%	70%	-	-	-	-	-	-
5.0	REVESTIMENTO	6,12 %	-	30%	70%	-	-	-	-	-
6.0	COBERTURA	12,82 %	-	30%	60%	10%	-	-	-	-
7.0	FORRO DE GESSO	1,27 %	-	-	100%	-	-	-	-	-
8.0	PISO	6,16 %	-	-	-	40%	40%	20%	-	-
9.0	ESQUADRIAS	5,42 %	-	-	40%	30%	30%	-	-	-
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,19 %	10%	10%	10%	20%	10%	20%	10%	10%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,12 %	10%	10%	10%	20%	10%	20%	10%	10%
12.0	PINTURA	5,57 %	-	-	-	-	-	30%	40%	30%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,33 %	-	-	-	-	-	-	-	100%
TOTAL SIMPLES PARCIAL		71,00 %	19,48%	23,54%	23,28%	10,52%	7,25%	7,03%	4,61%	4,29%
TOTAL ACUMULADO PARCIAL		71,00 %		43,02%	66,29%	76,82%	84,07%	91,10%	95,41%	100,0%

REFORMA E ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	MÊS 1 (%)	MÊS 2 (%)	MÊS 3 (%)	MÊS 4 (%)	MÊS 5 (%)	MÊS 6 (%)	MÊS 7 (%)	MÊS 8 (%)
14.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41 %	-	-	100%	-	-	-	-	-
15.0	ALVENARIA	0,88 %	-	-	100%	-	-	-	-	-
16.0	REVESTIMENTO	0,75 %	-	-	50%	50%	-	-	-	-
/-17.0	PISO	4,55 %	-	-	-	-	30%	30%	40%	-
18.0	COBERTURA	0,20 %	-	-	-	-	100%	-	-	-
19.0	ESQUADRIAS	3,57 %	-	-	80%	20%	-	-	-	-
20.0	FORRO DE GESSO	0,77 %	-	-	30%	50%	-	-	20%	-
21.0	PINTURA	5,35 %	-	-	-	-	-	30%	30%	40%
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,10 %	-	-	-	-	-	30%	30%	40%
23.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,43 %	-	-	10%	10%	20%	20%	20%	20%
24.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,32 %	-	-	-	-	-	-	-	100%
TOTAL SIMPLES PARCIAL		29,00 %	0,00%	0,00%	18,40$	7,21%	9,72%	21,00%	22,82%	21,11%
TOTAL ACUMULADO PARCIAL		100,00%		0,00%	18,40%	25,60%	35,32%	56,00%	78,89%	100,0%
TOTAL ACUMULADO (AMPLIAÇÃO + REFORMA E ADEQUAÇÃO)			13,77%	16,63%	21,84%	9,55%	7,97%	11,05%	9,96%	9,22%
TOTAL			13,77%	30,40%	52,24%	61,79%	69,77%	80,82%	90,78%	100,0%

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 - Os serviços serão prestados no endereço de implantação da obra, a saber: Avenida dos Arnaldos, n° 2.766, Jardim Residencial Pôr do Sol – Fernandópolis/SP.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ARANHA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5.2.2 - Os serviços serão prestados em horário comercial, ficando a **contratada** incumbida de comunicar a **Secretaria Municipal de Obras** em caso de eventuais flexibilizações de horário.

5.3 - Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **contratada**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, da **QUALIHAB** e das demais normas citadas.

5.3.2 - A aprovação será feita, mediante amostras apresentadas à **Secretaria Municipal de Obras** antes da aquisição do material e ou equipamento.

5.3.3 - O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **Secretaria Municipal de Obras** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **contratada**, sem ônus adicional para a **contratante**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **Secretaria Municipal de Obras**.

5.3.4 - A **Secretaria Municipal de Obras** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

5.4 – Classificação da Obra, Informações Gerais e Condições Locais

5.4.1 - Com base no exposto neste Projeto Básico, é possível inferir que se trata de uma obra que não apresenta especificidades técnicas incomuns no âmbito da Engenharia Civil.

5.4.2. A presente obra refere-se à Ampliação, reforma e adequação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), contemplando total de 966,02 m², 2.510,82 m² de emboço comum, 3.224.06 kg em Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36 e 615,34 m² de revestimento em porcelanato.

5.4.3 - A obra em questão será executada a uma distância do centro da cidade de 1,8 km, sendo todo trecho em via asfaltada, localizada na Avenida dos Arnaldos, n° 2.766, Jardim Residencial Pôr do Sol – Fernandópolis/SP.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA GUEDES CONTADRIANI, LUCAS SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5.5 - Garantia do serviço

5.5.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2 - O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6 - Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.0. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da **Prefeitura Municipal de Fernandópolis** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022).

6.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **contratada**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

6.3.1. Além dos procedimentos técnicos indicados, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

6.3.2. Os testes e ensaios em materiais deverão ser realizados de acordo com as normas da **ABNT** e quando solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras**. A **contratada** fará o controle tecnológico dos materiais envolvidos na execução do objeto, procedendo aos ensaios e testes necessários, de acordo com as especificações do projeto e Normas da **ABNT**, independente do acompanhamento técnico da obra.

6.3.3. No caso de obras ou serviços executados com materiais e/ou equipamentos fornecidos pela **contratada**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e/ou equipamento às suas expensas.

6.4. O Gestor do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DOS SANTOS CAMARGO, LUIS FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **contratada**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0. Critérios de medição e pagamentos

7.1. Medições

7.1.1. A **contratada** deverá solicitar medições dos serviços executados periodicamente, seguindo cronograma físico-financeiro, tal solicitação deverá ser protocolada de maneira eletrônica, pelo “Gestão sem Papel”, através do sistema “FLOWDOCS”, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/.

7.1.2. Junto à solicitação de medição deverá ser apresentado pela **contratada** relatório fotográfico dos eventos sendo medidos.

7.1.3. Os fiscais responsáveis pelas obras deverão proceder com a vistoria e atestar o quantitativo medido nesta etapa da obra por meio de Laudo de Medição expedido pela

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

SMOIHU, e a equipe de topografia municipal, nos casos em que for julgado necessário, irá realizar as conferências das áreas *in loco*, através de levantamento topográfico.

7.1.4. Em todas as medições, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, toda a documentação exigida, conforme segue:

- ✓ Guia recolhida, constando todos os funcionários, GPS, junto ao INSS;
- ✓ Guia de recolhimento do FGTS e informações da previdência social – GFIP;
- ✓ Relatório de Declaração Completa – DCTFWeb e Recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário – DCTFWeb, conforme Instrução Normativa RFB nº 2005 de 29/01/2021 e suas atualizações, resultantes da execução do contrato;
- ✓ Declaração do contador de que a empresa está regular com a contabilidade;
- ✓ Apresentação da folha de pagamento;
- ✓ Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.5. No caso da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prefeitura imporá a sanção de multa de 10% (dez por cento) do valor total pago da(s) obra(s), bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo cessar penalidade de suspensão, a critério da Prefeitura, quando sanada a falta cometida.

7.2. Critérios

7.2.1. Serão medidos pelos fiscais da obra os quantitativos solicitados pela **contratada**, levando em consideração a quantidade de materiais instalados e/ou serviços prestados, levando em consideração os parâmetros disponibilizados no Projeto Básico e nos critérios disponibilizados pelas mídias especializadas utilizadas como base para formalização da planilha orçamentária.

7.2.2. Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar em conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, descritos no Projeto Básico e demais documentos que compõem este projeto.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA, LUCIANA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7.3. Pagamentos

7.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**, entre data base constante da cláusula 20.1 e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E no período de inadimplência.

7.3.2. Não se aplicará a regra prevista no item 3.1, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo tem início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

7.4. Critérios de recebimento dos serviços

7.4.1. Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela fiscalização, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste documento e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição, válido por 3 (três) meses. Neste período, qualquer solicitação para reparos de danos ou defeitos construtivos deverão ser prontamente atendidos por parte da executara da obra.

7.4.2. A **contratada** fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, exceto na ocorrência de fatos provenientes.

7.4.3. Decorrido o período de 3 (três) meses, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, considerando-se a entrega plena da obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra, definidas no código civil.

7.4.4. Aceitadas as obras e os serviços, a responsabilidade da **contratada** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

7.4.5. O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.5. Penalidades cabíveis

7.5.1. Advertência

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO DE SOUZA QUEIROZ, JOSE CARLOS SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7.5.1.1. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei 14.133/21.

7.5.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

7.5.1.3. Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

7.5.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.0. Critério de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, deverá ser realizado processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, de forma eletrônica, adotando-se o critério de menor valor global, além disso, não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários de itens superiores aos das planilhas orçamentárias de abertura do processo licitatório, mesmo que o valor total da proposta seja inferior ao de referência.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DE SOUZA ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.1.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.1.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1.6. Empresas em consórcio: deverá ser apresentada comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, em conformidade com o Art. 15 e seus incisos da Lei 14.133/21.

8.3.1.1.7. Para fins de habilitação, o consórcio deverá apresentar a devida documentação individual explicitada anteriormente neste instrumento de cada empresa participante.

8.3.1.1.8. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8.3.1.1.9. É vedada, nesta contratação, a participação de uma mesma empresa consorciada, em mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.3.1.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALES CONTADOR NETO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. A empresa a ser contratada deverá ser especializada em Construção Civil, devendo apresentar em seu quadro de funcionários responsável técnico devidamente registrado em seu Conselho de Classe.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8.5.2. Para a comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá atender às seguintes exigências, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

8.5.2.1. Qualificação Técnico-Operacional (Art. 67, II)

A licitante deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovando a execução das quantidades conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor total
4.1 e 15.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	538,85	R$ 60.781,44
5.2 e 16.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	1.255,41	R$ 56.732,00
8.2 e 17.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	354,50	R$ 48.403,66

Tabela 1 – Quantidades mínimas das parcelas de maior relevância

Todos os valores são correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância e valor significativo do objeto.

8.5.2.2 - Qualificação Técnico-Profissional (Art. 67, I)

A licitante deverá comprovar a capacidade técnico-profissional do responsável técnico mediante a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) e atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente, comprovando a responsabilidade técnica pela

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

execução de serviços com características semelhantes, nas quantidades mínimas conforme Tabela 1.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **contratante** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Não será admitida a participação de cooperativas para este processo licitatório.

9.0. Estimativa do valor da contratação

9.1. O valor estimado para execução da obra em questão, com base na planilha orçamentária em anexo, elaborada em função dos projetos básicos é de **R$ 1.696.196,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cento e noventa e seis reais).**

9.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento referente à proposta apresentada pela **contratada**. Após o interregno de um ano, contado da data da proposta apresentada pela **contratada**, fica devido reajuste do saldo remanescente do contrato, mediante a aplicação, pelo **contratante**, do índice INPC (IBGE) acumulado no período.

10.0. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos provenientes de Emenda Parlamentar n° 31340004, cujo aporte financeiro destinado, especificamente, para a ampliação, reforma e adequação da UPA e contrapartida proveniente do Tesouro Municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Federal. Programa de Trabalho: 0037. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, mais contrapartida do Tesouro Municipal.

Fernandópolis, 27 de abril de 2026.

MATEUS CALEGARI PAULIQUE
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

JOSÉ EDEMIR GIANOTTO
Engenheiro Civil
CREA nº 0600781743

ALAN SOARES GODOY
Engenheiro Eletrecista
CREA-SP 506995440-9

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
			AMPLIAÇÃO - 367,91 m²				
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	6,00	R$ 628,96	R$ 3.773,78
1.2	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	22,07	R$ 337,90	R$ 7.459,01
1.3	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	252,87	R$ 118,98	R$ 30.085,21
						Subtotal	**R$ 41.317,99**
2.0			**INFRA ESTRUTURA**				
2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	m	490,00	R$ 80,69	R$ 39.538,10
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	88,51	R$ 172,24	R$ 15.244,10
2.3	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	m³	3,79	R$ 198,85	R$ 754,25
2.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	75,86	R$ 129,56	R$ 9.828,55
2.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	15,17	R$ 811,49	R$ 12.312,09
2.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	1.092,40	R$ 16,23	R$ 17.729,63
2.7	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	273,10	R$ 22,46	R$ 6.133,82
2.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	252,87	R$ 51,68	R$ 13.068,32
2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	m³	44,25	R$ 36,31	R$ 1.606,80
2.10	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m³	25,29	R$ 1.339,50	R$ 33.871,94
						Subtotal	**R$ 150.087,59**
3.0			**SUPER-ESTRUTURA**				
3.1			**Pilares**				
3.1.1	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,91	R$ 717,71	R$ 7.112,51
3.1.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	713,52	R$ 11,84	R$ 8.448,08
3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	178,38	R$ 16,94	R$ 3.021,76
3.1.4	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	110,37	R$ 72,65	R$ 8.018,38
3.2			**Vigas**				
3.2.1	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	8,85	R$ 776,99	R$ 6.876,71
3.2.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	637,23	R$ 11,84	R$ 7.544,83
3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	159,31	R$ 16,94	R$ 2.698,68
3.2.4	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	82,18	R$ 246,84	R$ 20.285,99
3.3			**Lajes**				
3.3.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m²	261,32	R$ 229,55	R$ 59.986,01
						Subtotal	**R$ 123.992,94**
4.0			**ALVENARIA**				
4.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	966,02	R$ 112,80	R$ 108.966,49
4.2	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	81,50	R$ 74,05	R$ 6.035,08
4.3	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	103,10	R$ 102,88	R$ 10.606,93
4.4	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	67,40	R$ 212,49	R$ 14.321,83
						Subtotal	**R$ 139.930,32**
5.0			**REVESTIMENTO**				
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	2.193,35	R$ 6,15	R$ 13.489,10
5.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	2.193,35	R$ 45,19	R$ 99.117,49
5.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	151,20	R$ 136,54	R$ 20.644,85
						Subtotal	**R$ 133.251,44**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ARANHA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/20

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6.0			**COBERTURA**				
6.1	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.934,44	R$ 15,98	R$ 30.912,29
6.2	SINAPI	10314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA.	kg	1.289,62	R$ 14,88	R$ 19.189,61
6.3	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	106,59	R$ 266,46	R$ 28.401,97
6.4	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	7,51	R$ 104,01	R$ 781,12
6.5	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	292,35	R$ 140,10	R$ 40.958,24
6.6	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	61,64	R$ 93,69	R$ 5.775,05
6.7	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	460,58	R$ 37,60	R$ 17.317,81
6.8	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	60,05	R$ 112,28	R$ 6.742,41
6.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	177,53	R$ 66,13	R$ 11.740,06
						Subtotal	**R$ 161.818,55**
7.0			**FORRO DE GESSO**				
7.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	106,59	R$ 97,59	R$ 10.402,12
7.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	106,59	R$ 48,85	R$ 5.206,92
7.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	106,59	R$ 22,55	R$ 2.403,60
						Subtotal	**R$ 18.012,64**
8.0			**PISO**				
8.1	SINAPI	97096	CONTRAPISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	18,40	R$ 703,73	R$ 12.945,47
8.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	367,91	R$ 136,54	R$ 50.234,43
8.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	262,71	R$ 14,40	R$ 3.783,02
8.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	24,70	R$ 174,83	R$ 4.318,30
8.5	SINAPI	97096	CALÇAMENTO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,79	R$ 703,73	R$ 4.781,00
						Subtotal	**R$ 76.062,22**
9.0			**ESQUADRIAS**				
9.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00	R$ 1.548,15	R$ 26.318,55
9.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	71,40	R$ 25,74	R$ 1.837,84
9.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	71,40	R$ 30,50	R$ 2.177,70
9.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	6,72	R$ 875,76	R$ 5.885,11
9.5	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO),BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	22,20	R$ 623,23	R$ 13.835,71
9.6	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	76,80	R$ 28,98	R$ 2.225,66
9.7	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	76,80	R$ 38,74	R$ 2.975,23
9.8	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,60	R$ 827,79	R$ 2.980,04
9.9	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	11,88	R$ 947,65	R$ 11.258,08
9.10	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,25	R$ 628,94	R$ 3.301,94
9.11	CDHU	28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	2,00	R$ 1.806,21	R$ 3.612,42
						Subtotal	**R$ 76.408,28**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO DOS SANTOS ARANHA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D9F0606663B64611B9191D2E4E53CAE5

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
10.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1			**Elétrica**				
10.1.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 696,69	R$ 696,69
10.1.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 724,91	R$ 724,91
10.1.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	R$ 4,75	R$ 1.900,00
10.1.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00	R$ 6,79	R$ 6.993,70
10.1.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00	R$ 10,38	R$ 363,30
10.1.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00	R$ 14,40	R$ 1.180,80
10.1.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00	R$ 36,86	R$ 15.849,80
10.1.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00	R$ 40,88	R$ 10.015,60
10.1.9	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00	R$ 12,98	R$ 1.427,80
10.1.10	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	R$ 20,96	R$ 293,44
10.1.11	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00	R$ 17,50	R$ 752,50
10.1.12	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00	R$ 11,58	R$ 3.856,14
10.1.13	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00	R$ 51,28	R$ 2.307,60
10.1.14	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 78,68	R$ 236,04
10.1.15	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 127,30	R$ 2.036,80
10.1.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	R$ 49,06	R$ 834,02
10.1.17	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 74,33	R$ 74,33
10.1.18	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 99,59	R$ 99,59
10.1.19	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00	R$ 18,65	R$ 1.678,50
10.1.20	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00	R$ 27,36	R$ 2.462,40
10.1.21	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	90,00	R$ 282,96	R$ 25.466,40
10.1.22	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de embutir com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	30,00	R$ 282,96	R$ 8.488,80
10.1.23	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. AF_09/2024	M3	3,90	R$ 145,96	R$ 569,24
10.1.24	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	3,90	R$ 42,74	R$ 166,69
10.1.25	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,70	R$ 337,90	R$ 236,53
10.1.26	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,70	R$ 564,21	R$ 394,95
10.1.27	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 14,44	R$ 28,88
10.1.28	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 14,44	R$ 28,88
10.1.29	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 15,90	R$ 95,40
10.1.30	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R$ 68,45	R$ 479,15
10.1.31	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 76,63	R$ 153,26
10.1.32	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 126,49	R$ 252,98
10.2			**Rede e Internet**				
10.2.1	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00	R$ 12,31	R$ 1.846,50
10.2.2	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	R$ 1.589,35	R$ 1.589,35
10.2.3	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R$ 11,58	R$ 1.158,00

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE PAULO SALLES CONTARINI, ANA LUIZA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/20

ORÇAMENTO

OBRA: **AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
10.2.4	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	8,00	R$ 69,76	R$ 558,08
10.2.5	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 1.439,04	R$ 1.439,04
10.2.6	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 18,65	R$ 149,20
10.2.7	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 84,54	R$ 676,32
10.2.8	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	R$ 2.501,74	R$ 2.501,74
						Subtotal	**R$ 100.063,35**
11.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
11.1			**Rede de Água**				
11.1.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R$ 111,76	R$ 1.341,12
11.1.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	72,00	R$ 39,45	R$ 2.840,40
11.1.3	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00	R$ 46,50	R$ 2.790,00
11.1.4	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R$ 159,73	R$ 1.277,84
11.1.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	R$ 2.215,09	R$ 4.430,18
11.1.6	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 - COM COLUNA SUSPENSA / LINHA ESPECIAL / PCD	UN	4,00	R$ 998,46	R$ 3.993,84
11.1.7	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 474,40	R$ 1.423,20
11.1.8	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 107,75	R$ 431,00
11.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 106,51	R$ 426,04
11.1.10	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 211,26	R$ 845,04
11.1.11	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 19,38	R$ 116,28
11.1.12	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 15,51	R$ 248,16
11.1.13	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 24,94	R$ 399,04
11.1.14	SINAPI	105189	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	6,00	R$ 31,36	R$ 188,16
11.2			**Rede de Esgoto**				
11.2.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00	R$ 44,60	R$ 1.338,00
11.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48,00	R$ 62,10	R$ 2.980,80
11.2.3	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	7,00	R$ 688,85	R$ 4.821,95
11.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	R$ 72,26	R$ 722,60
11.2.5	CDHU	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R$ 1.074,21	R$ 6.445,26
11.2.6	CDHU	44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	6,00	R$ 320,88	R$ 1.925,28
11.2.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00	R$ 39,13	R$ 469,56
11.2.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R$ 21,70	R$ 130,20
11.2.9	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R$ 73,19	R$ 439,14
11.3			**Acessórios**				
11.3.1	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	R$ 110,04	R$ 660,24
11.3.2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00	R$ 95,45	R$ 668,15
11.3.3	CDHU	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	7,00	R$ 110,04	R$ 770,28
11.4			**Acessibilidade**				
11.4.1	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	18,00	R$ 398,98	R$ 7.181,64
11.4.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	R$ 431,59	R$ 3.452,72
11.4.3	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00	R$ 408,23	R$ 3.265,84

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ORÇAMENTO

OBRA: **AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
11.4.4	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 822,14	R$ 3.288,56
11.4.5	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE	UN	4,00	R$ 718,84	R$ 2.875,36
11.4.6	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	6,00	R$ 872,73	R$ 5.236,38
11.4.7	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	4,00	R$ 1.322,29	R$ 5.289,16
11.4.8	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	6,00	R$ 45,61	R$ 273,66
11.5			**Águas Pluviais**				
11.5.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	102,00	R$ 50,11	R$ 5.111,22
11.5.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	48,00	R$ 78,39	R$ 3.762,72
11.5.3	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	24,00	R$ 63,78	R$ 1.530,72
						Subtotal	**R$ 83.389,74**
12.0			**PINTURA**				
12.1			**Paredes Internas**				
12.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	858,70	R$ 27,26	R$ 23.408,16
12.1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	213,72	R$ 45,33	R$ 9.687,93
12.1.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	644,98	R$ 18,93	R$ 12.209,47
12.2			**Paredes Externas**				
12.2.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	494,92	R$ 18,93	R$ 9.368,74
12.2.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	494,92	R$ 7,44	R$ 3.682,17
12.2.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	296,99	R$ 19,94	R$ 5.921,88
12.3			**Laje**				
12.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	261,32	R$ 48,85	R$ 12.765,48
12.3.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	261,32	R$ 22,55	R$ 5.892,77
						Subtotal	**R$ 82.936,60**
13.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
13.1	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	252,87	R$ 10,26	R$ 2.595,08
13.2	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	47,97	R$ 7,51	R$ 360,37
						Subtotal	**R$ 2.955,45**
						SUBTOTAL AMPLIAÇÃO	**R$ 1.190.227,10**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SALLES COTA ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D04906B6633B46118B91B2E2A45B5CAE5

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
			REFORMA E ADEQUAÇÃO				
14.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
14.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	18,65	R$ 96,01	R$ 1.790,57
14.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS DE MADEIRA	m²	32,13	R$ 15,94	R$ 512,15
14.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS METÁLICAS	m²	6,00	R$ 15,94	R$ 95,64
14.6	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	16,50	R$ 41,16	R$ 679,14
14.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTA DE VIDRO ENTRADA	m²	4,20	R$ 15,94	R$ 66,95
14.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und	9,00	R$ 41,16	R$ 370,44
14.9	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - TORNEIRAS E CHUVEIROS	und	5,00	R$ 16,04	R$ 80,20
14.10	SINAPI	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	8,60	R$ 79,30	R$ 681,98
14.11	SINAPI	04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2	3,52	R$ 15,55	R$ 54,74
14.12	SINAPI	04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M	35,66	R$ 23,00	R$ 820,18
14.13	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	49,50	R$ 38,25	R$ 1.893,38
14.14	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PAREDE OU TETO	M²	94,13	R$ 19,16	R$ 1.803,55
						Subtotal	**R$ 8.848,91**
15.0			**ALVENARIA**				
15.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	111,67	R$ 112,80	R$ 12.596,38
15.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	m	18,00	R$ 212,49	R$ 3.824,82
15.3	SINAPI	93197	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	17,50	R$ 102,88	R$ 1.800,40
15.4	SINAPI	93187	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	m	5,50	R$ 74,05	R$ 407,28
						Subtotal	**R$ 18.628,87**
16.0			**REVESTIMENTO**				
16.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	317,47	R$ 6,15	R$ 1.952,45
16.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	317,47	R$ 45,19	R$ 14.346,51
16.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	7,92	R$ 136,54	R$ 1.081,40
						Subtotal	**R$ 17.380,36**
17.0			**PISO**				
17.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	341,09	R$ 38,25	R$ 13.046,82
17.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	247,43	R$ 4,39	R$ 1.086,22
17.3	CDHU	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	341,09	R$ 3,84	R$ 1.309,80
17.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	341,09	R$ 136,54	R$ 46.572,89
17.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	247,43	R$ 14,40	R$ 3.562,99
17.6	CDHU	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	18,05	R$ 174,83	R$ 3.155,68
						Subtotal	**R$ 68.734,41**
18.0			**COBERTURA**				
18.1	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00	R$ 55,78	R$ 4.852,86
18.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	87,00	R$ 5,94	R$ 516,78
18.3	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	36,90	R$ 7,53	R$ 277,86
18.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	77,42	R$ 3,31	R$ 256,26
						Subtotal	**R$ 5.903,76**
19.0			**ESQUADRIAS**				
19.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R$ 1.548,15	R$ 9.288,90
19.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	25,20	R$ 25,74	R$ 648,65
19.3	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m²	25,20	R$ 30,50	R$ 768,60
19.4	CDHU	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,00	R$ 875,76	R$ 3.503,04

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FABIO DOS SANTOS ARANHA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ORÇAMENTO

OBRA: **AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
19.5	CDHU	24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	8,40	R$ 2.230,63	R$ 18.737,29
19.6	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	0,80	R$ 1.098,24	R$ 878,59
19.7	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	0,80	R$ 513,43	R$ 410,74
19.8	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,00	R$ 947,64	R$ 2.842,92
19.9	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.	m	14,40	R$ 38,74	R$ 557,86
19.10	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,40	R$ 28,98	R$ 417,31
19.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,60	R$ 827,79	R$ 496,67
19.12	CDHU	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,90	R$ 484,68	R$ 436,21
19.13	CDHU	27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	104,59	R$ 193,76	R$ 20.265,36
19.14	CDHU	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	2,00	R$ 699,30	R$ 1.398,60
19.15	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00	R$ 525,11	R$ 3.150,66
19.16	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	R$ 1.737,46	R$ 1.737,46
						Subtotal	**R$ 65.538,87**
20.0			**FORRO DE GESSO**				
20.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	64,54	R$ 97,59	R$ 6.298,46
20.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	64,54	R$ 48,85	R$ 3.152,78
20.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	64,54	R$ 22,55	R$ 1.455,38
						Subtotal	**R$ 10.906,61**
21.0			**PINTURA**				
21.1			**Paredes Internas**				
21.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	229,34	R$ 27,26	R$ 6.251,81
21.1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	206,84	R$ 45,33	R$ 9.376,06
21.1.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	447,75	R$ 18,93	R$ 8.475,91
21.2			**Paredes Externas**				
21.2.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	554,63	R$ 18,93	R$ 10.499,11
21.2.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	82,91	R$ 7,44	R$ 616,84
21.2.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	82,91	R$ 19,94	R$ 1.653,19
21.3			**Laje**				
21.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	m²	255,33	R$ 48,85	R$ 12.472,99
21.3.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	795,06	R$ 22,55	R$ 17.928,60
21.4			**Muro**				
21.4.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	205,00	R$ 18,93	R$ 3.880,65
						Subtotal	**R$ 71.155,15**
22.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
22.1	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	696,69	R$ 696,69
22.2	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	724,91	R$ 724,91
22.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	4,75	R$ 1.900,00
22.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.030,00	6,79	R$ 6.993,70
22.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	35,00	10,38	R$ 363,30
22.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00	14,40	R$ 1.180,80
22.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	430,00	36,86	R$ 15.849,80
22.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,00	40,88	R$ 10.015,60
22.9	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	105,00	56,21	R$ 5.902,05

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA COTA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
22.10	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	112,18	R$ 1.121,80
22.11	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00	278,48	R$ 4.177,20
22.12	SINAPI	97669	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 mm (3"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	20,00	27,63	R$ 552,60
22.13	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação	M	110,00	12,98	R$ 1.427,80
22.14	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	20,96	R$ 293,44
22.15	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	43,00	17,50	R$ 752,50
22.16	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	333,00	11,58	R$ 3.856,14
22.17	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	51,28	R$ 1.128,16
22.18	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	78,68	R$ 236,04
22.19	SINAPI	92012	Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	UN	13,00	101,52	R$ 1.319,76
22.20	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	5,00	49,06	R$ 245,30
22.21	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	1,00	74,33	R$ 74,33
22.22	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	UN	3,00	99,59	R$ 298,77
22.23	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	44,00	18,65	R$ 820,60
22.24	SINAPI	91944	Caixa retangular 4" x 4" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação	UN	1,00	21,86	R$ 21,86
22.25	SINAPI	91936	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - Fornecimento e instalação	UN	162,00	27,36	R$ 4.432,32
22.26	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	162,00	282,96	R$ 45.839,52
22.27	SINAPI	93358	Escavação manual de vala.	m³	3,90	145,96	R$ 569,24
22.28	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.	m³	3,90	42,74	R$ 166,69
22.29	SINAPI	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	0,70	337,90	R$ 236,53
22.30	SINAPI	94964	Concreto FCK= 20 MPA, Traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L.	m³	0,70	564,21	R$ 394,95
22.31	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	14,44	R$ 28,88
22.32	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação	UN	4,00	14,44	R$ 57,76
22.33	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00	15,90	R$ 127,20
22.34	SINAPI	93662	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	UN	8,00	68,45	R$ 547,60
22.35	SINAPI	93663	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	71,66	R$ 143,32
22.36	SINAPI	93664	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	76,63	R$ 153,26
22.37	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	1,00	99,48	R$ 99,48
22.38	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	111,33	R$ 222,66
22.39	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação	UN	2,00	126,49	R$ 252,98
22.40	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	326,23	R$ 652,46
22.41	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	2,00	125,60	R$ 251,20
22.42	Composição 1		Remoção e reinstalação de condensadora de aparelho ar-condicionado	UND	16,00	216,32	R$ 3.461,12
22.43	SINAPI	97887	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa	UND	9,00	361,34	R$ 3.252,06
						Subtotal	**R$ 120.842,38**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DOC-[illegible]

ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

BDI = 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
23.1			**Rede de Água**				
23.1.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 111,76	R$ 447,04
23.1.2	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 474,40	R$ 1.423,20
23.1.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	48,00	R$ 39,45	R$ 1.893,60
23.1.4	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R$ 159,73	R$ 479,19
23.1.5	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	7,56	R$ 1.288,91	R$ 9.744,16
23.1.6	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	R$ 566,48	R$ 2.265,92
23.1.7	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	R$ 141,19	R$ 705,95
23.1.8	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 19,38	R$ 19,38
23.1.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	R$ 15,51	R$ 217,14
23.1.10	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R$ 24,94	R$ 174,58
23.1.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00	R$ 95,45	R$ 763,60
23.1.12	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	8,00	R$ 110,04	R$ 880,32
23.2			**Rede de Esgoto**				
23.2.1	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00	R$ 44,60	R$ 1.070,40
23.2.2	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00	R$ 62,10	R$ 1.490,40
23.2.3	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	4,00	R$ 688,85	R$ 2.755,40
23.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	R$ 72,26	R$ 505,82
23.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	12,00	R$ 21,70	R$ 260,40
23.3			**Bomba d'água**				
23.2.6	CDHU	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	1,00	R$ 1.411,78	R$ 1.411,78
23.2.7	CDHU	04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN	1,00	R$ 118,68	R$ 118,68
23.2.8	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	R$ 353,40	R$ 353,40
23.4			**Gases Medicinais**				
23.4.1	CDHU	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	60,00	R$ 353,40	R$ 21.204,00
23.4.2	CDHU	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	180,00	R$ 353,40	R$ 63.612,00
23.4.3	SINAPI	104824	Instalação e fornecimento de posto parede, interno ou externo, para rede de gases hospitalares, com válvula de impacto p/estanqueidade, pressão máx. trab. 8,0 kgf/cm2, conexões, com canopla plástica com indicação do tipo de gás, completo	UND	30,00	R$ 126,25	R$ 3.787,50
						Subtotal	**R$ 115.583,86**
24.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
24.1	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE.	m³	18,65	R$ 126,09	R$ 2.351,55
24.2	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	5,30	R$ 10,26	R$ 54,38
24.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	m²	5,30	R$ 7,51	R$ 39,80
						Subtotal	**R$ 2.445,73**
						SUBTOTAL REFORMA	**R$ 505.968,90**
						TOTAL GERAL	**R$ 1.696.196,00**

Referência: SINAPI - MARÇO/2026

Fernandópolis, 27 de abril de 2026.

Mateus Calegari Paulique
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Jose Edemir Gianotto
Engenheiro Civil
CREA-SP 0600781743

Alan Soares Godoy
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 506995440-9

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

COMPOSIÇÃO

1	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
1.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

2	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
2.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

3	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
3.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

4	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
4.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

5	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
5.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

6	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
6.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

7	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
7.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

8	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
8.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

9	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
9.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

10	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
10.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO DOS SANTOS GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

11	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
11.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

12	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
12.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

13	Remoção e reinstalação de condensadora de ar-condicionado de 9000 a 18000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
13.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

14	Remoção e reinstalação de evaporadora e condensadora de ar-condicionado de 24000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
14.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

15	Remoção e reinstalação de evaporadora e condensadora de ar-condicionado de 24000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
15.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

16	Remoção e reinstalação de evaporadora e condensadora de ar-condicionado de 60000 Btus						
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16.1	SINAPI	34794	Mecânico de Refrigeração (Horista)	H	4	R$ 31,93	R$ 127,72
16.2	SINAPI	247	Ajudante de Eletricista (Horista)	H	4	R$ 22,15	R$ 88,60
						Total:	**R$ 216,32**

Valores **SEM** BDI

ALAN SOARES GODOY
Engenheiro Eletricista
CREA nº. 5069954409

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO DOS SANTOS, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

www.fernandopolis.sp.gov.br

Cronograma Execução-Financeiro

Agente promotor/executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Programa

Modalidade

Período de obra

Nome do empreendimento
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Valor de financiamento/repasse

Localização
AVENIDA NOS ARNALDOS, Nº 2.766- JARIM RESIDENCIAL POR DO SOL

Tipo de obra/serviço
REFORMA E AMPLIAÇÃO

Parcelas/Meses (n.º)
8

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01 R$	%	Mês 02 R$	%	Mês 03 R$	%	Mês 04 Concedente R$	%	Mês 05 R$	%	Mês 06 R$	%	Mês 07 R$	%	Mês 08 Concedente R$	%
	AMPLIAÇÃO																		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,44%	41.317,99	R$ 41.317,99	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
2.0	INFRA ESTRUTURA	8,85%	150.087,59	R$ 150.087,59	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
3.0	SUPER-ESTRUTURA	7,31%	123.992,94	R$ 37.197,88	30%	R$ 86.795,06	70%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
4.0	ALVENARIA	8,25%	139.930,32	R$ 41.979,10	30%	R$ 97.951,22	70%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
5.0	REVESTIMENTO	7,86%	133.251,44	R$ -		R$ 39.975,43	30%	R$ 93.276,01	70%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
6.0	COBERTURA	9,54%	161.818,55	R$ -		R$ 48.545,56	30%	R$ 97.091,13	60%	R$ 16.181,85	10%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
7.0	FORRO DE GESSO	1,06%	18.012,64	R$ -		R$ -		R$ 18.012,64	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
8.0	PISO	4,48%	76.062,22	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 30.424,89	40%	R$ 30.424,89	40%	R$ 15.212,44	20%	R$ -		R$ -	
9.0	ESQUADRIAS	4,50%	76.408,28	R$ -		R$ -		R$ 30.563,31	40%	R$ 22.922,48	30%	R$ 22.922,48	30%	R$ -		R$ -		R$ -	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,90%	100.063,35	R$ 10.006,33	10%	R$ 10.006,33	10%	R$ 10.006,33	10%	R$ 20.012,67	20%	R$ 10.006,33	10%	R$ 20.012,67	20%	R$ 10.006,33	10%	R$ 10.006,33	10%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,92%	83.389,74	R$ 8.338,97	10%	R$ 8.338,97	10%	R$ 8.338,97	10%	R$ 16.677,95	20%	R$ 8.338,97	10%	R$ 16.677,95	20%	R$ 8.338,97	10%	R$ 8.338,97	10%
12.0	PINTURA	4,89%	82.936,60	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 24.880,98	30%	R$ 33.174,64	40%	R$ 24.880,98	30%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,17%	2.955,45	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.955,45	100%
Total simples parcial		**70%**	**R$ 1.190.227,10**	**288.927,87**	**24,28%**	**R$ 291.612,59**	**24,50%**	**R$ 257.288,40**	**21,62%**	**R$ 106.219,84**	**8,92%**	**71.692,68**	**6,02%**	**R$ 76.784,04**	**6,45%**	**R$ 51.519,95**	**4,33%**	**R$ 46.181,74**	**3,88%**
Total acumulado parcial		**70%**				**R$ 580.540,45**	**48,78%**	**R$ 837.828,85**	**70,39%**	**R$ 944.048,69**	**79,32%**	**R$ 1.015.741,37**	**85,34%**	**R$ 1.092.525,41**	**91,79%**	**R$ 1.144.045,36**	**96,12%**	**R$ 1.190.227,10**	**100,00%**
	REFORMA E ADEQUAÇÃO																		
14.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,52%	8.848,91	R$ -		R$ -		R$ 8.848,91	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
15.0	ALVENARIA	1,10%	18.628,87	R$ -		R$ -		R$ 18.628,87	100%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
16.0	REVESTIMENTO	1,02%	17.380,36	R$ -		R$ -		R$ 8.690,18	50%	R$ 8.690,18	50%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
17.0	PISO	4,05%	68.734,41	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 20.620,32	30%	R$ 20.620,32	30%	R$ 27.493,76	40%	R$ -	
18.0	COBERTURA	0,35%	5.903,76	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 5.903,76	100%	R$ -		R$ -		R$ -	
19.0	ESQUADRIAS	3,86%	65.538,87	R$ -		R$ -		R$ 52.431,09	80%	R$ 13.107,77	20%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
20.0	FORRO DE GESSO	0,64%	10.906,61	R$ -		R$ -		R$ 3.271,98	30%	R$ 5.453,31	50%	R$ -		R$ -		R$ 2.181,32	20%	R$ -	
21.0	PINTURA	4,19%	71.155,15	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 21.346,54	30%	R$ 21.346,54	30%	R$ 28.462,06	40%
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,12%	120.842,38	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 36.252,71	30%	R$ 36.252,71	30%	R$ 48.336,95	40%
23.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,81%	115.583,86	R$ -		R$ -		R$ 11.558,39	10%	R$ 11.558,39	10%	R$ 23.116,77	20%	R$ 23.116,77	20%	R$ 23.116,77	20%	R$ 23.116,77	20%
24.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,14%	2.445,73	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.445,73	100%
Total simples parcial		**30%**	**R$ 505.968,90**	**-**	**0,00%**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ 103.429,42**	**20,44%**	**R$ 38.809,65**	**7,67%**	**49.640,85**	**9,81%**	**R$ 101.336,35**	**20%**	**R$ 110.391,11**	**21,82%**	**R$ 102.361,51**	**20,23%**
Total acumulado parcial		**100%**				**R$ -**	**0,00%**	**R$ 103.429,42**	**20,44%**	**R$ 142.239,07**	**28,11%**	**R$ 191.879,92**	**37,92%**	**R$ 293.216,27**	**58%**	**R$ 403.607,39**	**79,77%**	**R$ 505.968,90**	**100,00%**
Total acumulado		**100%**	**R$ 1.696.196,00**	**288.927,87**	**17,03%**	**R$ 291.612,59**	**17,19%**	**R$ 360.717,82**	**21,27%**	**R$ 145.029,49**	**8,55%**	**R$ 121.333,53**	**7,15%**	**R$ 178.120,39**	**10,50%**	**R$ 161.911,06**	**9,55%**	**R$ 148.543,25**	**8,76%**
				288.927,87	**17,03%**	**R$ 580.540,45**	**34,23%**	**R$ 941.258,27**	**55,49%**	**R$ 1.086.287,76**	**64,04%**	**R$ 1.207.621,29**	**71,20%**	**R$ 1.385.741,69**	**81,70%**	**R$ 1.547.652,75**	**91,24%**	**R$ 1.696.196,00**	**100,00%**

Fernandópolis, 27 de abril de 2026.

Mateus Calegari Paulique
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Jose Edemir Gianotto
Engenheiro Civil
CREA 0600781743

Alan Soares Godoy
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 506995440-9

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: **AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**
AVENIDA DOS ARNALDOS, N° 2.766 - JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL

AMPLIAÇÃO - 367,91 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

	Comp.		Altura		
Placa de Obra	3,00	x	2,00	=	6,00 m²

SUBTOTAL = 6,00 m²

1.2 DEMOLIÇAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

				Área total		Espessura concreto
Área Administrativa (fundos)	=	114,46	m²			
Área Recepção (frente)	=	106,59	m²	367,91	x	0,06
Ampliação Emergência + Posto Policial	=	27,10	m²		=	
Depósito de Lixo	=	12,04	m²		22,07	m³
Ampliação Observação (incluindo banheiros)	=	33,4	m²			
Banheiro Isolamento	=	4,5	m²			
CAF	=	17,41	m²			
Isolamento (incluindo Banheiro e Área de Circulação)	=	19,19	m²			
Necrotério / Roupa Suja (incluindo corredor)	=	20,3	m²			
ECG / TI	=	12,92	m²			
	=	367,91	m²			

SUBTOTAL = 22,07 m³

1.3 LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇOES.

linear viga baldrame	=	252,87	m

SUBTOTAL = 252,87 m

2.0 INFRA ESTRUTURA

VIGA BALDRAME

Área Administrativa	=	77,12	m
Área Recepção	=	69,60	m
Área Emergência + Posto Policial	=	20,85	m
Depósito de Lixo	=	13,30	m
Área Observação	=	23,20	m
Banheiro Isolamento	=	5,25	m
Área Farmácia	=	18,80	m
Necrotério / Roupa Suja	=	18,65	m
ECG / TI	=	6,10	m
total	=	252,87	m

2.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.

				Unidades de Brocas		Comprimento
Área Administrativa	=	25,00	unidades			
Área Recepção	=	22,00	unidades			
Área Emergência + Posto Policial	=	8,00	unidades			
Depósito de Lixo	=	6,00	unidades	98,00	x	5,00
Área Observação	=	10,00	unidades			
Banheiro Isolamento	=	4,00	unidades		=	
Área Farmácia	=	10,00	unidades			
Necrotério / Roupa Suja	=	8,00	unidades		490,00	m
ECG / TI	=	5,00	unidades			
	=	98,00	unidades			

SUBTOTAL = 490,00 m

2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024

	altura		largura		comp		
Viga baldrame 252,87 m	0,70	x	0,50	x	252,87	=	88,51 m²

SUBTOTAL = 88,51 m²

2.3 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.

	altura		largura		comp		
Viga baldrame 252,87 m	0,03	x	0,50	x	252,87	=	3,79 m²

SUBTOTAL = 3,79 m²

2.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.

Viga baldrame 252,87 m	altura 0,3	+	largura 0,3	x	comp 252,87	=	151,72 m²
Área de Forma (com reaproveitamento)	151,72	÷	2,00	=	75,86 m²		

SUBTOTAL = 75,86 m²

2.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Viga baldrame	altura	x	largura	x	comp				
252,87 m	0,20	x	0,30	x	252,87	=	15,17 m³		
					SUBTOTAL	=	15,17 m³		

2.6	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
15,17 m³	x	90,00 kg/m³	=	1.365,50 kg	
80,00%	=	1.092,40 kg			
		SUBTOTAL	=	1.092,40 kg	

2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
15,17 m³	x	90,00 kg/m³	=	1.365,50 kg	
20,00%	=	273,10 kg			
		SUBTOTAL	=	273,10 kg	

2.8	IMPERMEABILIZAÇAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS.

Viga baldrame	altura	+	largura	+	altura	x	comp	
252,87 m	0,40	+	0,20	+	0,40	x	252,87	
					total =		252,87 m³	
					SUBTOTAL	=	252,87 m³	

2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.

Viga baldrame	altura	x	largura	x	comp			
252,87 m	0,70	x	0,25	x	252,87	=	44,25 m³	
					SUBTOTAL	=	44,25 m³	

2.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Viga baldrame	altura	x	largura	x	comp			
252,87 m	0,40	x	0,25	x	252,87	=	25,29 m³	
					SUBTOTAL	=	25,29 m³	

3.0	**SUPER-ESTRUTURA**
3.1	**Pilares**
3.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

		Altura			SEÇÃO				
Dados:	Volume (1 Pilar) =	3,00	x	0,14	x	0,25	=	0,11	m³
		Qtd. Pilares		volume unit.					
	Volume total =	61	x	0,105	=	6,41 m³			
		Altura			SEÇÃO				
Dados:	Volume (1 Pilar) =	5,00	x	0,14	x	0,25	=	0,18	m³
		Qtd. Pilares		volume unit.					
	Volume total =	20	x	0,175	=	3,50 m³			
		6,41	+	3,50	=	9,91 m³			
						SUBTOTAL	=	9,91	m³

3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
9,91 m³	x	90,00 kg/m³	=	891,90 kg	
80,00%	=	713,52 kg			
		SUBTOTAL	=	713,52 kg	

3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
9,91 m³	x	90,00 kg/m³	=	891,90 kg	
20,00%	=	178,38 kg			
		SUBTOTAL	=	178,38 kg	

3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.

	Altura		Lado		Lados			
Área de Forma (Lado 1) =	3,00	x	0,14	x	2,00	=	0,84	m²
Área de Forma (Lado 2) =	3,00	x	0,25	x	2,00	=	1,50	m²
					Total p/ 1 pilar	=	2,34	m²
	Qtd. Pilares							

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Área de foram total =	61,00	x	2,34	=	142,74	m²		
	Altura		Lado		Lados			
Área de Forma (Lado 1) =	5,00	x	0,14	x	2,00	=	1,40	m²
Área de Forma (Lado 2) =	5,00	x	0,25	x	2,00	=	2,50	m²
				Total p/ 1 pilar		=	3,90	m²
	Qtd. Pilares							
Área de foram total =	20,00	x	3,90	=	78,00	m²		
			TOTAL	=	220,74	m²		
Área de Forma (com reaproveitamento)	220,74	÷	2,00	=	110,37	m²		
					SUBTOTAL	=	110,37	m²

3.2	**Vigas**
3.2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

		Comp.		Largura		Altura			
Dados:	Volume total Vigas =	252,87	x	0,14	x	0,25	=	8,85	m³
						Total:	=	8,85	m³
						SUBTOTAL	=	8,85	m³

3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
8,85 m³	x	90,00 kg/m³	=	796,54	kg
80,00%	=	637,23 kg			
		SUBTOTAL	=	637,23	kg

3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.

Concreto		Chapa			
8,85 m³	x	90,00 kg/m³	=	796,54	kg
20,00%	=	159,31 kg			
		SUBTOTAL	=	159,31	kg

3.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.

	Comp.		viga				
Área de Forma	252,87	x	0,65	=	164,37	m²	
Área de Forma (com reaproveitamento)	164,37	÷	2,00	=	82,18	m²	
					SUBTOTAL	=	82,18	m²

3.3	**Lajes**
3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).

Área ampliada exceto Recepção (forro de gesso)	Área total 367,91	-	Recepção 106,59	=	261,32	m²	
					SUBTOTAL	=	261,32	m²

4.0	**ALVENARIA**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

		Comp.		Recepção		Altura			
Dados:	Paredes (h=3,00m) = Área total ampliada exceto Recepção	252,87	-	69,60	x	3,00	=	549,81	m²
	Recepção (h=4,00m)	69,60			x	4,00	=	278,40	m²
		Comprimento	x	Altura	÷		=		
	Eitão Área Administrativa	10,61	x	1,00	÷	2,00	=	5,31	m²
	Eitão Área CAF	9,69	x	1,00	÷	2,00	=	4,85	m²
	Eitão Área Observação	10,61	x	1,00	÷	2,00	=	5,31	m²
	Platibanda Recepção	34,77			x	1,50	=	52,16	m²
	Platibanda Emergência/Posto Policial	17,54			x	2,00	=	35,08	m²
	Platibanda Depósito de Lixo	14,20			x	1,00	=	14,20	m²
	Platibanda Banheiro Isolamento	5,41			x	1,50	=	8,12	m²
	Platibanda Entrada Lateral	12,80			x	1,00	=	12,80	m²
						Total	=	966,02	m²
						SUBTOTAL	=	966,02	m²

4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.

Janelas		Comp		Qtd.		Total:
Entrada Recepção	=	3,50	x	3,00	=	10,50
Banheiro PCD Masculino	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Banheiro PCD Feminino	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Assistência Social	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Sala de Reunião	=	3,50	x	1,00	=	3,50
Arquivo	=	4,00	x	1,00	=	4,00
Adminstração - RH	=	3,50	x	1,00	=	3,50

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Almoxarifado	=	3,50	x	1,00	=	3,50
Depósito de Equipamentos	=	3,50	x	1,00	=	3,50
Banheiro Observação Masculino	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Banheiro Observação Feminino	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Ampliação Observação	=	3,00	x	2,00	=	6,00
Banheiro Isolamento Psquiátrico	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Isolamento	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Banheiro Isolamento	=	3,00	x	1,00	=	3,00
CAF	=	3,00	x	2,00	=	6,00
Posto Policial	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Ampliação Emergência	=	3,00	x	2,00	=	6,00
Necrotério	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Roupa Suja	=	3,00	x	1,00	=	3,00
TI	=	2,00	x	1,00	=	2,00

Comprimento Contravergas — Total = 81,50 m

SUBTOTAL = 81,50 m

4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.

Dados:

Portas		Comp		Qtd.		Total:
Entrada Recepção	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Banheiro PCD Masculino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro PCD Feminino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Assistência Social	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Sala de Reunião	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Arquivo	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Adminstração - RH	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Almoxarifado	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Depósito de Equipamentos	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Saída dos Fundos	=	1,70	x	1,00	=	1,70
Banheiro Observação Masculino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro Observação Feminino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro Isolamento Psquiátrico	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Isolamento	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro Isolamento	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Posto Policial	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Necrotério	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Roupa Suja	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Saída Lateral	=	1,70	x	1,00	=	1,70
Depósito de Lixo	=	2,30	x	1,00	=	2,30
TI	=	1,50	x	1,00	=	1,50
ECG	=	1,50	x	1,00	=	1,50

Comprimento Vergas — Total = 35,70 m

Janelas		Comp		Qtd.		Total:
Entrada Recepção	=	3,00	x	3,00	=	9,00
Banheiro PCD Masculino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro PCD Feminino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Assistência Social	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Sala de Reunião	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Arquivo	=	3,50	x	1,00	=	3,50
Adminstração - RH	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Almoxarifado	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Depósito de Equipamentos	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Banheiro Observação Masculino	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Banheiro Observação Feminino	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Ampliação Observação	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Banheiro Isolamento Psquiátrico	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Isolamento	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Banheiro Isolamento	=	2,50	x	1,00	=	2,50
CAF	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Posto Policial	=	1,70	x	2,00	=	3,40
Ampliação Emergência	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Necrotério	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Roupa Suja	=	2,50	x	1,00	=	2,50
TI	=	1,50	x	1,00	=	1,50

Comprimento Vergas — Total = 67,40 m

Comprimento total de Vergas	=	35,70	+	67,40	=	103,10 m

Total = 103,10 m

SUBTOTAL = 103,10 m

4.4 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.

Janelas		Comp		Qtd.		Total:
Entrada Recepção	=	3,00	x	3,00	=	9,00
Banheiro PCD Masculino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro PCD Feminino	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Assistência Social	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Sala de Reunião	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Arquivo	=	3,50	x	1,00	=	3,50
Adminstração - RH	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Almoxarifado	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Depósito de Equipamentos	=	3,00	x	1,00	=	3,00
Banheiro Observação Masculino	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Banheiro Observação Feminino	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Ampliação Observação	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Banheiro Isolamento Psquiátrico	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Isolamento	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Banheiro Isolamento	=	2,50	x	1,00	=	2,50

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D9F0686663BB46118B91B2E2A5B3CA59

CAF	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Posto Policial	=	1,70	x	2,00	=	3,40
Ampliação Emergência	=	2,50	x	2,00	=	5,00
Necrotério	=	2,50	x	1,00	=	2,50
Roupa Suja	=	2,50	x	1,00	=	2,50
TI	=	1,50	x	1,00	=	1,50

Comprimento Contravergas — Total = 67,40 m

SUBTOTAL = 67,40 m

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Dados Aferidos de Projeto:

	Área		Faces		Laje		
área alvenaria	966,015	x	2,00	+	261,32	=	2.193,35 m²

SUBTOTAL 2.193,35 m²

5.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.

IGUAL ITEM 5.1 = 2.193,35 m²

SUBTOTAL = 2.193,35 m²

5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

PCD Masculino	6,40					
PCD Feminino	6,40					
Roupa Suja	10,20					
Banheiro Isolamento	9,00					
Banheiro Isolamento Psiquiátrio	9,00					
Banheiro Observação Masculino	9,00					
Banheiro Observação Feminino	9,00			altura		
Depósito de Lixo	13,00					
	72,00	m	x	2,10	=	151,20 m²

SUBTOTAL = 151,20 m²

6.0 COBERTURA

6.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.

		Área	+	Beiral	=	
Área Administrativa	=	114,46	+	16,71		131,17
Área Recepção	=	106,59				106,59
Área Emergência + Posto Policial	=	27,10				27,10
Depósito de Lixo	=	12,04				12,04
Área Observação	=	33,40	+	8,95		42,35
Banheiro Isolamento	=	4,50				4,50
Área Farmácia	=	36,60	+	5,37		41,97
Necrotério / Roupa Suja	=	20,30				20,30
ECG / TI	=	12,92				12,92
Marquise entrada Recepção	=	37,50				37,50
Marquise entrada Ambulância lateral	=	24,14				24,14
						460,58 m²

Aço 7 kg/m² x 460,58 = 3.224,06 kg **peso total da Estrutura**

peso aproximado das tesouras = 1.934,44 kg

SUBTOTAL = 1.934,44 kg

6.2 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA.

Peso total da estrutura item 6.1 = 3.224,06 kg

peso aproximado das terças = 1.289,62 kg

SUBTOTAL = 1.289,62 kg

6.3 TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Área Recepção = 106,59 m²

SUBTOTAL = 106,59 m²

6.4 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.

Área Recepção = 7,51 m²
dados aferidos em projeto

SUBTOTAL = 7,51 m²

6.5 TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

		Área	+	Beiral	=	
Área Administrativa	=	114,46	+	16,71		131,17
Área Emergência + Posto Policial	=	27,1				27,10
Depósito de Lixo	=	12,04				12,04
Área Observação	=	33,4	+	8,95		42,35

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Banheiro Isolamento	=	4,5			4,50	
Área Farmácia	=	36,6	+	5,37	41,97	
Necrotério / Roupa Suja	=	20,3			20,30	
ECG / TI	=	12,92			12,92	
				Total =	292,35	m²
				SUBTOTAL =	292,35	m²

6.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Marquise entrada Recepção	=	37,50	m²
Marquise entrada Ambulância lateral	=	24,14	m²
total	=	61,64	m²
		SUBTOTAL =	61,64 m²

6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).

IDEM ITEM	6.1	=	460,58 m²
		SUBTOTAL =	460,58 m²

6.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Recepção	20,10
Marquise Recepção	13,25
Marquise Entrada Lateral	13,80
Banheiro Isolamento	3,30
Depóstiro de Lixo	4,30
ECG + T.I.	5,30
Total =	60,05 m
SUBTOTAL =	60,05 m

6.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Recepção	72,63
Marquise Recepção	22,25
Marquise Entrada Lateral	39,52
Banheiro Isolamento	8,41
Depóstiro de Lixo	24,40
ECG + T.I.	10,32
Total =	177,53 m
SUBTOTAL =	177,53 m

7.0	**FORRO DE GESSO**
7.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.

Dados:

Área da Recepção	=	106,59	m²
		SUBTOTAL =	106,59 m²

7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL.

Dados:

Área da Recepção	=	106,59	m²
		SUBTOTAL =	106,59 m²

7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Dados:

Área da Recepção	=	106,59	m²
		SUBTOTAL =	106,59 m²

8.0	**PISO**
8.1	CONTRAPISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Dados:

	Área
Área total ampliada	367,91 m²
Espessura	0,05 m
Volume Total:	18,40 m³
SUBTOTAL =	18,40 m³

8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

Dados:

	Área
Área total ampliada	367,91 m²
SUBTOTAL =	367,91 m²

8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.

Entrada Recepção	42,85 m
Assistência Social	11,82 m

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Sala de Reunião	16,60	m
Arquivo	17,94	m
Adminstração - RH	11,44	m
Almoxarifado	21,62	m
Depósito de Equipamentos	14,00	m
Corredor Fundos	20,96	m
Isolamento	20,73	m
Observação	13,31	m
Posto Policial	11,30	m
Ampliação Emergência	11,79	m
Necrotério	10,60	m
CAF	12,11	m
Saída Lateral	5,60	m
TI	7,92	m
ECG	12,12	m
Total =	262,71	m

SUBTOTAL = 262,71 m

8.4 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

		Comprimento	
Entrada Recepção	=	2,50	m
Banheiro PCD Masculino	=	1,00	m
Banheiro PCD Feminino	=	1,00	m
Assistência Social	=	1,00	m
Sala de Reunião	=	1,00	m
Arquivo	=	1,00	m
Adminstração - RH	=	1,00	m
Almoxarifado	=	1,00	m
Depósito de Equipamentos	=	1,00	m
Saída dos Fundos	=	1,20	m
Banheiro Observação Masculino	=	1,00	m
Banheiro Observação Feminino	=	1,00	m
Banheiro Isolamento Psquiátrico	=	1,00	m
Isolamento	=	1,00	m
Banheiro Isolamento	=	1,00	m
Posto Policial	=	1,00	m
Necrotério	=	1,00	m
Roupa Suja	=	1,00	m
Saída Lateral	=	1,20	m
Depósito de Lixo	=	1,80	m
TI	=	1,00	m
ECG	=	1,00	m
Total =		24,70	m

SUBTOTAL = 24,70 m

8.5 CALÇAMENTO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

50 cm de calçamento no entorno da área de ampliação

Área Administrativa	16,71	
Área Marquise Recepção	59,90	
Área Marquise Entrada Lateral	13,65	
Depósito de Lixo	3,15	
Área Observação	8,95	
Área Farmácia	5,37	
Necrotério / Roupa Suja	2,00	
Área Emergência + Posto Policial	3,50	
Total =	113,23	m²

		área		espessura concreto (cm)		
		113,23	x	6,00	=	6,79 m³

SUBTOTAL = 6,79 m²

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.0	ESQUADRIAS

9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,

	Qtd.	
Banheiro PCD Masculino	1,00	unid.
Banheiro PCD Feminino	1,00	unid.
Assistência Social	1,00	unid.
Roupa Suja	1,00	unid.
Necrotério	1,00	unid.
Sala de Reunião	1,00	unid.
Arquivo	1,00	unid.
Administração - RH	1,00	unid.
Almoxarifado	1,00	unid.
Depósito de Equipamentos	1,00	unid.
Banheiro Isolamento Psiquiatria	1,00	unid.
Isolamento	1,00	unid.
Banheiro Isolamento	1,00	unid.
Banheiro Observação Masculino	1,00	unid.
Banheiro Observação Feminino	1,00	unid.
Ti	1,00	unid.
ECG	1,00	unid.
Qtd. Total =	17,00	unid.

SUBTOTAL = 17,00 unid.

9.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.

Dados:		Comp.		Altura		Qtd.		Total
	Portas =	1,00	x	2,10	x	17,00	=	35,70 m²
					2,00	Lados	=	71,40 m²

SUBTOTAL = 71,40 m²

9.3	APLICAÇÃO MASSA ALQUIDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).

Dados:

idem item 9.2 — 71,40 m²

SUBTOTAL = 71,40 m²

9.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:		Comp.		Altura		Qtd.		
	Porta Saída Lateral	1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52
	Porta Saída Fundos	1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52
	Porta Posto Policial	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68
						Total	=	6,72 m²

SUBTOTAL = 6,72 m²

9.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO),BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Janelas	comprimento		altura					
	Assistência Social	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Roupa Suja	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Necrotério	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Sala de Reunião	2,50	x	0,60	=	1,50			
	Arquivo	3,00	x	0,60	=	1,80			
	Administração - RH	2,50	x	0,60	=	1,50			
	Almoxarifado	2,50	x	0,60	=	1,50			
	Depósito de Equipamentos	2,50	x	0,60	=	1,50			
	Isolamento	2,00	x	0,60	=	1,20			
	CAF	2,00	x	0,60	=	1,20			
	CAF	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Ti	1,00	x	0,60	=	0,60			
	Emergência	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Emergência	2,00	x	0,60	=	1,20			
	Qtd. Total =				=	18,00 m²			
	Observação	1,00	x	0,60	=	0,6	x 7 und.	=	4,20 m²
		18,00	+	4,20	=	22,20	m²		

SUBTOTAL = 22,20 m²

9.6	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados aferidos em projeto = 76,8 m

SUBTOTAL = 76,80 m

9.7	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.

Dados aferidos em projeto = 76,8 m

SUBTOTAL = 76,80 m

9.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Janelas	Comprimento	x	Altura		Qntd.
	Banheiro PCD Masculino	1,00	x	0,60	=	0,60
	Banheiro PCD Feminino	1,00	x	0,60	=	0,60
	Banheiro Isolamento Psiquiatria	1,00	x	0,60	=	0,60
	Banheiro Isolamento	1,00	x	0,60	=	0,60

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D9490866633B46118B91B2E2A5B5C4E5

Banheiro Observação Masculino	1,00	x	0,60	=	0,60	
Banheiro Observação Feminino	1,00	x	0,60	=	0,60	
			Total	=	3,60	m²
				SUBTOTAL	=	3,60 m²

9.9	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Janelas	Comprimento	x	Altura			
	Recepção	2,00	x	1,50	=	3,00	m²
	Recepção	2,00	x	1,50	=	3,00	m²
	Recepção	2,00	x	1,50	=	3,00	m²
	Posto Policial	1,2	x	1,2	=	1,44	m²
	Posto Policial	1,2	x	1,2	=	1,44	m²
				Total	=	11,88	m²
					SUBTOTAL	=	11,88 m²

9.10	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA EPUXADOR, SEM ALIZAR.

	Comprimento		Altura		
Porta de Entrada - Recepção	2,50	x	2,10	=	5,25 m²
				SUBTOTAL	= 5,25 m²

9.11	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m

Itens para as portas de Saída Lateral e Saída dos Fundos	=	2,00 cj
	SUBTOTAL	= 2,00 cj

10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
10.1	**Elétrica**
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

10.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 400,00 m

SUBTOTAL = 400,00 m

10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 1.030,00 m

SUBTOTAL = 1.030,00 m

10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 35,00 m

SUBTOTAL = 35,00 m

10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 82,00 m

SUBTOTAL = 82,00 m

10.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 430,00 m

SUBTOTAL = 430,00 m

10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 245,00 un

SUBTOTAL = 245,00 un

10.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 110,00 un

SUBTOTAL = 110,00 un

10.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 14,00 m

SUBTOTAL = 14,00 m

10.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 43,00 m

SUBTOTAL = 43,00 m

10.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 333,00 m

SUBTOTAL = 333,00 m

10.1.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 45,00 und

SUBTOTAL = 45,00 und

10.1.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 3,00 und

SUBTOTAL = 3,00 und

10.1.15	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 16,00 und

SUBTOTAL = 16,00 und

10.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 17,00 und

SUBTOTAL = 17,00 und

10.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

10.1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

10.1.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 90,00 und

SUBTOTAL = 90,00 und

10.1.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 90,00 und

SUBTOTAL = 90,00 und

10.1.21	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 90,00 und

SUBTOTAL = 90,00 und

10.1.22	Luminária LED quadrada de embutir com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 30,00 und

SUBTOTAL = 30,00 und

10.1.23	Escavação manual de vala. AF 09/2024

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 3,90 m³

SUBTOTAL = 3,90 m³

10.1.24	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	Quantidade Total =	3,90 m³			
			SUBTOTAL	=	3,90 m³
10.1.25	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	0,70 m³			
			SUBTOTAL	=	0,70 m³
10.1.26	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	0,70 m³			
			SUBTOTAL	=	0,70 m³
10.1.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	2,00 und			
			SUBTOTAL	=	2,00 und
10.1.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	2,00 und			
			SUBTOTAL	=	2,00 und
10.1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	6,00 und			
			SUBTOTAL	=	6,00 und
10.1.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	7,00 und			
			SUBTOTAL	=	7,00 und
10.1.31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	2,00 und			
			SUBTOTAL	=	2,00 und
10.1.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	2,00 und			
			SUBTOTAL	=	2,00 und
10.2	**Rede e Internet**				
10.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	150,00 m			
			SUBTOTAL	=	150,00 m
10.2.2	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	1,00 und			
			SUBTOTAL	=	1,00 und
10.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	100,00 m			
			SUBTOTAL	=	100,00 m
10.2.4	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	8,00 und			
			SUBTOTAL	=	8,00 und
10.2.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	1,00 und			
			SUBTOTAL	=	1,00 und
10.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	8,00 und			
			SUBTOTAL	=	8,00 und
10.2.7	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	Dados Aferidos de Projeto:				
	Quantidade Total =	8,00 und			
			SUBTOTAL	=	8,00 und
10.2.8	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps				
	Dados Aferidos de Projeto:				

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SILVEIRA, ANA PAULA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

11.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
11.1	**Rede de Água**
11.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Banheiro PCD Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Feminino	=	1,00
ECG	=	1,00
Necrotério	=	1,00
Depósito de Lixo	=	1,00
Roupa Suja	=	1,00
Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
Conforme necessidade	=	2,00
Total	=	12,00 und

SUBTOTAL = 12,00 und

11.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 72,00 m

SUBTOTAL = 72,00 m

11.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:
Quantidade Total = 60,00 m

SUBTOTAL = 60,00 m

11.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados: Uma torneira para cada lavatório
Quantidade Total = 8,00 un

SUBTOTAL = 8,00 un

11.1.5	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

Dados Aferidos de Projeto:

Banheiro PCD Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Feminino	=	1,00
Total	=	2,00 und

SUBTOTAL = 2,00 und

11.1.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 - COM COLUNA SUSPENSA / LINHA

Dados Aferidos de Projeto:

Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	=	4,00 und

SUBTOTAL = 4,00 und

11.1.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

ECG	=	1,00
Roupa Suja	=	1,00
Necrotério	=	1,00
	=	3,00 und

SUBTOTAL = 3,00 und

11.1.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Necrotério	=	1,00
Depósito de Lixo	=	1,00
Conforme necessidade	=	2,00
	=	4,00 und

SUBTOTAL = 4,00 und

11.1.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
Total	=	4,00 und

SUBTOTAL = 4,00 und

11.1.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Dados:

Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
Total	=	4,00 und

SUBTOTAL = 4,00 und

11.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Banheiro PCD Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Feminino	=	1,00
Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
Total	=	6,00 und

SUBTOTAL = 6,00 und

11.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Banheiro PCD Masculino	=	2,00
Banheiro PCD Feminino	=	2,00
Banheiro Isolamento	=	3,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	3,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	3,00
Total	=	16,00 und

SUBTOTAL = 16,00 und

11.1.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Banheiro PCD Masculino	=	2,00
Banheiro PCD Feminino	=	2,00
Banheiro Isolamento	=	3,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	3,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	3,00
Total	=	16,00 und

SUBTOTAL = 16,00 und

11.1.14	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Conforme necessidade	=	6,00
Total	=	6,00 und

SUBTOTAL = 6,00 und

11.2	**Rede de Esgoto**
11.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 30,00 m

SUBTOTAL = 30,00 m

11.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 48,00 m

SUBTOTAL = 48,00 m

11.2.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 7,00 un

SUBTOTAL = 7,00 un

11.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:

Banheiro PCD Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Feminino	=	1,00
ECG	=	1,00
Necrotério	=	1,00
Depósito de Lixo	=	1,00
Roupa Suja	=	1,00
Banheiro Isolamento	=	1,00
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
Total	=	10,00 un

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

		SUBTOTAL	=	10,00 un

11.2.5	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	6,00 und

		SUBTOTAL	= 6,00 und

11.2.6	Ducha higiênica com registro

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	6,00 und

		SUBTOTAL	= 6,00 und

11.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	2,00
	Banheiro PCD Feminino	=	2,00
	Banheiro Isolamento	=	2,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	2,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	2,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	2,00
	Total	=	12,00 und

		SUBTOTAL	= 12,00 und

11.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	6,00 und

		SUBTOTAL	= 6,00 und

11.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	6,00 und

		SUBTOTAL	= 6,00 und

11.3	**Acessórios**
11.3.1	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	6,00 und

		SUBTOTAL	= 6,00 und

11.3.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00
	ECG	=	1,00
	Banheiro Isolamento	=	1,00
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00
	Total	=	7,00 und

		SUBTOTAL	= 7,00 und

11.3.3	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.

Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DE SOUZA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ECG	=	1,00		
	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	7,00 und		
				SUBTOTAL =	7,00 und

11.4	**Acessibilidade**				
11.4.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm				
Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	3,00	Uma barra na parte interna de cada porta	
	Banheiro PCD Feminino	=	3,00		
	Banheiro Isolamento	=	3,00	2 barras em cada lavatório	
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	3,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	3,00		
	Total	=	18,00 und		
				SUBTOTAL =	18,00 und
11.4.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				
Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	2,00		
	Banheiro PCD Feminino	=	2,00		
	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	8,00 und		
				SUBTOTAL =	8,00 und
11.4.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE				
Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	2,00		
	Banheiro PCD Feminino	=	2,00		
	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	8,00 und		
				SUBTOTAL =	8,00 und
11.4.4	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Dados:	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	4,00 und		
				SUBTOTAL =	4,00 und
11.4.5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE				
Dados:	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	4,00 und		
				SUBTOTAL =	4,00 und
11.4.6	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante				
Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00		
	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	6,00 und		
				SUBTOTAL =	6,00 und
11.4.7	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Dados:	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	4,00 und		
				SUBTOTAL =	4,00 und
11.4.8	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade				
Dados:	Banheiro PCD Masculino	=	1,00	Uma unidade cada banheiro	
	Banheiro PCD Feminino	=	1,00		
	Banheiro Isolamento	=	1,00		
	Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Masculino	=	1,00		
	Banheiro PCD Observação Feminino	=	1,00		
	Total	=	6,00 und		

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

				SUBTOTAL	=	6,00 und

11.5	**Águas Pluviais**
11.5.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Dados aferidos em projeto			
Área Administrativa		16,00	
Área Recepção		20,00	
TI		4,00	
Ampliação Emergência + Posto Policial		18,00	
Depósito de Lixo		8,00	
Necrotério		4,00	
Roupa Suja		4,00	
Observação		8,00	
Banheiro Isolamento Psiquiátrico		4,00	
Área Farmácia e Isolamento		16,00	
	Total =	102,00	m

	SUBTOTAL	=	102,00	m

11.5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

Conforme necessidade		48,00	
	Total =	48,00	m

	SUBTOTAL	=	48,00	m

11.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Dados aferidos em projeto			
Área Administrativa		4,00	
Área Recepção		4,00	
TI		1,00	
Ampliação Emergência + Posto Policial		4,00	
Depósito de Lixo		2,00	
Necrotério		1,00	
Roupa Suja		1,00	
Observação		2,00	
Banheiro Isolamento Psiquiátrico		1,00	
Área Farmácia e Isolamento		4,00	
	Total =	24,00	Unidades

	SUBTOTAL	=	24,00	Unidades

12.0	**PINTURA**
12.1	**Paredes Internas**
12.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Dados:

Áreas	Comp.	x	Altura		
Entrada Recepção	42,85	x	4,00		171,40
Assistência Social	11,82	x	3,00		35,46
Banheiro PCD Masculino	6,40	x	0,90		5,76
Banheiro PCD Feminino	6,40	x	0,90		5,76
Sala de Reunião	16,60	x	3,00		49,80
Arquivo	17,94	x	3,00		53,82
Adminstração - RH	11,44	x	3,00		34,32
Almoxarifado	21,62	x	3,00		64,86
Depósito de Equipamentos	14,00	x	3,00		42,00
Corredor Fundos	20,96	x	3,00		62,88
Banheiro Isolamento Psquiátrico	9,00	x	0,90		8,10
Isolamento	20,73	x	3,00		62,19
Banheiro Isolamento	9,00	x	0,90		8,10
Observação	13,31	x	3,00		39,93
Posto Policial	11,30	x	3,00		33,90
Ampliação Emergência	11,79	x	3,00		35,37
Necrotério	10,60	x	3,00		31,80
CAF	12,11	x	3,00		36,33
Saída Lateral	5,60	x	3,00		16,80
TI	7,92	x	3,00		23,76
ECG	12,12	x	3,00		36,36
				Total =	858,70 m²

	SUBTOTAL	=	858,70	m²

12.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Dados:

Isolamento	20,73	x	3,00		62,19
Banheiro Isolamento	9,00	x	0,90		8,10
Observação	13,31	x	3,00		39,93
Ampliação Emergência	11,79	x	3,00		35,37
Necrotério	10,60	x	3,00		31,80
CAF	12,11	x	3,00		36,33
				Total =	213,72 m²

	SUBTOTAL	=	213,72	m²

12.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Dados:

Áreas	Comp.	x	Altura		
Entrada Recepção	42,85	x	4,00	=	171,40
Assistência Social	11,82	x	3,00	=	35,46
Banheiro PCD Masculino	6,40	x	0,90	=	5,76
Banheiro PCD Feminino	6,40	x	0,90	=	5,76

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Sala de Reunião	16,60	x	3,00	=	49,80
Arquivo	17,94	x	3,00	=	53,82
Adminstração - RH	11,44	x	3,00	=	34,32
Almoxarifado	21,62	x	3,00	=	64,86
Depósito de Equipamentos	14,00	x	3,00	=	42,00
Corredor Fundos	20,96	x	3,00	=	62,88
Posto Policial	11,30	x	3,00	=	33,90
Banheiro Isolamento Psquiátrico	9,00	x	0,90	=	8,10
Saída Lateral	5,60	x	3,00	=	16,80
TI	7,92	x	3,00	=	23,76
ECG	12,12	x	3,00	=	36,36

Total = 644,98 m²

SUBTOTAL = 644,98 m²

12.2 Paredes Externas

12.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Dados:

Áreas	Comp.	x	Altura	
Entrada Recepção	34,77	x	4,00	139,08
Platibanda Recepção	34,77		1,50	52,16
Área Administrativa (fundos)	16,60	x	3,00	49,80
Área Administrativa (Eitão)				5,31
Banheiro Isolamento Psquiátrico	5,41	x	3,00	16,23
Platibanda Banheiro Isolamento Psquiátrico	5,41	x	1,50	8,12
CAF, Banheiro Isolamento e Isolamento				4,85
Área Observação	16,91		3,00	50,73
Eitão Área Observação				5,31
Posto Policial + Ampliação Emergência	17,54		3,00	52,62
Platibanda Posto Policial + Ampliação Emergência	17,54	x	2,00	35,08
Área Entrada Lateral	12,80		3,00	38,4
Platibanda Área Entrada Lateral	12,80		1,50	19,2
TI	3,61		3,00	10,83
Platibanda TI	3,61		2,00	7,22

Total = 494,92 m²

SUBTOTAL = 494,92 m²

12.2.3 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

Dados:

Áreas	Comp.	x	Altura	
Entrada Recepção	34,77	x	4,00	139,08
Platibanda Recepção	34,77		1,50	52,16
Posto Policial + Ampliação Emergência	17,54		3,00	52,62
Platibanda Posto Policial + Ampliação Emergência	17,54	x	2,00	35,08
TI	3,61		3,00	10,83
Platibanda TI	3,61		2,00	7,22

Total = 296,99 m²

SUBTOTAL = 296,99 m²

12.3 Laje

12.3.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Área Laje = ITEM 3.3.1. = 261,32 m²

SUBTOTAL = 261,32 m²

12.3.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Área Laje = ITEM 3.3.1. = 261,32 m²

SUBTOTAL = 261,32 m²

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.

área total = 252,87 m²

SUBTOTAL = 252,87 m²

13.2 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.

Dados:

Área esquadrias = 47,97 m²

SUBTOTAL = 47,97 m²

Fernandópolis, 27 de abril de 2026.

Mateus Calegari Paulique
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Alan Soares Godoy
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 506995440-9

Jose Edemir Gianotto
Engenheiro Civil - CREA 0600781743

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: **AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**
AVENIDA DOS ARNALDOS, Nº 2.766 - JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL

REFORMA E ADEQUAÇÃO

14.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

14.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:	Altura	x	Comprimento		
Porta de Entrada Recepção	2,20		2,00	=	4,40
Abertura Sala de Espera	2,20		2,05	=	4,51
Abertura Sala de Espera	2,20		1,37	=	3,01
Abertura Sala de Espera	2,20		3,64	=	8,01
Porta ECG	2,20		1,00	=	2,20
Porta TI	2,20		1,00	=	2,20
Abertura Sala de Estudo	2,20		3,90	=	8,58
Abertura Farmácia	2,20		2,70	=	5,94
Abertura Sala de Coleta e Medicação	2,20		1,00	=	2,20
Abertura Sala de Coleta e Medicação	2,20		3,00	=	6,60
Abertura Sala de Coleta e Medicação	2,20		3,00	=	6,60
Abertura Sala de Coleta e Medicação	2,20		1,70	=	3,74
Ampliação Emergência	2,20		2,00	=	4,40
Ampliação Emergência	2,20		2,00	=	4,40
Entrega de Medicação	2,20		1,00	=	2,20
Entrega de Medicação	1,00		1,00	=	1,00
Laboratório	2,20		2,00	=	4,40
Entrada Isolamento	2,20		1,10	=	2,42
Entrada Isolamento	2,20		0,30	=	0,66
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	0,60		1,00	=	0,60
Isolamento	2,20		1,30	=	2,86
Porta Banheiro Isolamento	2,20		1,00	=	2,20
Abertura Observação	2,20		1,50	=	3,30
Abertura Observação	2,20		2,00	=	4,40
Abertura Observação	2,20		1,00	=	2,20
Abertura Observação	2,20		1,00	=	2,20
Abertura Observação	2,20		1,50	=	3,30
Abertura Observação	1,20		1,50	=	1,80
Abertura Observação	1,20		1,50	=	1,80
Abertura Observação	1,20		2,00	=	2,40
Abertura Observação	2,20		2,00	=	4,40
Abertura Observação	2,20		2,00	=	4,40
Porta Banheiro Observação	2,20		1,00	=	2,20
Porta Banheiro Observação	2,20		1,00	=	2,20
Janela Observação	0,60		1,00	=	0,60
Janela Observação	0,60		1,00	=	0,60
Janela Observação	0,60		1,00	=	0,60
Janela Observação	0,60		1,00	=	0,60
Janela Triagem 1	2,10		2,00		4,20

Total = 124,33 m²

124,33 x 0,15 = 18,65 m³
Espesura da parede

SUBTOTAL = 18,65 m³

14.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS DE MADEIRA

Dados:	Quantidade					
Sala de Acolhimento	1,00	x	0,9	x	2,1	1,89
Sala de Espera	1,00	x	0,9	x	2,1	1,89
Sala de Estudos	1,00	x	0,9	x	2,1	1,89
Emergência	2,00	x	0,9	x	2,1	3,78
Entrega de Medicamentos	1,00	x	0,9	x	2,1	1,89
Sala de coleta e Medicação	4,00	x	0,9	x	2,1	7,56
Corredor Isolamento	1,00	x	0,9	x	2,1	1,89
Laboratório	2,00	x	0,9	x	2,1	3,78
Entrada Raio-x	2,00	x	0,9	x	2,1	3,78
Observação	2,00	x	0,9	x	2,1	3,78

Total = 32,13 m²

SUBTOTAL = 32,13 m²

14.4 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTAS METÁLICAS

Dados:	Quantidade
Entrada Ambulância	1,0
Entrada Lateral	2,0
Saída dos Fundos	2,0
Ti	1,0

Total = 6,00 und.

SUBTOTAL = 6,00 und.

14.6 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:	Altura	x	Comprimento			
Janela ECG	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Coordenação Enfermagem	0,60	x	1,50	=	0,90	m²

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D0F90866633B46118B91B2E24C3AC59

Janela Entrega de Medicação	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Corredor Isolamento	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Janela Banheiro Isolamento Psquiátrico	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Janela Esterelização	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Observação	0,60	x	4,00	=	2,40	m²
Janela Observação	0,60	x	4,00	=	2,40	m²
Janela Banheiro Observação	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Janela CAF	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela CAF	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Laboratório	0,60	x	2,00	=	1,20	m131

Total = 16,50 m²

SUBTOTAL = 16,50 m²

14.7 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PORTA DE VIDRO ENTRADA

Dados:

	Altura	x	Comprimento		
Porta Entrada Recepção	2,10	x	2,00	=	4,20 m²

SUBTOTAL = 4,20 m²

14.8 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:

	Quantidade
Corredor Isolamento - Vaso sanitário	1,00
Corredor Isolamento - Lavatório	1,00
Banheiro Observação Masculino - Vaso Sanitário	1,00
Banheiro Observação Masculino - Lavatório	1,00
Banheiro Observação Feminino - Vaso Sanitário	1,00
Banheiro Observação Feminino - Lavatório	1,00
Sala de Gesso - Lavatório	1,00
Sala de Coleta e Medicação	2,00

Total = 9,00 und.

SUBTOTAL = 9,00 und.

14.9 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - TORNEIRAS E CHUVEIROS

Dados:

	Quantidade
Corredor Isolamento - TORNEIRA	1,00
Banheiro Observação Masculino - CHUVEIRO	1,00
Banheiro Observação Masculino - TORNEIRA	1,00
Banheiro Observação Feminino - CHUVEIRO	1,00
Banheiro Observação Feminino - TORNEIRA	1,00

Total = 5,00 und.

SUBTOTAL = 5,00 und.

14.10 Retirada de bancada incluindo pertences

Dados:

	Quantidade	
Isolamento	1,32	m²
Isolamento	1,93	m²
Recepção	2,65	m²
Farmácia (com 100% de reaproveitamento)	2,70	m²

Total = 8,60 m²

SUBTOTAL = 8,60 m²

14.11 Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação

Dados:

	Quantidade	
Banheiro Observação Masculino	1,76	m²
Banheiro Observação Feminino	1,76	m²

Total = 3,52 m²

SUBTOTAL = 3,52 m²

14.12 Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore

Dados:

Soleira

Entrada Recepção	1,76	m
Corredor Isolamento	1,00	m
Porta Saída Lateral	1,20	m
Saída Fundos	1,20	m
Banheiro Observação Masculino	1,00	m
Banheiro Observação Feminino	1,00	m
Entega de Medicação	1,00	m

Peitoril

Janela ECG	2,00	m
Janela Sala de Espera	2,00	m
Janela Sala de Espera	2,00	m
Janela Coordenação Enfermagem	1,50	m
Janela Entrega de Medicação	1,00	m
Corredor Isolamento	1,00	m
Janela Banheiro Isolamento Psquiátrico	1,00	m
Janela Esterelização	2,00	m
Janela Observação	4,00	m
Janela Observação	4,00	m
Janela Banheiro Observação	1,00	m
Janela CAF	2,00	m
Janela CAF	2,00	m

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Janela Laboratório	2,00	m
Total =	35,66	m

SUBTOTAL = 35,66 m

14.13	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:	Altura	x	Perímetro	=		
Lavado Masculino	3,00		5,90	=	17,7	m²
Banheiro Observação Masculino	3,00		5,51	=	16,53	m²
Banheiro Observação Feminino	3,00		2,45	=	7,35	m²
Banheiro Isolamento Psquiátrico	3,00		2,64	=	7,92	m²
Total				=	49,50	m²

SUBTOTAL = 49,50 m²

14.14	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. - PAREDE OU TETO

Dados		Perímetro	x	Altura		
Dados aferidos em projeto	=	104,59	x	0,9	=	94,13 m²

SUBTOTAL = 94,13 m²

15.0	ALVENARIA
15.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Dados:	Altura	x	Comprimento	=		
Triagem 1	4,00	x	10,86	=	43,44	m²
Triagem 2	4,00	x	7,47	=	29,88	m²
Acolhimento	1,90	x	1,20	=	2,28	m²
Corredor - Sala de Espera	1,90	x	2,00	=	3,80	m²
Porta Sala de Espera	2,10	x	1,00	=	2,10	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
TI	3,00	x	2,51	=	7,53	m²
Janela TI	1,50	x	1,00	=	1,50	m²
Janela ECG	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Porta Entrega de medicação	2,10	x	1,00	=	2,10	m²
Porta Laboratório	2,10	x	1,20	=	2,52	m²
Janela Laboratório	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Janela Banheiro Isolamento Psiquiátrico	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Isolamento Psiquiátrico	2,10	x	2,20	=	4,62	m²
Isolamento Psiquiátrico	2,10	x	1,00	=	2,10	m²
Isolamento Psiquiátrico	1,10	x	1,00	=	1,10	m²
Sala de Coleta e Medicação	2,10	x	1,00	=	2,10	m²
Janela Sutura	0,60	x	2,00	=	1,20	m²
Abertura Sutura	0,60	x	1,00	=	0,60	m²
Total =					111,67	m²

SUBTOTAL = 111,67 m²

15.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.

Dados:		
Triagem 1	2,50	m
TI	1,50	m
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	1,50	m
Observação	1,50	m
Observação	1,50	m
Observação	1,50	m
Observação	1,50	m
Entrega de Medicação	1,50	m
Esterelização	2,50	m
Laboratório	2,50	m
Total =	18,00	m

SUBTOTAL = 18,00 m

15.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.

Verga		Comp		Qtd.		Total:
Sala de acolhimento	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Triagem 1	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Triagem 2	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Entrega de Medicação	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Isolamento Psiquiátrico	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Isolamento Psiquiátrico	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Entrada Sala de Espera	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Porta Entrada Atendimento	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Porta Entrada Emergência - Ambulância	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Entrega de Medicação	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Triagem 1	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Esterelização	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro Psiquiatria	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Total					=	17,50 m

SUBTOTAL = 17,50 m

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

15.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.							

Contraverga		Comp		Qtd.		Total:
Entrega de Medicação	=	1,00	x	1,00	=	1,00
Triagem 1	=	2,00	x	1,00	=	2,00
Esterelização	=	1,50	x	1,00	=	1,50
Banheiro Psiquiatria	=	1,00	x	1,00	=	1,00
				Total	=	5,50 m

SUBTOTAL = 5,50 m

16.0 REVESTIMENTO

16.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM

Dados:

		Área		Faces		
Área alvenaria		111,67	x	2,00	=	223,34 m²
Reboco removido = Item	14.14				=	94,13 m²
					Total =	317,47 m²

SUBTOTAL = 317,47 m²

16.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.

IGUAL ITEM 16.1 = 317,47 m²

SUBTOTAL = 317,47 m²

16.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

	Perímetro	Altura		
Banheiro Isolamento Psiquiátrio	2,64	3,00	=	7,92 m²

SUBTOTAL = 7,92 m²

17.0 PISO

17.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:

Sala de Espera	20,53	m²
Sala de Espera	77,42	m²
Sala de Acolhimento	5,58	m²
Sala de Coleta e Medicação	41,37	m²
Emergência	43,08	m²
Laboratório	13,00	m²
Corredor Isolamento	2,64	m²
Isolamento Psiquiátrico	11,44	m²
Observação	80,83	m²
Farmácia	11,16	m²
Sala de Estudos	23,42	m²
Odontologia	10,63	m²
Total =	341,09	m²

SUBTOTAL = 341,09 m²

17.2 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Dados:

Sala de Espera	18,30	m
Sala de Espera	44,16	m
Sala de Acolhimento	9,70	m
Sala de Coleta e Medicação	28,33	m
Emergência	27,00	m
Laboratório	15,40	m
Corredor Isolamento	7,00	m
Isolmaneto Psiquiátrico	14,80	m
Observação	36,32	m
Farmácia	13,40	m
Sala de Estudos	19,52	m
Odontologia	13,50	m
Total =	247,43	m

SUBTOTAL = 247,43 m

17.3 Apicoamento manual de piso, parede ou teto

IDEM ITEM 17.1 = 341,09 m²

SUBTOTAL = 341,09 m²

17.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

IDEM ITEM 17.1 = 341,09 m²

SUBTOTAL = 341,09 m²

17.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

IDEM ITEM 17.2 = 247,43 m

SUBTOTAL = 247,43 m

17.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

Dados: Soleira

Sanitário Deficiente	1,00	m
Entrada Porta Aço	2,00	m
ECG	1,00	m
Sala de Coleta e Medicação	1,00	m
Sala de Coleta e Medicação	1,00	m
Entrega de Medicação	1,00	m
Emergência	1,85	m
Posto Policial	1,00	m
Farmácia	1,00	m
Laboratório	1,00	m
Entrada Lateral	1,20	m
Entrada Isolamento	1,00	m
Banheiro Isolamento	1,00	m
Isolamento	1,00	m
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	1,00	m
Odontologia	1,00	m

Total = 18,05 m

SUBTOTAL = 18,05 m

18.0	**COBERTURA**
18.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

		Área		
Beiral Área Farmácia	=	17,07	m²	
Beiral Entrada Lateral	=	5,51	m²	
Beiral Observação	=	10,16	m²	
Beiral Fundos	=	10,23	m²	
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,86	m²	
Cobertura Entrada Ambulância	=	11,04	m²	
Marquise Entrada Lateral	=	20,88	m²	
Marquise Recepção	=	8,25	m²	Aço 7 kg/m²

87,00 m² 87,00 m² x 7 kg/m²

Total = 609,00 kg

SUBTOTAL = 87,00 m²

18.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

		Área	
Beiral Área Farmácia	=	17,07	m²
Beiral Entrada Lateral	=	5,51	m²
Beiral Observação	=	10,16	m²
Beiral Fundos	=	10,23	m²
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,86	m²
Cobertura Entrada Ambulância	=	11,04	m²
Marquise Entrada Lateral	=	20,88	m²
Marquise Recepção	=	8,25	m²

Total = 87,00 m²

SUBTOTAL = 87,00 m²

18.3	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Área Farmácia	=	11,00	m
Marquise Entrada Lateral	=	4,70	m
Marquise Recepção	=	4,10	m
Banheiro Isolamento Psiquiátrico	=	3,50	m
Beiral Fundos	=	1,60	m
Beiral Observação	=	1,60	m
Cobertura Entrada Ambulância	=	3,50	m
Entrada Lateral	=	6,90	m

Total = 36,90 m

SUBTOTAL = 36,90 m

18.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Recepção = 77,42 m²

SUBTOTAL = 77,42 m²

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SILVEIRA, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

19.0	ESQUADRIAS
19.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

	Qtd.	
Sala de acolhimento	1,00	unid.
Triagem 1	1,00	unid.
Triagem 2	1,00	unid.
Entrega de Medicação	1,00	unid.
Isolamento Psiquiátrico	1,00	unid.
Isolamento Psiquiátrico	1,00	unid.
Qtd. Total =	6,00	unid.

SUBTOTAL = 6,00 unid.

19.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.

Dados:	Comp.		Altura		Qtd.		Total
Portas =	1,00	x	2,10	x	6,00	=	12,60 m²
				2,00	Lados	=	25,20 m²

SUBTOTAL = 25,20 m²

19.3	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).

idem item 19.2 = 25,20 m²

SUBTOTAL = 25,20 m²

19.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Comp.		Altura		Qtd.		Total
Entrada Sala de Espera (2 folhas)	2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 m²

SUBTOTAL = 4,00 m²

19.5	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa

Dados:	Comp.		Altura		Qtd.		
Porta Entrada Atendimento	2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20
Porta Entrada Emergência - Ambulância (1 folha e uma parte fixa)	2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20
					Total	=	8,40 m²

SUBTOTAL = 8,40 m²

19.6	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida

Dados:	Comp.		Altura		Qtd.		Total
Entrega de Medicação Portinhola	1,00	x	0,80	x	1,00	=	0,80 m²

SUBTOTAL = 0,80 m²

19.7	Vidro liso laminado incolor de 10 mm

Vidro para portinhola = ITEM 19.6 = 0,80 m²

SUBTOTAL = 0,80 m²

19.8	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Altura		Comprimento		
Triagem 1	1,50	x	2,00	=	3,00 m²

SUBTOTAL = 3,00 m²

19.9	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO.

Dados:

Dados aferidos em projeto = 14,40 m

SUBTOTAL = 14,40 m

19.10	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Dados aferidos em projeto = 14,40 m

SUBTOTAL = 14,40 m

19.11	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:	Altura		Comprimento		
Banheiro Psiquiatria	0,60	x	1,00	=	0,60 m²

SUBTOTAL = 0,60 m²

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO DA SILVEIRA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

19.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados		Altura		Comprimento			
	Esterelização	0,60	x	1,50	=	0,90	
				Total	=	0,90	m²
					SUBTOTAL	=	0,90 m²

19.13	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm

Dados					
	Dados aferidos em projeto	=	104,59	m	
				SUBTOTAL	= 104,59 m

19.14	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg

Dados					
	Item correspode às 2 portas referentes ao item	19.5	=	2,00	cj
				SUBTOTAL	= 2,00 cj

19.15	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha

Dados					
	IDEM ITEM	19.1	=	6,00	cj
				SUBTOTAL	= 6,00 cj

19.16	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm

Dados					
	Farmácia	=	1,00	cj	
				SUBTOTAL	= 1,00 cj

20.0	**FORRO DE GESSO**
20.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.

Dados:					
	Área Sala de Espera + Triagem	=	64,54	m²	
				SUBTOTAL	= 64,54 m²

20.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Dados:					
	Área Sala de Espera + Triagem	=	64,54	m²	
				SUBTOTAL	= 64,54 m²

20.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Dados:					
	Área Sala de Espera + Triagem	=	64,54	m²	
				SUBTOTAL	= 64,54 m²

21.0	**PINTURA**
21.1	**Paredes Internas**
21.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Dados:

	Altura	x	Comprimento	x	Faces	=		
Triagem 1	4,00	x	10,86	x	2,00	=	86,88	m²
Triagem 2	4,00	x	7,47	x	2,00	=	59,76	m²
Acolhimento	1,90	x	1,20	x	2,00	=	4,56	m²
Corredor - Sala de Espera	1,90	x	2,00	x	2,00	=	7,60	m²
Porta Sala de Espera	2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	x	1,00	=	1,20	m²
Janela Sala de Espera	0,60	x	2,00	x	2,00	=	2,40	m²
TI	3,00	x	2,51	x	2,00	=	15,06	m²
Janela TI	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1,50	m²
Janela ECG	0,60	x	1,00	x	2,00	=	1,20	m²
Porta Entrega de medicação	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10	m²
Porta Laboratório	2,10	x	1,20	x	2,00	=	5,04	m²
Janela Laboratório	0,60	x	2,00	x	1,00	=	1,20	m²
Janela Banheiro Isolamento Psiquiátrico	0,60	x	1,00	x		=	0,00	m²
Isolamento Psiquiátrico	2,10	x	2,20	x	2,00	=	9,24	m²
Isolamento Psiquiátrico	2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20	m²
Isolamento Psiquiátrico	1,10	x	1,00	x	2,00	=	2,20	m²
Sala de Coleta e Medicação	2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20	m²
Janela Sutura	0,60	x	2,00	x	1,00	=	1,20	m²
Abertura Sutura	0,60	x	1,00	x	2,00	=	1,20	m²
Corredor Isolamento	3,00	x	4,80	x	1,00	=	14,40	m²
						Total =	229,34	m²

				SUBTOTAL	= 229,34 m²

21.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Dados:

ECG	11,92
Sutura	13,40

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO DA SILVA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Raio-X	21,60
Laudo	9,00
Emergência	26,98
Laboratório	15,40
DML	8,80
Material Esterelizado	10,90
Esterelização	13,32
Lavagem Descont.	10,94
Isolamento	14,78
Observação + Posto de Enfermagem	36,30
Odontologia	13,50

Total = 206,84 m²

SUBTOTAL = 206,84 m²

21.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Dados:

Administração	14,00
Sala de Estudo	19,54
Repouso Funcionários Feminino	17,05
Repouso Funcionários Masculino	17,05
Consultório Médico 1	13,52
Consultório Médico 2	13,50
Consultório Médico 3	13,50
Sala de Gesso	13,60
Sala de Acolhimento	9,80
Sala de Espera	25,11
Triagem 1	16,62
Triagem 2	13,49
Corredor Entrada	78,38
Macas e Cadeiras de Roda	9,09
Corredor 2	28,89
Entrega de Medicamentos	30,05
Farmácia	13,40
Vestiário	8,00
Entrada Isolamento	7,00
Psiquiatria	17,82
Corredor 3	39,10
Corredor saída Lateral	10,68
Pediatria	18,56

Total = 447,75 m²

SUBTOTAL = 447,75 m²

21.2 Paredes Externas

21.2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Dados:

	Altura	x	Comprimento	
Fachada	4,90	x	16,92	82,908
Área Externa	4,00		117,93	471,72

Total = 554,63 m²

SUBTOTAL = 554,63 m²

21.2.3 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

Dados:

	Altura		Comprimento		
Fachada	4,9	x	16,92	=	82,91 m²

SUBTOTAL = 82,91 m²

21.3 Laje

21.3.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Dados:

	área	
Sala de espera	21,20	m²
Acolhimento	5,58	m²
Sala de Estudo	23,42	m²
Farmácia	11,21	m²
Sala de Coleta e Medicação	41,37	m²
Emergência	43,08	m²
Laboratório	12,95	m²
Corredor Isolamento	4,32	m²
Isolamento Psiquiátrico	11,42	m²
Observação	80,79	m²

Total = 255,33 m²

SUBTOTAL = 255,33 m²

21.3.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Área total existente = 795,06 m²
Exceto recepção (forro de gesso)

SUBTOTAL = 795,06 m²

21.4 Muro

21.4.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	comprimento	x	altura	=	
Muro lateral	82,00	x	2,50	=	205,00 m²

SUBTOTAL = 205,00 m²

22.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
22.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1 und

22.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1 und

22.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 400,00 m

SUBTOTAL = 400 m

22.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 1030,00 m

SUBTOTAL = 1030 m

22.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 35,00 m

SUBTOTAL = 35 m

22.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 82,00 m

SUBTOTAL = 82 m

22.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 430,00 un

SUBTOTAL = 430,00 un

22.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 245,00 un

SUBTOTAL = 245,00 un

22.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 105,00 m

SUBTOTAL = 105,00 m

22.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 10,00 m

SUBTOTAL = 10,00 m

22.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 15,00 m

SUBTOTAL = 15,00 m

22.12	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 90 mm (3"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 20,00 m

SUBTOTAL = 20,00 m

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO CAMARGO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

22.13	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para rede de enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 110,00 m

SUBTOTAL = 110,00 m

22.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 14,00 m

SUBTOTAL = 14,00 m

22.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 43,00 m

SUBTOTAL = 43,00 m

22.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 333,00 m

SUBTOTAL = 333,00 m

22.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 22,00 cj

SUBTOTAL = 22,00 cj

22.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 3,00 cj

SUBTOTAL = 3,00 cj

22.19	Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 13,00 und

SUBTOTAL = 13,00 und

22.20	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 5,00 cj

SUBTOTAL = 5,00 cj

22.21	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 1,00 cj

SUBTOTAL = 1,00 cj

22.22	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 3,00 cj

SUBTOTAL = 3,00 cj

22.23	Caixa retangular 4" x 2" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 44,00 und

SUBTOTAL = 44,00 und

22.24	Caixa retangular 4" x 4" Baixa (0,30 M do piso), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 1,00 und

SUBTOTAL = 1,00 und

22.25	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 162,00 und

SUBTOTAL = 162,00 und

22.26	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D94

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 162,00 und

SUBTOTAL = 162,00 und

22.27	Escavação manual de vala.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 3,90 m³

SUBTOTAL = 3,90 m³

22.28	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 3,90 m³

SUBTOTAL = 3,90 m³

22.29	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 0,70 m³

SUBTOTAL = 0,70 m³

22.30	Concreto FCK= 20 MPA, Traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 0,70 m³

SUBTOTAL = 0,70 m³

22.31	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 12,00 und

SUBTOTAL = 12,00 und

22.32	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 10,00 und

SUBTOTAL = 10,00 und

22.33	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 3,00 und

SUBTOTAL = 3,00 und

22.40	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 2,00 und

SUBTOTAL = 2,00 und

22.41	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 2,00 m²

SUBTOTAL = 2,00 m²

22.42	Remoção e reinstalação de condensadora de aparelho ar-condicionado

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 16,00 und

SUBTOTAL = 16,00 und

22.43	Caixa de passagem elétrica, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas 0,4x0,4x0,4m com tampa

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total = 9,00 und

SUBTOTAL = 9,00 und

23.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**
23.1	**Rede de Água**
23.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Triagem 1	1,00	und
Triagem 2	1,00	und
Consultório 1	1,00	und
Sala de Espera - Bebedouro	1,00	und
Total =	4,00	und

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

					SUBTOTAL	=	4,00 und

23.1.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Triagem 1	1,00	und	
Triagem 2	1,00	und	
Consultório 1	1,00	und	
Total =	3,00	und	

		SUBTOTAL	= 3,00 und

23.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados Aferidos de Projeto:

Quantidade Total =	48,00	m

		SUBTOTAL	= 48,00 m

23.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Triagem 1	1,00	und	
Triagem 2	1,00	und	
Consultório 1	1,00	und	
Total =	3,00	und	

		SUBTOTAL	= 3,00 und

23.1.5	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

Dados:

	Largura	x	Comprimento			
Sala de Odontologia	0,60	x	1,80	=	1,08	m²
Sala de Gesso	0,60	x	2,55	=	1,53	m²
Laboratório	0,60	x	2,50	=	1,5	m²
Posto de Enfermagem	0,60	x	2,65	=	1,59	m²
Posto de Enfermagem	0,40	x	4,65	=	1,86	m²
				Total =	7,56	m²

		SUBTOTAL	= 7,56 m²

23.1.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Sala de Odontologia	1,00	und
Sala de Gesso	1,00	und
Laboratório	1,00	und
Posto de Enfermagem	1,00	und
Total =	4,00	und

		SUBTOTAL	= 4,00 und

23.1.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Sala de Odontologia	1,00	und
Sala de Gesso	1,00	und
Laboratório	1,00	und
Posto de Enfermagem	1,00	und
Posto de Enfermagem	1,00	und
Total =	5,00	und

		SUBTOTAL	= 5,00 und

23.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Dados aferidos em projeto	1,00	und
Sala de Odontologia		

		SUBTOTAL	= 1,00 und

23.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Dados aferidos em projeto	14,00	und

		SUBTOTAL	= 14,00 und

23.1.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Dados:

Dados aferidos em projeto	7,00	und

		SUBTOTAL	= 7,00 und

23.1.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.

Dados:

Colocadas em cada amiente de pia/lavatório instalado	8,00	und

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	SUBTOTAL	=	8,00 und

23.1.12	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO.

Dados:

Colocadas em cada amiente de pia/lavatório instalado	8,00	und

	SUBTOTAL	=	8,00 und

23.2	**Rede de Esgoto**
23.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:

Dados Aferidos de Projeto:		
Quantidade Total =	24,00	m

	SUBTOTAL	=	24,00 m

23.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:

Dados Aferidos de Projeto:		
Quantidade Total =	24,00	m

	SUBTOTAL	=	24,00 m

23.2.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.

Dados:

Dados Aferidos de Projeto:		
Quantidade Total =	4,00	und

	SUBTOTAL	=	4,00 und

23.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:

Uma para cada lavatório e pia instalada		
Lavatório de louça com coluna	3,00	und
Cuba em aço inox	4,00	und
Total =	7,00	und

	SUBTOTAL	=	7,00 und

23.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Dados:

Dados aferidos em projeto	12,00	und
Total =	12,00	und

	SUBTOTAL	=	12,00 und

23.3	**Bomba d'água**
23.2.6	Abrigo padronizado de gás GLP encanado

Abrigo de bomba d'água	=	1,00	und

	SUBTOTAL	=	1,00 und

23.2.7	Retirada de conjunto motor-bomba

	=	1,00	und

	SUBTOTAL	=	1,00 und

23.2.8	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h

Instalação de nova bomba d'água	=	1,00	und

	SUBTOTAL	=	1,00 und

23.4	**Gases Medicinais**
23.4.1	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões

Dados:

Conforme necessidade Interligação entre os pontos	=	60,00	m

	SUBTOTAL	=	60,00 m

23.4.2	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões

Dados:

Conforme necessidade Ligação da central de gases até o posto de parede	=	180,00	m

	SUBTOTAL	=	180,00 m

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FERNANDO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

23.4.3	Instalação e fornecimento de posto parede, interno ou externo, para rede de gases hospitalares, com válvula de impacto p/estanqueidade, pressão máx. trab. 8,0 kgf/cm2, conexões, com canopla plástica com indicação do tipo de gás, completo

Dados:

Conforme necessidade = 30,00 m
3 unidades para cada leito adicional

SUBTOTAL = 30,00 m

24.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
24.1	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE.

Volume de Entulho = 18,65 m³

SUBTOTAL = 18,65 m³

24.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.

Dados:

Área = 341,09 m²

SUBTOTAL = 341,09 m²

24.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.

Dados:

Área = 5,30 m²

SUBTOTAL = 5,30 m²

Fernandópolis, 27 de abril de 2026.

Mateus Calegari Paulique
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Alan Soares Godoy
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 506995440-9

Jose Edemir Gianotto
Engenheiro Civil - CREA 0600781743

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D94906866538E46118B91B2E24E3BCAE5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260105652

1. Responsável Técnico

JOSE EDEMIR GIANOTTO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2602879320**
Registro: **0600781743-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS** CPF/CNPJ: **47.842.836/0001-05**
Endereço: **Avenida Porto Alegre** N°: **350**
Complemento: Bairro: **Jardim Santa Rita**
Cidade: **Fernandópolis** UF: **SP** CEP: **15610-024**
Contrato: Celebrado em: **20/01/2026** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **0,01** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida dos Arnaldos** N°: **2766**
Complemento: Bairro: **Jardim Residencial Por do Sol**
Cidade: **Fernandópolis** UF: **SP** CEP: **15600-348**
Data de Início: **20/01/2026**
Previsão de Término: **21/06/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Elaboração de orçamento**	**de edificação**	**de alvenaria**	**367,91000**	**metro quadrado**
Fiscalização 2	**Fiscalização de obra**	**de edificação**	**de alvenaria**	**367,91000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à Elaboração de Orçamento e Fiscalização de obra de Ampliação, Reforma e Adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Drª. Marize Reis Stefanini, totalizando 367,91 m² de área ampliada.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

JOSE EDEMIR GIANOTTO - CPF: 738.243.218-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - CPF/CNPJ: 47.842.836/0001-05

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **22/01/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620260105652** Versão do sistema

Impresso em: 22/01/2026 14:10:32

Autenticação de ART
2620260105652

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620261025182

1. Responsável Técnico

ALAN SOARES GODOY
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **2616245930**
Registro: **5069954409-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS** CPF/CNPJ: **47.842.836/0001-05**
Endereço: **Avenida Porto Alegre** N°: **350**
Complemento: Bairro: **Jardim Santa Rita**
Cidade: **Fernandópolis** UF: **SP** CEP: **15610-024**
Contrato: Celebrado em: **13/04/2026** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida dos Arnaldos** N°: **2766**
Complemento: Bairro: **Jardim Residencial Por do Sol**
Cidade: **Fernandópolis** UF: **SP** CEP: **15600-348**
Data de Início: **13/04/2026**
Previsão de Término: **13/06/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde** Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Projeto**	**de instalações elétricas em baixa tensão**	**para fins comerciais**	**367,91000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão da obra de Ampliação, Reforma e Adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Drª Marize Reis Stefanini, totalizando 367,91 m² de área ampliada.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DA SILVA e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

ALAN SOARES GODOY - CPF: 415.109.738-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - CPF/CNPJ: 47.842.836/0001-05

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **14/04/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620261025182** Versão do sistema

Impresso em: 14/04/2026 18:00:35

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN SOARES GODOY
Data: 14/04/2026 23:34:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticação de ART
2620261025182

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE HENRIQUE DE SOUZA, ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RRT 16470253

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANTONIO SERGIO AGUSTINI
CPF: 024.XXX.XXX-45
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1060430

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16470253I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 20/01/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 22/01/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 23887693
Pago em: 22/01/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CPF/CNPJ: 47.XXX.XXX/0001-05
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 23/02/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00
Data de Previsão de Término: 21/06/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 15600348
Tipo Logradouro: AV
Nº: 2766
Logradouro: AVENIDA DOS ARNALDOS
Complemento:
Bairro: JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL
Cidade/UF: FERNANDOPOLIS /SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 367,91
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESSE RRT REFERE SE AO PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, (UPA), Dra MARISE REIS STEFANINI, TOTALIZANDO 367,91 m²;

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO HENRIQUE SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16470253I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS**	**INICIAL**	**20/01/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANTONIO SERGIO AGUSTINI, registro CAU nº 00A1060430, na data e hora: 2026-01-20 18:39:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PAULO SANTOS SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RUA SANDANARO YHOHAIS

ESTACIONAMENTO

SALA DE REUNIÃO
ÁREA: 17,21m²

ARQUIVO
ÁREA: 20,10m²

ADMINISTRAÇÃO – RH
ÁREA: 9,66m²

CORREDOR
ÁREA: 15,78m²

ALMOXARIFADO
ÁREA: 28,87m²

DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS
ÁREA: 11,73m²

JUNTA DE DILATAÇÃO C/ PREENCHIMENTO (ISOPOR)

ADMINISTRAÇÃO
ÁREA: 11,69m²

SANITÁRIO VESTIÁRIO FEM.
ÁREA: 13,28m²

SANITÁRIO VESTIÁRIO MASC.
ÁREA: 13,28m²

BHO
ÁREA: 3,32m²

SALA DE ESTUDO
ÁREA: 12,18m²

SALA DE ESTUDO
ÁREA: 10,83m²

REPOUSO FUNC. FEM.
ÁREA: 13,58m²

BHO
ÁREA: 3,69m²

BHO
ÁREA: 3,69m²

REFEITÓRIO / COPA
ÁREA: 14,20m²

REPOUSO FUNC. MASC.
ÁREA: 13,58m²

CONSULTÓRIO MÉDICO
ÁREA: 10,67m²

COORDENAÇÃO ENFERMAGEM
ÁREA: 8,46m²

CONSULTÓRIO 4
ÁREA: 10,63m²

BHO
ÁREA: 3,90m²

COORDENAÇÃO ENFERMAGEM

CONSULTÓRIO 3
ÁREA: 10,63m²

INALAÇÃO
ÁREA: 11,20m²

CAF
ÁREA: 15,97m²

FARMÁCIA
ÁREA: 10,74m²

SUTURA
ÁREA: 10,74m²

SALA DE GESSO
ÁREA: 10,84m²

PORTA BALCÃO

CIRCULAÇÃO

Compressor de Ar

ODONTOLOGIA
ÁREA: 10,42m²

SAN. FEM.
ÁREA: 8,50m²

SAN. MASC.
ÁREA: 8,50m²

SAN. DEF.
ÁREA: 3,60m²

SALA DE ACOLHIMENTO
ÁREA: 3,58m²

MACAS E CADEIRAS DE RODA
ÁREA: 8,15m²

SALA DE ESPERA
ÁREA: 38,32m²

BEBEDOURO

ECG
ÁREA: 8,91m²

T.I.
ÁREA: 3,64m²

SALA DE COLETA E MEDICAÇÃO
ÁREA: 41,27m²

ENTREGA DE MEDICAÇÃO
ÁREA: 4,78m²

TRIAGEM 1
ÁREA: 16,97m²

TRIAGEM 2
ÁREA: 9,44m²

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁREA: 8,60m²

BEBEDOURO

ÁREA COBERTA
ÁREA: 26,25m²

RECEPÇÃO
ÁREA: 51,06m²

PCD. MASC.
ÁREA: 2,25m²

PCD. FEM
ÁREA: 2,25m²

PÁTEO DE MANOBRAS

GERADOR

P. PÚBLICO (CALÇADA)

AVENIDA DOS ARNALDOS

VÁCUO GASES
ÁREA: 9,40m²

COMPRESSORES
ÁREA: 10,80m²

JUNTA DE DILATAÇÃO C/ PREENCHIMENTO (ISOPOR)

BHO.
ÁREA: 4,50m²

OBSERVAÇÃO
ÁREA: 66,18m²

BHO.
ÁREA: 4,50m²

POSTO DE ENFERMAGEM
ÁREA: 5,51m²

OBSERVAÇÃO FEMININA

OBSERVAÇÃO MASCULINA

BHO.
ÁREA: 4,50m²

ISOLAMENTO
ÁREA: 11,42m²

PSIQUIATRIA
ÁREA: 19,31m²

BHO
ÁREA: 5,28m²

D.M.L.
ÁREA: 4,80m²

ISOLAMENTO
ÁREA: 9,14m²

BHO.
ÁREA: 4,50m²

A.C.
ÁREA: 4,14m²

LAVABO. FEM.
ÁREA: 4,32m²

LAUDO
ÁREA: 5,00m²

VESTIÁRIO
ÁREA: 3,75m²

RAIO-X
ÁREA: 22,40m²

HALL

BEBEDOURO

BHO
ÁREA: 3,90m²

PEDIATRIA
ÁREA: 13,27m²

LAVAGEM DESCONT.
ÁREA: 7,31m²

MAT. ESTEREL.
ÁREA: 7,25m²

ESTERELIZAÇÃO
ÁREA: 9,02m²

ROUPA SUJA
ÁREA: 6,44m²

PROJEÇÃO DA COBERTURA

LABORATÓRIO
ÁREA: 12,95m²

NECROTÉRIO
ÁREA: 7,00m²

EMERGÊNCIA ESTABILIZAÇÃO
ÁREA: 43,08m²

POSTO POLICIAL
ÁREA: 7,88m²

DEP. LIXO
ÁREA: 10,20m²

CALÇADA

ÁREAS DE AMPLIAÇÃO		
BLOCO DA SALA DE ESTUDO	114,46	
OBSERVAÇÃO	33,40	
BANHEIRO ISOLAMENTO	4,50	
DEPÓSITO LIXO	12,04	
SALA DE COLETA E ISOLAMENTO	36,60	
NECROTÉRIO E ROUPA SUJA	20,30	
ECG	9,28	
RECEPÇÃO	106,59	
T.I.	3,64	
EMERGÊNCIA	17,61	
POSTO POLICIAL	9,49	
TOTAL	367,91	m²

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TITULO

PLANTA BAIXA
LAYOUT

AUTORES DO PROJETO	*CAU*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	**A1060430**	**ARQUITETO E URBANISTA**

RESP. TÉCNICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 5062411708

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ENGENHEIRO CIVIL
Jose Edemir Gianotto
CREA 060078174 3

FOLHA Nº **01/01**
ESCALA NOMINAL **1:75**
REVISÃO **06**
DATA EMISSÃO INICIAL SETEMBRO/ 20 25
FORMATO **A1**
ESC PLOTAGEM **1x1**

Processo 12972026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, MATEUS CALEGARI PAULIQUE, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e ANA CAROLINA SOARES GODOY. Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D0F8-B9B5-5E18-4611

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

AVENIDA DOS ARNALDOS

RUA SANDANARO YHOHAIS

ESTACIONAMENTO

PÁTEO DE MANOBRAS

ESTACIONAMENTO

P. PÚBLICO (CALÇADA)

AVENIDA DOS ARNALDOS

AVENIDA DOS ARNALDOS

ÁREAS DE AMPLIAÇÃO		
BLOCO DA SALA DE ESTUDO	114,46	
OBSERVAÇÃO	33,40	
BANHEIRO ISOLAMENTO	4,50	
DEPÓSITO LIXO	12,04	
SALA DE COLETA E ISOLAMENTO	36,60	
NECROTÉRIO E ROUPA SUJA	20,30	
ECG	9,28	
RECEPÇÃO	106,59	
T.I.	3,64	
EMERGÊNCIA	17,61	
POSTO POLICIAL	9,49	
TOTAL	367,91	m²

LEGENDA

AMPLIAÇÃO
DEMOLIÇÃO
REFORMA

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TITULO

PLANTA BAIXA - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO LAYOUT

AUTORES DO PROJETO	*CREA*	*FUNÇÃO*
0600781743	0600781743	ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 5062411178

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

FOLHA Nº **01/01**

ESCALA NOMINAL **1:100**

REVISÃO

DATA EMISSÃO INICIAL JANEIRO/ 20 26

FORMATO **A1**

ESC PLOTAGEM **1x1**

ENGENHEIRO CIVIL
José Edemir Gianotto
CREA 0600781743

Processo 12877/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANDRE RICARDO ARAUJO, ANTONIO SERGIO AGOSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/DCF0-0B56-5E46-1198 e no código QR: https://assinaturas/DCF0-0B56-5E46-1198

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

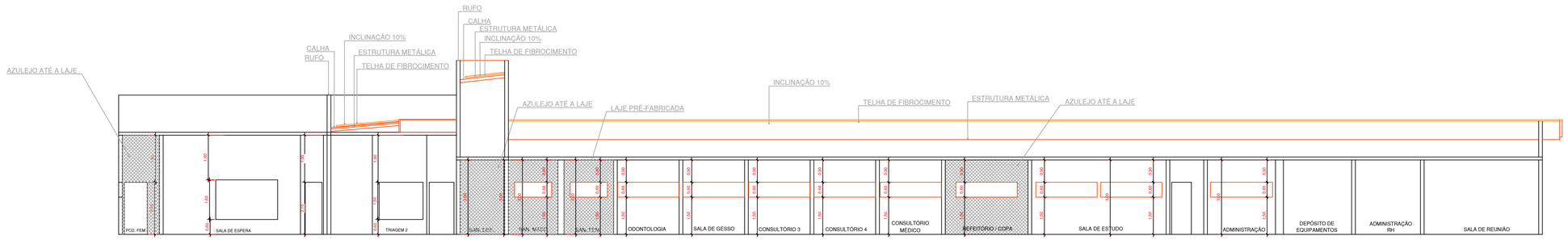

UPA - FERNANDÓPOLIS
CORTE AA 1:75

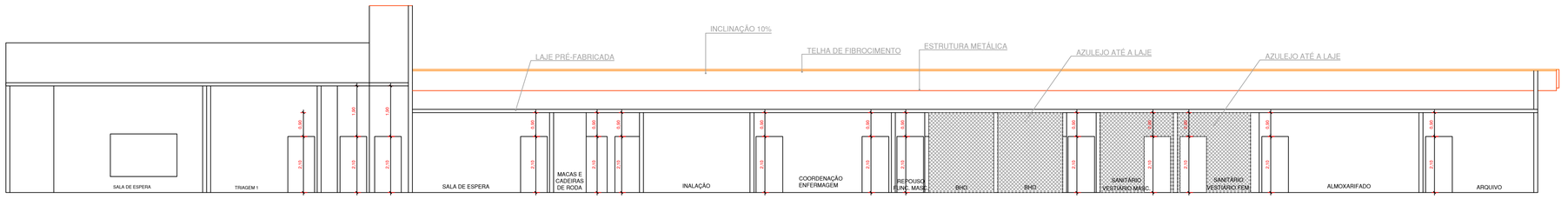

UPA - FERNANDÓPOLIS
CORTE BB 1:75

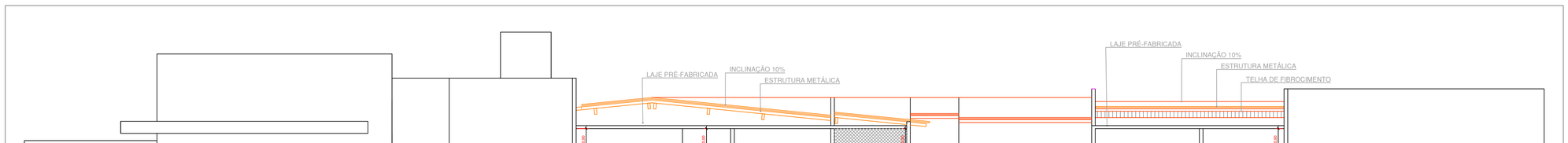

UPA - FERNANDÓPOLIS
CORTE CC 1:75

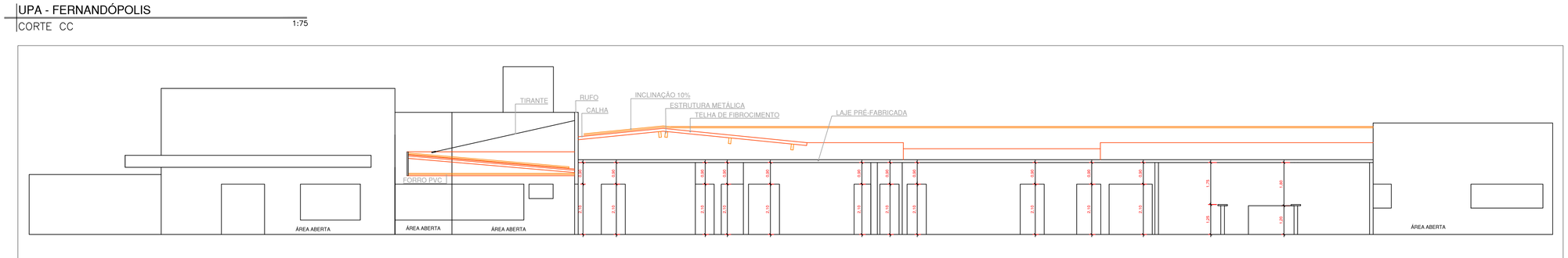

UPA - FERNANDÓPOLIS
CORTE DD 1:75

PREFEITURA DE
Fernandópolis
www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL
AVENIDA DOS ARNALDOS, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA
LTA

TITULO
CORTE AA
CORTE BB
CORTE CC
CORTE DD

AUTORES DO PROJETO	*CAU*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	**A1060430**	**ARQUITETO E URBANISTA**

COLABORADORES
. . .

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 80624111786

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
AV. PRIMO ANGELUCCI, 244 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS- SP 917 3402 1536

FOLHA Nº
02/05

ESCALA NOMINAL
1:75

REVISÃO
05

DATA EMISSÃO INICIAL
JANEIRO/ 20 26

FORMATO **A1** *ESC PLOTAGEM* **1x1**

ENGENHEIRO CIVIL
Jose Edemir Gianotto
CREA 060078743

Processo 128772026. Assinado por 4 pessoas: 00CF0F0D19 ANTONIO SERGIO AGUSTINI, 00CF0F0D19 ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopoa.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/00CF0F0D19A0A5CA0A5CA0A5CA

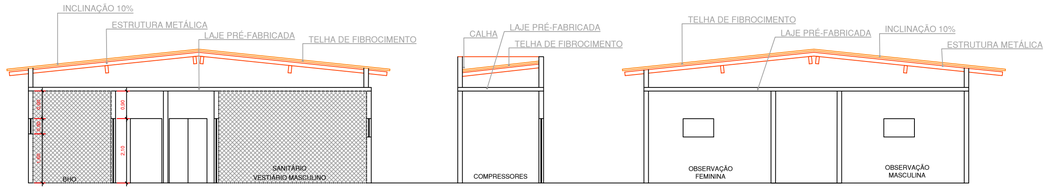

UPA - FERNANDÓPOLIS

CORTE EE

1:75

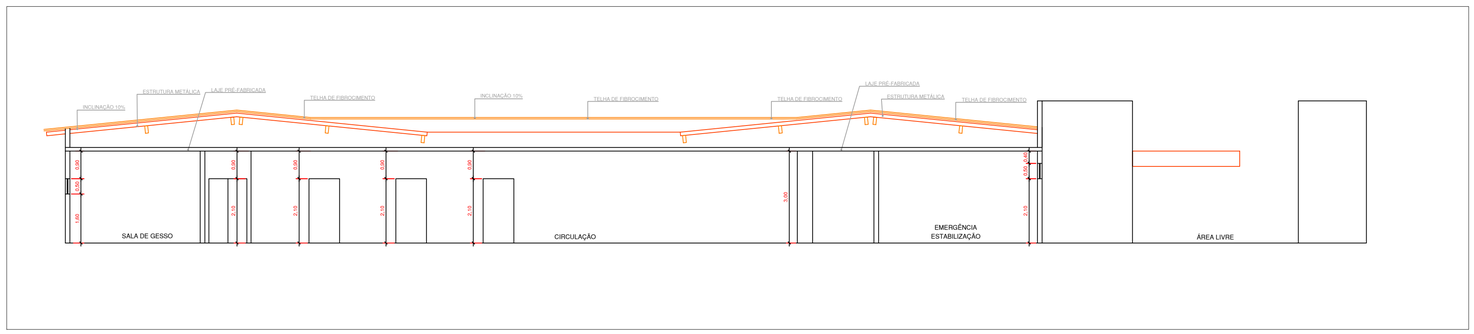

UPA - FERNANDÓPOLIS

CORTE FF

1:75

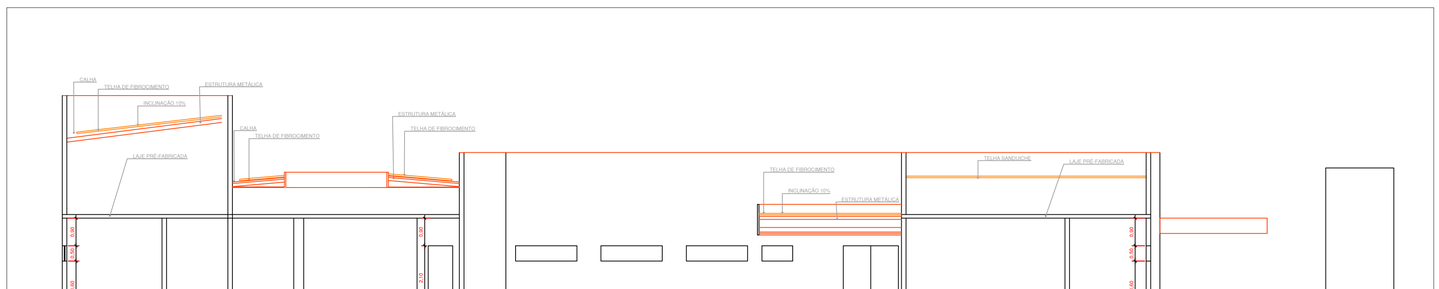

UPA - FERNANDÓPOLIS

CORTE GG

1:75

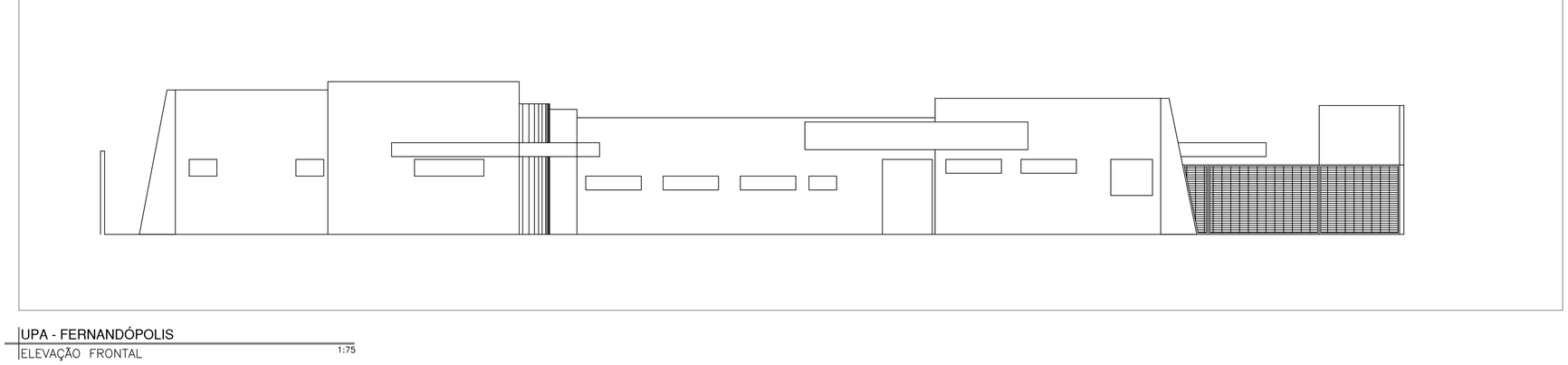

UPA - FERNANDÓPOLIS

ELEVAÇÃO FRONTAL

1:75

PREFEITURA DE
Fernandópolis

www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

LTA

TITULO

CORTE EE
CORTE FF
CORTE GG
ELEVAÇÃO FRONTAL

AUTORES DO PROJETO	*CAU*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	**A1060430**	**ARQUITETO E URBANISTA**

COLABORADORES

.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 5062411736

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
AV. PRIMO ANGELUCCI, 244 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP 017 3402 1535

ENGENHEIRO CIVIL
Jose Edemir Gianotto
CREA 060151742

FOLHA Nº
03/05

ESCALA NOMINAL
1:75

REVISÃO

DATA EMISSÃO INICIAL
JANEIRO/ 2026

FORMATO	*ESC PLOTAGEM*
A1	**1x1**

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

Processo 12817/2026. Assinado por 4 pessoas: IDENTIFICADOS ELETRONICAMENTE E AGENDADO ANTONIO SERGIO AGUSTINI e ANDRE CARLOS GODOY
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2059/public/assinaturas/5f04f0f0f0

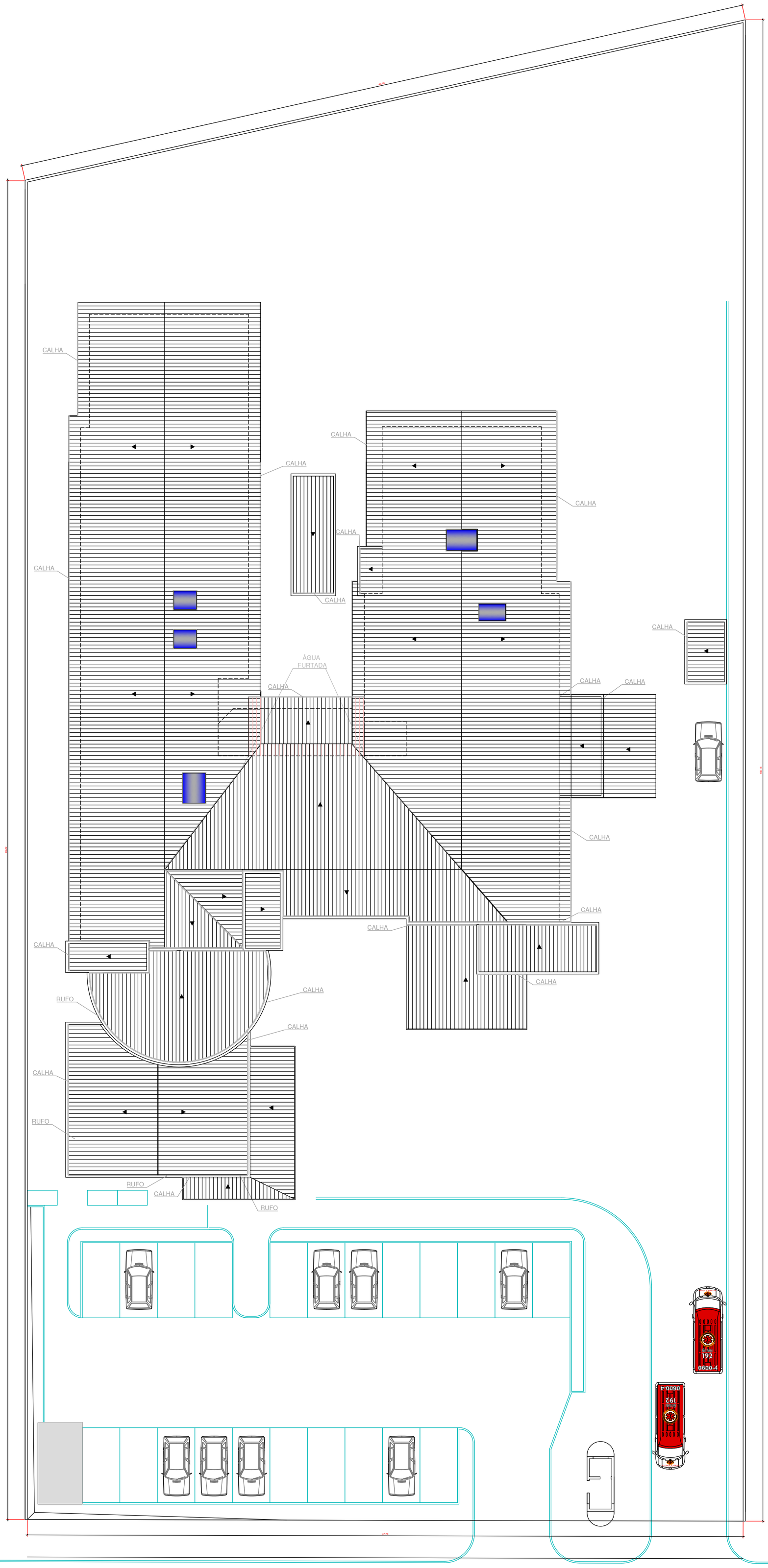

ÁREAS DE AMPLIAÇÃO		
BLOCO DA SALA DE ESTUDO	114,46	
OBSERVAÇÃO	33,40	
BANHEIRO ISOLAMENTO	4,50	
DEPÓSITO LIXO	12,04	
SALA DE COLETA E ISOLAMENTO	36,60	
NECROTÉRIO E ROUPA SUJA	20,30	
ECG	9,28	
RECEPÇÃO	106,59	
T.I.	3,64	
EMERGÊNCIA	17,61	
POSTO POLICIAL	9,49	
TOTAL	367,91	m²

www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TITULO

PLANTA BAIXA
LAYOUT

AUTORES DO PROJETO	*CAU*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	A1060430	ARQUITETO E URBANI

RESP. TÉCNICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 5062411756

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ENGENHEIRO CIVIL
José Edemir Gianotto
CREA 060157763

FOLHA Nº **01/01**

ESCALA NOMINAL **1:75**

REVISÃO **06**

DATA EMISSÃO INICIAL SETEMBRO/ 20 25

FORMATO **A1**

ESC PLOTAGE **1x1**

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoa: ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/ZOAF-0086-5538-4611-B898
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

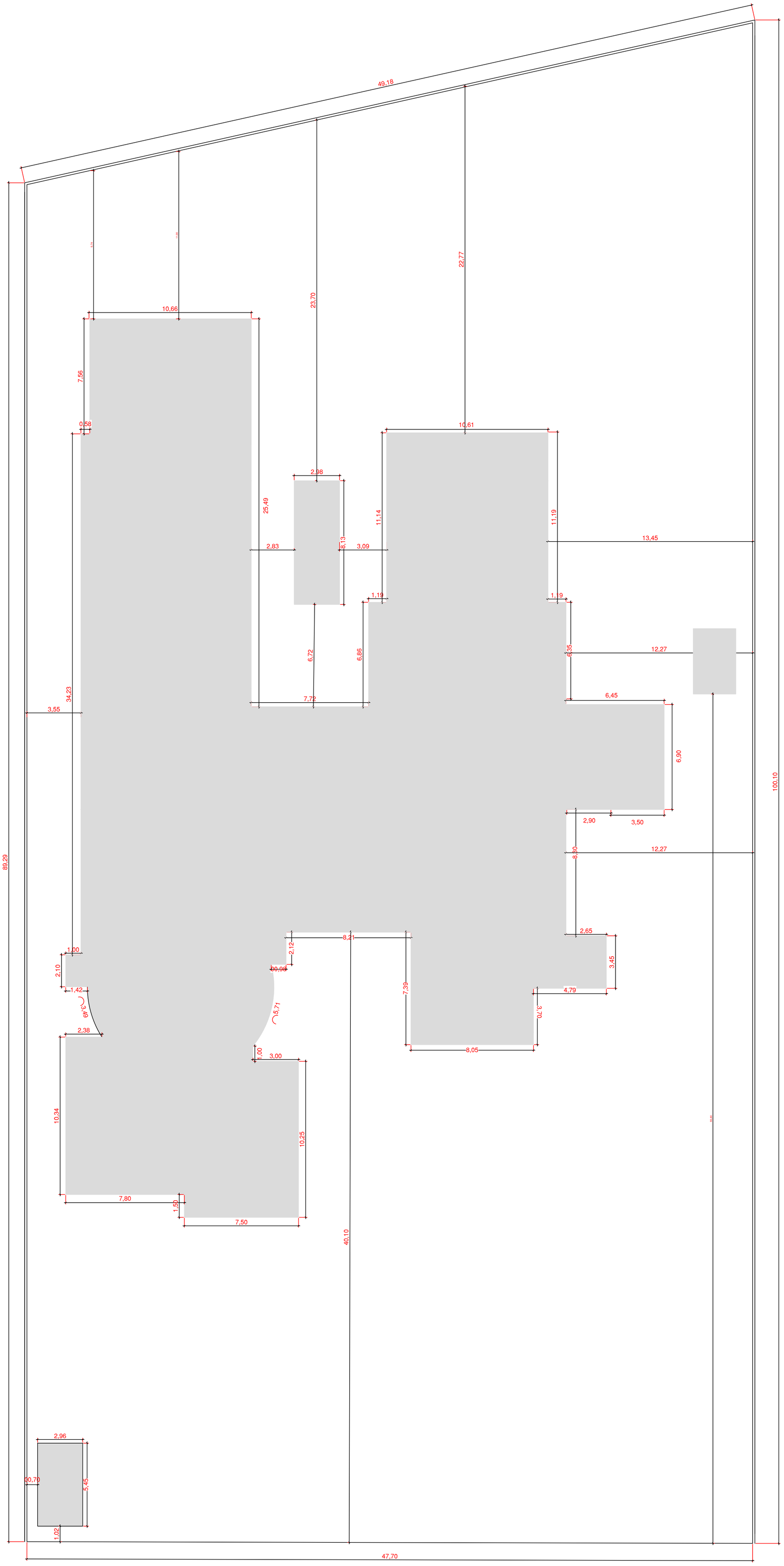

AV. DOS ARNALDOS

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

AREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TITULO

IMPLANTAÇÃO

AUTORES DO PROJETO	*CAU*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	A1060430	ARQUITETO E URBANISTA

RESP. TÉCNICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 5063411758

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ENGENHEIRO CIVIL
Jose Edemir Gianotto
CREA 0600781743

FOLHA Nº **01/01**

ESCALA NOMINAL **1:75**

REVISÃO

DATA EMISSÃO INICIAL
FEVEREIRO/ 20 26

FORMATO **A1**

ESC PLOTAGE **1x1**

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoas: JOSE EDEMIR GIANOTTO, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/70F0B0B0

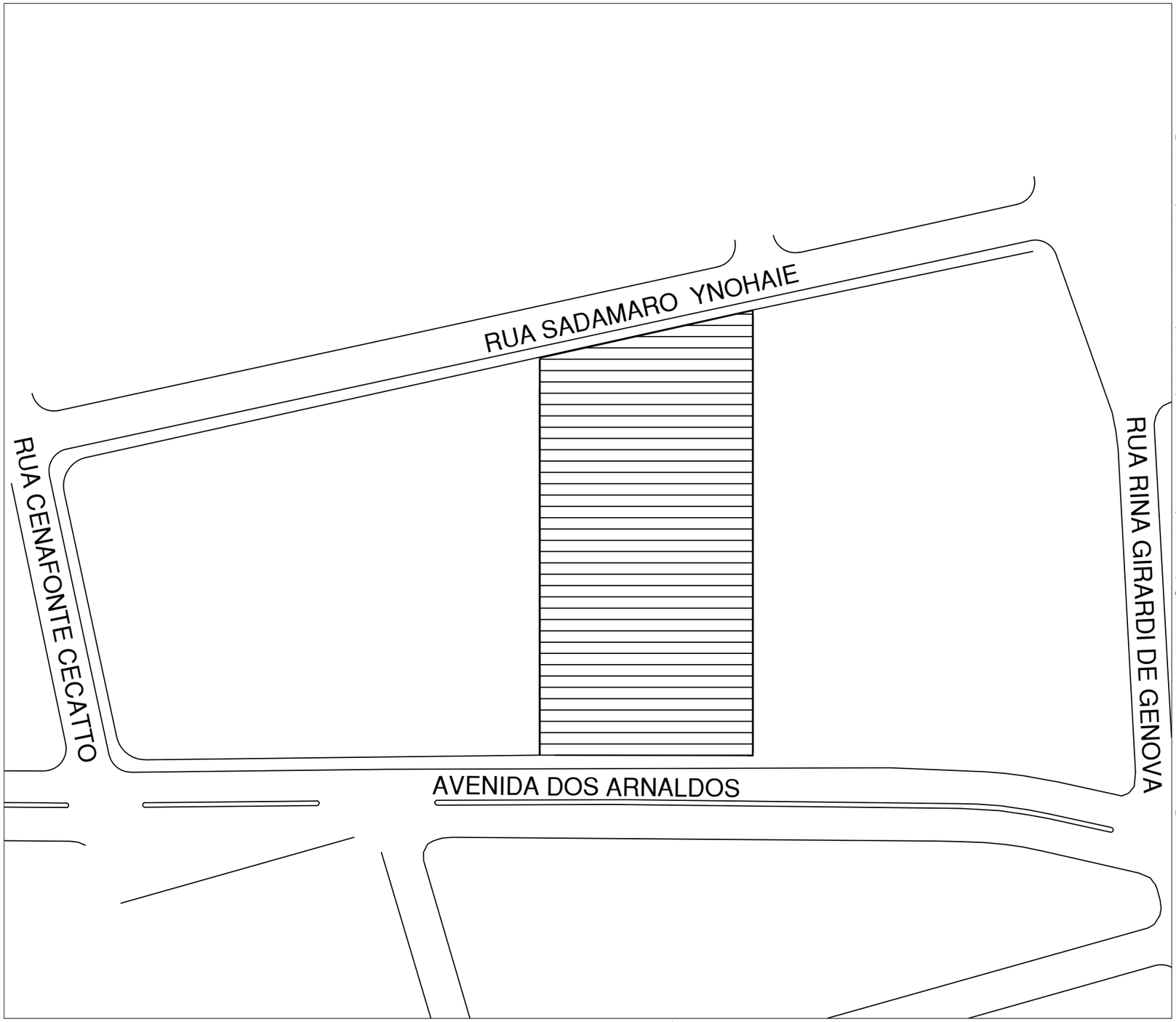

UPA - FERNANDÓPOLIS
SITUAÇÃO 1:10

PREFEITURA DE
Fernandópolis

www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ARQUITETURA

TÍTULO

SITUAÇÃO

AUTORES DO PROJETO	*CREA*	*FUNÇÃO*
ANTONIO SÉRGIO AGUSTINI	**A1060430**	**ARQUITETO E URBANISTA**

COLABORADORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 50624111786

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
AV. PRIMO ANGELUCCI, 244 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS- SP 017 3462 1536

FOLHA Nº

ESCALA NOMINAL
1:10

REVISÃO

DATA EMISSÃO INICIAL
FEVEREIRO/ 20 26

FORMATO	*ESC PLOTAGEM*
A3	**1x1**

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSE FABIO SALLUM CONTO, ARLAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/DOF0698065538E46111B9180D5E2AE5F0CAE50

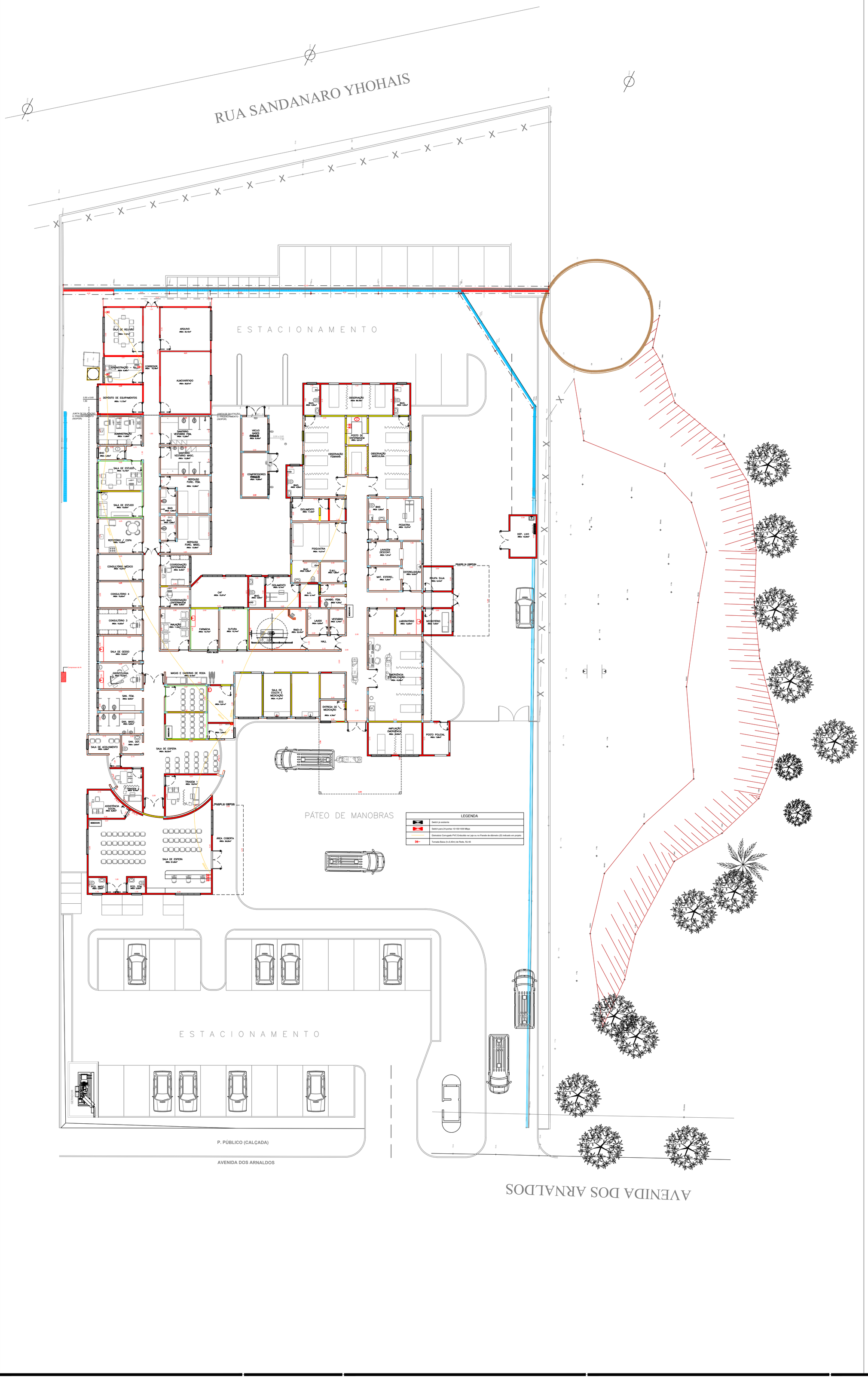

Processo 12877/2026. Assinado por 4 pessoas: 00657870106 ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/7DB4-0B95-5E38-4511-B91A pelo código 7DB4-0B95-5E38-4511-B91A

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ELÉTRICA

TÍTULO

PLANTA BAIXA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

AUTORES DO PROJETO	*CREA*	*FUNÇÃO*
ALAN SOARES GODOY	5069954409	ENGENHEIRO ELETRICISTA

RESP. TÉCNICOS

ALAN SOARES GODOY	5069954409	ENGENHEIRO ELETRICISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 506144111706

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO
CREA 506504280

FOLHA Nº **01/01**
ESCALA NOMINAL **1:75**
REVISÃO **06**
DATA EMISSÃO INICIAL FEVEREIRO/ 20 26
FORMATO **A1**
ESC PLOTAGEM **1x1**

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS.

ÁREAS DE AMPLIAÇÃO		
BLOCO DA SALA DE ESTUDO	114,46	
OBSERVAÇÃO	33,4	
BANHEIRO PEDIATRIA	3,79	
DEPÓSITO LIXO	9,24	
SALA DE COLETA E ISOLAMENTO	36,6	
NECROTÉRIO E ROUPA SUJA	20,3	
ECG	9,28	
RECEPÇÃO	76,08	
TOTAL	303,15	m²

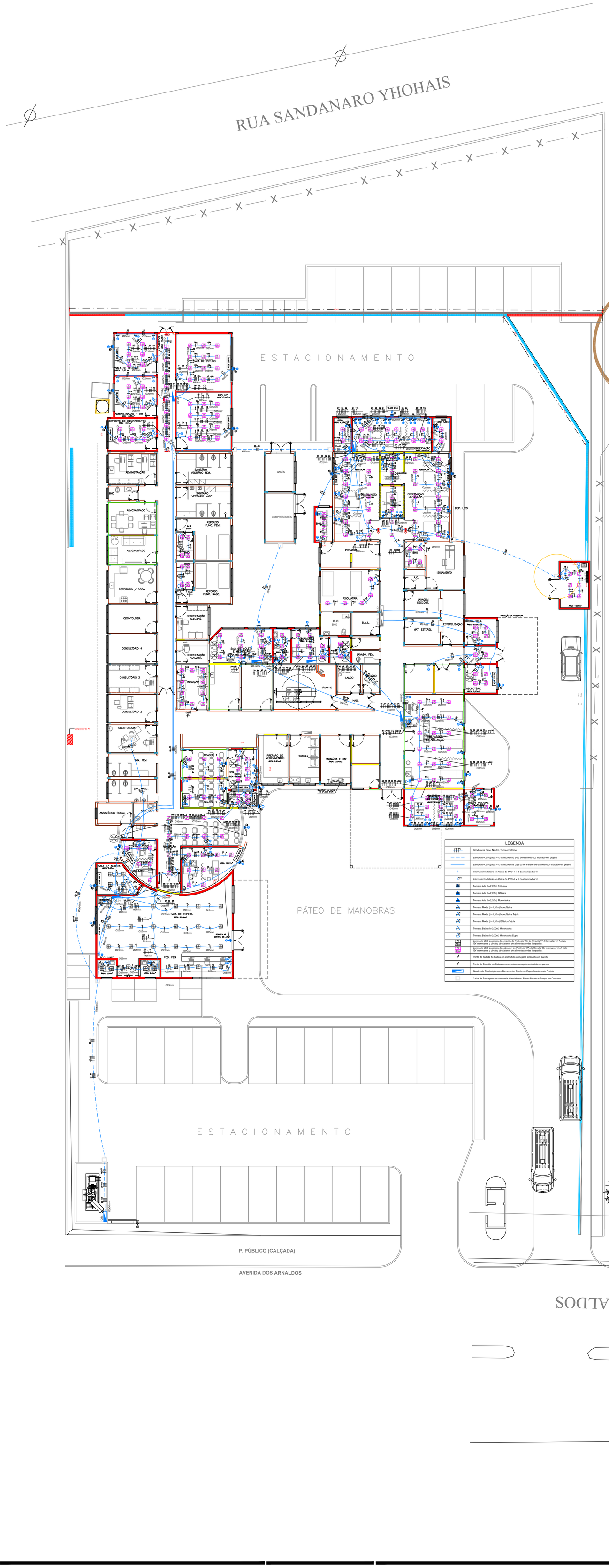

LEGENDA	
	Condutoras Fase, Neutro, Terra e Retorno
	Eletroduto Corrugado PVC Enterrado no Solo de diâmetro (Ø) indicado em projeto
	Eletroduto Corrugado PVC Embutido na Laje ou no Parede de diâmetro (Ø) indicado em projeto
	Interruptor Instalado em Caixa de PVC 4" x 2" das Lâmpadas 'n'
4x4	Interruptor Instalado em Caixa de PVC 4" x 4" das Lâmpadas 'n'
	Tomada Alta (h=2,20m) Trifásica
	Tomada Alta (h=2,20m) Bifásica
	Tomada Alta (h=2,20m) Monofásica
	Tomada Média (h=1,20m) Monofásica
	Tomada Média (h=1,20m) Monofásica Tripla
	Tomada Média (h=1,20m) Bifásica Tripla
	Tomada Baixa (h=0,30m) Monofásica
	Tomada Baixa (h=0,30m) Monofásica Dupla
	Luminária LED quadrada de embutir, de Potência 'W', do Circuito 'X'. Interruptor 'n'. A sigla 'Ex' representa o circuito já existente de alimentação das lâmpadas.
	Luminária LED quadrada de sobrepor, de Potência 'W', do Circuito 'X'. Interruptor 'n'. A sigla 'Ex' representa o circuito já existente de alimentação das lâmpadas.
	Ponto de Subida de Cabos em eletroduto corrugado embutido em parede
	Ponto de Descida de Cabos em eletroduto corrugado embutido em parede
	Quadro de Distribuição com Barramento, Conforme Especificado neste Projeto
	Caixa de Passagem em Alvenaria 40x40x60cm, Fundo Britado e Tampa em Concreto

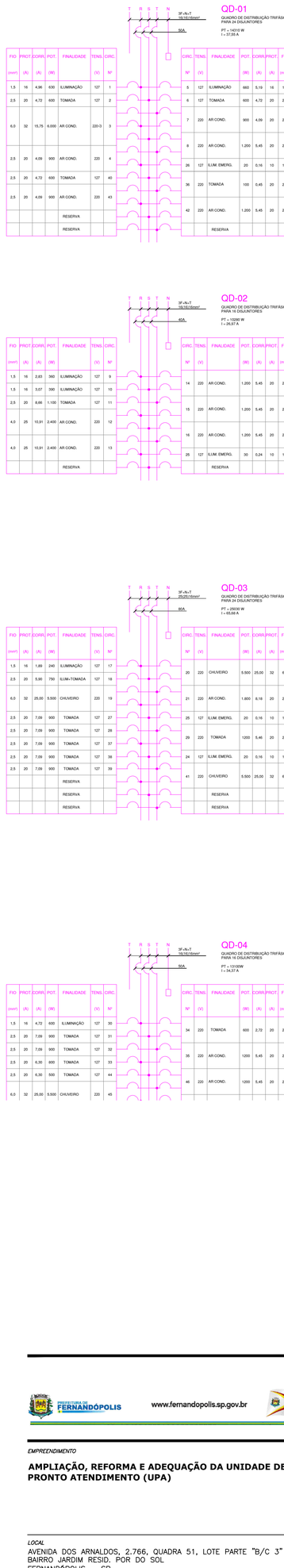

FIO (mm²)	PROT (A)	CORR. (A)	POT. (W)	FINALIDADE	TENS. (V)	CIRC. Nº
1,5	16	4,96	630	ILUMINAÇÃO	127	1
2,5	20	4,72	600	TOMADA	127	2
6,0	32	15,75	6.000	AR COND.	220-3	3
2,5	20	4,09	900	AR COND.	220	4
2,5	20	4,72	600	TOMADA	127	40
2,5	20	4,09	900	AR COND.	220	43
				RESERVA		
				RESERVA		

CIRC. Nº	TENS. (V)	FINALIDADE	POT. (W)	CORR. (A)	PROT. (A)	FIO (mm²)
5	127	ILUMINAÇÃO	660	5,19	16	1,5
6	127	TOMADA	600	4,72	20	2,5
7	220	AR COND.	900	4,09	20	2,5
8	220	AR COND.	1.200	5,45	20	2,5
26	127	ILUM. EMERG.	20	0,16	10	1,5
36	220	TOMADA	100	0,45	20	2,5
42	220	AR COND.	1.200	5,45	20	2,5
		RESERVA				
		RESERVA				

FIO (mm²)	PROT (A)	CORR. (A)	POT. (W)	FINALIDADE	TENS. (V)	CIRC. Nº
1,5	16	2,83	360	ILUMINAÇÃO	127	9
1,5	16	3,07	390	ILUMINAÇÃO	127	10
2,5	20	8,66	1.100	TOMADA	127	11
4,0	25	10,91	2.400	AR COND.	220	12
4,0	25	10,91	2.400	AR COND.	220	13
				RESERVA		

CIRC. Nº	TENS. (V)	FINALIDADE	POT. (W)	CORR. (A)	PROT. (A)	FIO (mm²)
14	220	AR COND.	1.200	5,45	20	2,5
15	220	AR COND.	1.200	5,45	20	2,5
16	220	AR COND.	1.200	5,45	20	2,5
25	127	ILUM. EMERG.	30	0,24	10	1,5
		RESERVA				

FIO (mm²)	PROT (A)	CORR. (A)	POT. (W)	FINALIDADE	TENS. (V)	CIRC. Nº
1,5	16	1,89	240	ILUMINAÇÃO	127	17
2,5	20	5,90	750	ILUM.+TOMADA	127	18
6,0	32	25,00	5.500	CHUVEIRO	220	19
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	27
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	28
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	37
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	38
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	39
				RESERVA		
				RESERVA		
				RESERVA		

CIRC. Nº	TENS. (V)	FINALIDADE	POT. (W)	CORR. (A)	PROT. (A)	FIO (mm²)
20	220	CHUVEIRO	5.500	25,00	32	6,0
21	220	AR COND.	1.800	8,18	20	2,5
25	127	ILUM. EMERG.	20	0,16	10	1,5
29	220	TOMADA	1200	5,46	20	2,5
24	127	ILUM. EMERG.	20	0,16	10	1,5
41	220	CHUVEIRO	5.500	25,00	32	6,0
		RESERVA				
		RESERVA				

FIO (mm²)	PROT (A)	CORR. (A)	POT. (W)	FINALIDADE	TENS. (V)	CIRC. Nº
1,5	16	4,72	600	ILUMINAÇÃO	127	30
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	31
2,5	20	7,09	900	TOMADA	127	32
2,5	20	6,30	800	TOMADA	127	33
2,5	20	6,30	500	TOMADA	127	44
6,0	32	25,00	5.500	CHUVEIRO	220	45

CIRC. Nº	TENS. (V)	FINALIDADE	POT. (W)	CORR. (A)	PROT. (A)	FIO (mm²)
34	220	TOMADA	600	2,72	20	2,5
35	220	AR COND.	1200	5,45	20	2,5
46	220	AR COND.	1200	5,45	20	2,5

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOCAL

AVENIDA DOS ARNALDOS, 2.766, QUADRA 51, LOTE PARTE "B/C 3"
BAIRRO JARDIM RESID. POR DO SOL
FERNANDÓPOLIS – SP

ÁREA TÉCNICA

ELÉTRICA

TITULO

PLANTA BAIXA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

AUTORES DO PROJETO	*CREA*	*FUNÇÃO*
ALAN SOARES GODOY	5069954409	ENGENHEIRO ELETRICISTA

RESP. TÉCNICOS

ALAN SOARES GODOY	5069954409	ENGENHEIRO ELETRICISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
MATEUS CALEGARI PAULIQUE
CREA 506241117/06

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO
CREA 5060342289

FOLHA Nº **01/01**
ESCALA NOMINAL **1:75**
REVISÃO **06**
DATA EMISSÃO INICIAL FEVEREIRO/ 20 26
FORMATO **A1** *ESC PLOTAGEM* **1x1**

Processo 12872026. Assinado por 4 pessoas: CONFERE O DOCUMENTO EM ALAN SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2059/publico/assinaturas/D0F0B0B0B

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoas: JOSE PAULO DE SOUZA ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://rernanopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/09450866335b45116a1b2b2e4e3f0c4e50

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoas: JOAO PEDRO SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOSEFA DE LIMA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para conferir as assinaturas acesse o link: https://hernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/09490866533B46116a9192b7e4e3d1ca59

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PEDRO DOS SANTOS CAVALCANTE, LARISSA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Processo 1287/2026. Assinado por 4 pessoas: JOAO PEDRO DE SALES COSTA ARANHA SOARES GODOY, ANTONIO SERGIO AGUSTINI e mais 1
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
D94C680653BF4511B414DEA4C85CAE59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JOSE EDEMIR GIANOTTO em 28/04/2026 15:58:50
  CPF:***.***-.218-15
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: ALAN SOARES GODOY em 28/04/2026 16:01:47
  CPF:***.***-.738-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: ANTONIO SERGIO AGUSTINI em 28/04/2026 16:03:21
  CPF:***.***-.388-45
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: MATEUS CALEGARI PAULIQUE em 28/04/2026 16:08:55
  CPF:***.***-.188-56
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D94C680653BF4511B414DEA4C85CAE59

Processo 1287/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ , nº __, Bairro: _____, _____, CEP: _____ , Email: _____, doravante designada **CONTRATADA,** neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.287/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,** decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 084/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAAMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DRª MARIZE REIS STEFANINI, LOCALIZADA À AVEBIDA DOS ARNALDOS, Nº 2.766 – JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL - NA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;** nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **EMENDA Nº 3134004.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão e assinatura da ordem de início de serviço.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Condições de Execução

3.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1.1 - O início da execução do objeto dar-se-á imediatamente após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

3.1.1.2 - As metodologias de execução para cada uma das etapas construtivas consideradas, para o objeto em questão, estão explicitadas no Projeto Básico.

3.2 - Local e horário da prestação dos serviços

3.2.1. - Os serviços serão prestados à Avenida dos Arnaldos, nº 2.766 – Jardim Residencial Por do Sol, Fernandópolis/SP,

3.2.2. - Os serviços serão prestados em horário comercial, ficando a Contratada incumbida de comunicar a Secretaria Municipal de Obras em caso de eventuais flexibilizações de horário.

3.3. Materiais a serem disponibilizados

3.3.1. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, da QUALIHAB e das demais normas citadas.

3.3.2. A aprovação será feita, mediante amostras apresentadas à SECRETARIA DE OBRAS antes da aquisição do material e ou equipamento.

3.3.3. O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da SECRETARIA DE OBRAS deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela SECRETARIA DE OBRAS.

Processo 12494/2024 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

3.3.4. A SECRETARIA DE OBRAS deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

3.4. Classificação da Obra, Informações Gerais e Condições Locais

3.4.1. Com base no exposto no Projeto Básico, é possível inferir que se trata de obras de engenharia, não levando em consideração nenhuma especificidade excêntrica no ramo da Engenharia Civil.

3.5. Garantia do serviço

3.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Fiscalização

3.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022).

3.8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

3.8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

3.8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.8.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.9. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

3.9.1. Além dos procedimentos técnicos indicados, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

3.9.2. Os testes e ensaios em materiais deverão ser realizados de acordo com as normas da ABNT e quando solicitado pela SECRETARIA DE OBRAS. A CONTRATADA fará o controle tecnológico dos materiais envolvidos na execução do objeto, procedendo aos ensaios e testes necessários, de acordo com as especificações do projeto e Normas da ABNT, independente do acompanhamento técnico da obra.

3.9.3. No caso de obras ou serviços executados com materiais e/ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e/ou equipamento às suas expensas.

3.10. O Gestor do Contrato

3.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Processo 12994/24 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

3.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____), sendo R$ _____ (___) da emenda nº 3134004 e R$ _____ (_____) do tesouro (contrapartida).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1. A contratada deverá solicitar medições dos serviços executados periodicamente, seguindo cronograma físico-financeiro, a solicitação deverá ser protocolada de maneira eletrônica, pelo “Gestão sem Papel”, através do sistema “FLOWDOCS”, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

7.1.2. Junto à solicitação de medição deverá ser apresentado pela contratada relatório fotográfico dos eventos sendo medidos.

6.2.2. Junto à solicitação de medição deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório fotográfico dos eventos sendo medidos.

6.2.3. Os fiscais responsáveis pelas obras deverão proceder com a vistoria e atestar o quantitativo medido nesta etapa da obra por meio de Laudo de Medição expedido pela SMOIHU, e a equipe de topografia municipal, nos casos em que for julgado necessário, irá realizar as conferências das áreas in loco, através de levantamento topográfico.

6.2.4. Em todas as medições, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, toda a documentação exigida, conforme segue:

- ✓ Guia recolhida, constando todos os funcionários, GPS, junto ao INSS;
- ✓ Guia de recolhimento do FGTS e informações da previdência social – GFIP;
- ✓ Relatório de Declaração Completa – DCTFWeb e Recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário – DCTFWeb, conforme Instrução Normativa RFB nº 2005 de 29/01/2021 e suas atualizações, resultantes da execução do contrato;
- ✓ Declaração do contador de que a empresa está regular com a contabilidade;
- ✓ Apresentação da folha de pagamento;
- ✓ Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.5. No caso da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prefeitura imporá a sanção de multa de 10% (dez por cento) do valor total pago da(s) obra(s), bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo cessar penalidade de suspensão, a critério da Prefeitura, quando sanada a falta cometida

6.3. CRITÉRIOS

6.3.1. Serão medidos pelos fiscais da obra os quantitativos solicitados pela CONTRATADA, levando em consideração a quantidade de materiais instalados e/ou serviços prestados, levando em consideração os parâmetros disponibilizados no Memorial Descritivo e nos critérios disponibilizados pelas mídias especializadas utilizadas como base para formalização da planilha orçamentária.

6.3.2. Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar em conformidade com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, descritos no memorial descritivo e demais documentos que compõem o projeto.

6.4. PAGAMENTOS

6.4.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, entre data base constante da cláusula 6.1 e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, no período de inadimplência.

6.4.2. Não se aplicará a regra prevista no item 6.4.1, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo tem início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

6.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da apresentação da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Processo 12994/24. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução; se houver alteração do projeto.

8.1.18.2 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço

8.1.18.3. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18.4. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Processo Digital. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3. florestas plantadas; e

9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

11.1.1. Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

11.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

11.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

11.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

11.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta indicada pela mesma, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

11.12.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.12.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.12.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

11.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

11.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Processo Licitatório nº 124/2024 Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

11.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

11.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

11.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Projeto Básico.

11.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Processo nº 2023/ assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. PENALIDADES CABÍVEIS

12.2.4.1. Advertência.

12.2.4.2. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei 14.133/21.

12.2.4.3. Multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

12.2.4.4. Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

12.2.4.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas no Projeto bàsico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

Processo Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – 18.542.0014.1052.4.4.90.51 – Obras e Instalações

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Processo Digital assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20....

_____

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Contratante

_____

XXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx

Processo assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO SALES CANTARELLA em 29/04/2026 15:08:34
CPF:***.***-.918-57
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7CF908668C184C11859B252E85AFCAE7